

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 154

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 21 de agosto de 2018

SARAMPO E PÓLIO

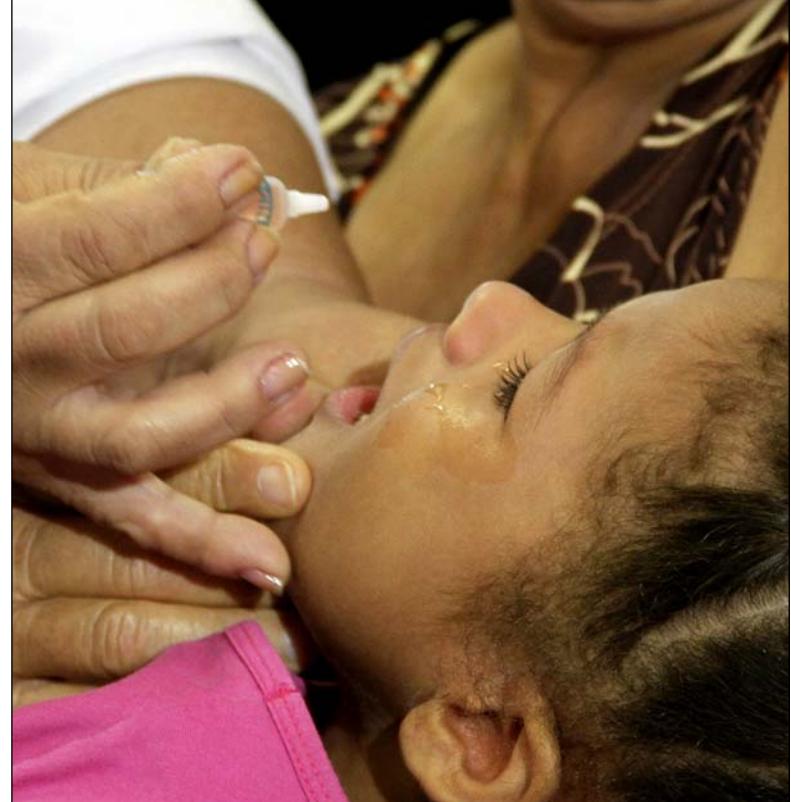
Estado já vacinou 60% do público

Campanha segue até o dia 31. Mais de 217 mil crianças ainda precisam ser imunizadas.

FOTOS: MIVA FILHO/SES

Até a manhã de ontem (20), 327.121 crianças (60,11%) foram imunizadas contra o sarampo e 326.562 contra a poliomielite (60,01%), em Pernambuco, dentro da campanha nacional que segue até o próximo dia 31. A expectativa é imunizar, no mínimo, 95% do público total, formado por 544.180 meninos e meninas, entre 1 ano e menores de 5 (4 anos, 11 meses e 29 dias). Até o momento, o município de Terezinha já superou a meta mínima (98,62% para poliomielite e 99,31% para sarampo).

“Estamos muito felizes com a mobilização dos municípios para vacinar nossas crianças, contra a poliomielite e o sarampo. Há cidade que atingiu a meta e outras estão bem próximas. Então, precisamos continuar nosso trabalho para imunizar o máximo possível de meninos e meninas, entre 1 ano e menores de 5 anos. Só com altas coberturas vacinais conseguimos man-



AS VACINAS injetável e oral estão sendo aplicadas nos postos de saúde dos municípios de todas as regiões de Pernambuco

ter o público protegido contra essas doenças”, afirma a coordenadora do Programa Estadual de Imunização, Ana Catarina de Melo.

Durante a campanha, estão sendo aplicadas a vacina inativada da poliomielite (VIP - injetá-

vel) e a vacina oral da poliomielite (VOP). A injetável deve ser feita em criança sem histórico vacinal. Com uma ou mais doses de qualquer tipo de vacina contra poliomielite, deve ser feita a dose oral. “É importante levar a caderneta

de vacinação, para avaliação pelo profissional de saúde e registro da nova dose”, frisa Ana Catarina.

No caso do sarampo, o imunizante é a vacina tríplice viral, que também protege contra caxumba e rubéola. “A tríplice deve ser aplicada em todas as

crianças, com ou sem histórico vacinal, exceto se a última dose tenha sido há menos de 30 dias”, pontua a coordenadora do programa. Se a criança tomou a tríplice viral recentemente, a dose da campanha só deve ser feita 30 dias após esta aplicação. Durante a ação, de acordo com as informações contidas nas cadernetas de vacinação, o profissional do serviço de saúde informará aos pais ou responsáveis da necessidade de reforço dessa vacina.

11º Prêmio Naíde Teodósio

Estudantes do ensino médio e técnico subsequente, graduação e pós-graduação e professores do ensino médio e técnico subsequente fiquem atentos. Já estão abertas as inscrições para a 11ª Edição do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero. Ao todo, serão pagos R\$ 66,8 mil reais em premiação. As inscrições são gratuitas estão abertas e vão até o dia 17 de setembro. Os interessados podem se inscrever pela internet (www.secmulher.pe.gov.br ou www.facepe.br). Mais informações na página 3.

Detran nos Montes Guararapes

Após receber solicitação do Comando da 7ª Região Militar, o Detran-PE disponibilizou agentes de trânsito com o objetivo de fiscalizar os Montes Guararapes, onde fica localizado o Parque Histórico. As operações Rota de Fuga e Trânsito Seguro tiveram como foco o uso do celular ao volante, falta de uso do cinto de segurança e outras infrações. Foram feitas 260 abordagens, com 65 autuações, 10 veículos removidos e aplicados 154 testes de alcoolemia. Também participaram da ação o 6º BPM e soldados do Exército.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Nova adutora amplia oferta de água em Olinda

Com investimento de quase R\$ 10 milhões, intervenção beneficiará 11 bairros e mais de 80 mil pessoas, com uma vazão de 300 litros por segundo.



Foto: DIVULGAÇÃO/COMPESA

TRABALHOS da Compesa para melhorar abastecimento tiveram início, ontem (20), na Rua Nigéria, no bairro de Peixinhos

A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) está iniciando mais uma grande obra para a melhoria do abastecimento de Olinda. A implantação da nova adutora aumentará a oferta de água para mais de 80 mil pessoas no município. A meta do projeto é passar a abastecer os bairros dos Bultrins, Monte, Guadalupe, Amaro, Barreira do Rosário, Bonsucesso, 7º R.O., Jardim Fragoso, Bairro Novo, Casa Caiada e Alto da Mina, sem rodízio.

Com investimentos de quase R\$ 10 milhões, a companhia vai im-

plantar a nova adutora a partir do Sistema Produtor Alto do Céu – que integra o complexo hídrico da Região Metropolitana do Recife – para incrementar o abastecimento desses 11 bairros, com uma vazão de 300 litros de água por segundo. As intervenções serão iniciadas na Rua Nigéria, no bairro de Peixinhos.

Investir na melhoria do abastecimento de água em todo o Estado continua sendo uma preocupação do Governo, que tem apoiado a Compesa na priorização de recursos para execução de projetos e alternativas que se transformem em obras que

beneficiam a população. No caso de Olinda, a cidade está sendo contemplada com o Olinda+Água, que promove melhorias na rede de distribuição, com a substituição de tubulações e implantação de dispositivos que promovem o aumento do controle operacional do sistema, reduzindo as perdas e a ocorrência de vazamentos.

“Esperamos com esse reforço de água, por meio do Sistema Alto do Céu, complementar os investimentos no abastecimento de água de Olinda, buscando oferecer um atendimento satisfatório para a população”, explica Tavares. A obra prevê a construção

de uma adutora com 7,4 quilômetros de extensão – e diâmetro de 600 a 400 milímetros – que vai derivar de outra adutora do Sistema Alto do Céu, no bairro de Peixinhos.

De lá, a nova adutora seguirá até o Reservatório do Monte, no Sítio Histórico de Olinda, e terminará no Reservatório do Urubu, em Fragoso, transportando água para essas duas unidades – que hoje recebem água do Sistema Botafogo e de poços do Aquífero Beberibe. O projeto, que tem o prazo de execução de 18 meses, ainda vai implantar uma estação de bombeamento (estação elevatória).

OBRA VAI BENEFICIAR MORADORES DO JABOATÃO

A Compesa iniciou, ontem (20), uma obra para melhorar o fluxo de esgoto no bairro de Vila Rica, no Jaboatão dos Guararapes. A intervenção consiste no remanejamento de 400 metros da rede coletora da Rua Um, além da construção de sete poços de visita – locais por onde são realizadas as inspeções do sistema – em trechos das Avenidas Um e Três e Rua Barão de Moreno.

A tubulação será assentada a uma profundidade entre um e três metros, com diâmetro de 150 milímetros. Ao todo, serão investidos cerca de R\$ 450 mil. A expectativa é finalizar os trabalhos em dezembro deste ano.

Os serviços são necessários para garantir o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário do bairro, tendo em vista que algumas edificações foram construídas sobre o caminho da rede existente, dificultando a manutenção do trecho da rede em questão.

Por isso, será preciso realizar esse serviço de remanejamento de rede para otimizar e garantir maior eficiência no sistema. Com a execução dessas ações, será mais fácil realizar manutenções nas tubulações e melhorar o fluxo de esgoto direcionado para a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) localizada na Avenida Um, uma das vias beneficiadas com o serviço.

Compesa inicia segunda etapa na rede de esgoto de Rio Doce

A segunda etapa da obra de melhoria do sistema de esgotamento sanitário do bairro de Rio Doce, em Olinda, teve início, ontem (20). Os serviços começaram a ser executados na Rua Jules Rimet, II Etapa de Rio Doce (nas proximidades do Estádio Grito da República), que precisou ser parcialmente interditada. Os motoristas que costumam trafegar pela Jules Rimet farão o desvio na própria via, conforme sinalização orientada pela Secretaria de Trânsito de Olinda. A previsão é finalizar as intervenções no prazo de 45 dias. De lá, a obra seguirá para a Rua Cinco.

A segunda etapa da obra prevê o remanejamento e recuperação de 440 metros de uma tubulação de grandes dimensões, com 800 milímetros de diâmetro, chamada de emissário, e que tem a função de transportar o esgoto coletado na região até a estação de bombeamento, localizada no bairro de Rio Doce. Essa tubulação tem a extensão total de um

quilômetro, com 550 metros já recuperados na primeira etapa dos trabalhos. Trata-se uma obra complexa, em função da profundidade (cerca de 5 metros), que está localizada na rede e também pelo elevado nível do lençol freático existente no local – o que demanda um serviço de rebaixamento desse lençol.

Os trabalhos são necessários para garantir maior eficiência do sistema de esgotamento sanitário, tendo em vista que edificações foram construídas sobre o caminho da rede existente, dificultando a realização dos serviços de manutenção em toda extensão do emissário. A obra será finalizada em março de 2019 e recebe o investimento de R\$ 3,5 milhões. Cerca de 3,3 mil pessoas nos bairros de Jardim Fragoso e Rio Doce serão diretamente beneficiadas pela intervenção.

A obra será executada, sempre no período das 7 às 17h, pela BRK Ambiental, parceira privada da Compesa no Pro-



FOTO: DIVULGAÇÃO/COMPESA
SERVIÇOS de melhoria do sistema foram iniciados no bairro Cidade Saneada, e conta com o apoio da Prefeitura de Olinda. Apenas neste município, já foram recuperadas 15 unidades dos sistemas operados, entre estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias (sistema de bombeamento).

BANCO MUNDIAL

Acordo de empréstimo com o Governo do Estado é ampliado

Pernambuco Rural Sustentável ganha novo prazo, que beneficiará os agricultores familiares, até 2020.

O Pernambuco Rural Sustentável (PRS), projeto executado pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (Sara), por meio do ProRural, ganha um novo prazo que irá beneficiar os agricultores familiares do Estado. O acordo de empréstimo entre o Banco Mundial (Bird) e o Governo de Pernambuco, finalizaria em janeiro de 2019, mas será prorrogado até março de 2020. Além disso, serão consolidadas as medidas necessárias para a formatação do PRS II, um novo acordo de empréstimo, que permitirá ao Estado continuar fomentando o desenvolvimento da agricultura familiar pernambucana.

A decisão foi tomada após a visita da Missão de Supervisão e Acompanhamento do Bird no ProRural, que aconteceu entre os dias 13 e 17 deste mês, e realizou reuniões na sede e visitas em campo aos subprojetos produtivos e de infraestrutura hídrica que estão em execução. Com o novo prazo, o ProRural terá tempo para executar a construção de 31 pontes na Mata Sul, consolidando a reestruturação da região atingida



INTEGRANTES da Missão de Supervisão e Acompanhamento do Bird no ProRural participaram de reuniões no Recife

por desastres naturais e financiará um projeto de construção do frigorífico de pescado territorial, em Petrolândia, que beneficiará a piscicultura e alavancará a economia da região.

Além disso, o ProRural contratará empresa de Assistência Técnica (Ater) para atender

todos os beneficiários de projetos já financiados pelo Programa, o que trará ainda mais vantagens e sustentabilidade aos investimentos realizados com financiamento público. Outra novidade é que, com crescimento do índice de confiança do Banco no PRS, o Bird

realizará o Diagnóstico Fiscal do Estado, análise que visa dar mais equilíbrio às contas públicas em relação às suas despesas e receitas. E assim, o Estado de Pernambuco, poderá melhorar a capacidade de acesso a futuros financiamentos.

Para a gerente do PRS no

Banco Mundial, Fátima Amazônas, que esteve presente nos trabalhos internos e visitas aos beneficiários, a missão verificou com satisfação os avanços do Projeto de Pernambuco, assim como o cumprimento das recomendações pactuadas com o Banco. “Tudo isso favoreceu a concordância do Banco Mundial e do Governo Federal, para a reestruturação do Projeto que inclui a ampliação do prazo até março de 2020”, explicou.

Segundo o diretor-geral do ProRural, Fábio Fiorenzano, a prorrogação do prazo do PRS, assim como a construção de um novo contrato de empréstimo, só foi possível com a implantação das ações positivas aprovadas pelo Banco. “Desde julho de 2017, o ProRural vem passando por uma reestruturação, onde estão sendo implementadas mudanças necessárias para que chegássemos a esse reconhecimento. Também implantamos a ferramenta de Compliance, boa governança e ética que fizeram, entre outras, subir o índice de aprovação e rating do Projeto junto ao Bird”, conclui Fábio.

Defesa Civil de Pernambuco participa de curso no Japão

A Secretaria Executiva de Defesa Civil do Estado participa, em Kobe-Hyogo, no Japão, do Curso de Política Geral de Redução de Riscos e Desastres. O curso, que teve início, ontem (20), e se estenderá até 15 de setembro, é uma iniciativa da Agência Internacional de Cooperação do Japão (Jica) e faz parte do Projeto de Fortalecimento

da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Riscos em Desastres Naturais (Gides).

O objetivo do curso é criar um conjunto de conhecimentos, que irão auxiliar os países parceiros no entendimento sobre gestão integrada de riscos, através de ações técnicas periódicas, com foco na prevenção de desastres e na redução de

riscos. Pernambuco tem a primeira Secretaria Executiva Estadual do Norte/Nordeste como convidada a

participar deste projeto. Isso porque o modelo de gestão implantado na Operação Reconstrução de 2010, na Operação Prontidão de 2017 e as boas práticas preventivas realizadas pela Defesa Civil estadual durante esses anos, vêm auxiliando signifi-

cativamente os municípios em suas políticas mitigatórias.

Iniciado em julho de 2013, o Projeto Gides é executado pelos ministérios das Cidades, da Ciência, Tecnologia e Inovação (Cemaden) e da Integração (Cenad) e pelo Serviço Geológico Brasileiro (CPRM), contando com a cooperação de especialistas japoneses do Ministé-

rio da Terra, Transporte, Infraestrutura e Turismo (MLIT), da Agência de Meteorologia do Japão e de outros órgãos de expertise na área, através da Jica. A cooperação estrutura-se em ações técnicas periódicas (reuniões, workshops, treinamentos internacionais etc.), para aprofundar o entendimento sobre gestão integrada de riscos.

Prêmio Naíde Teodósio abre inscrição para estudantes e professores

Pelo 11º ano consecutivo, a Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher-PE) e parceiros se uniram para promover mais uma edição do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero. A iniciativa busca estimular a produção científica, na área de gênero, como forma de prevenção e conscientização da sociedade de que qualquer forma de discriminação, preconceito ou não aceitação das diferenças, contribui para gerar

violência. Ao todo, serão pagos R\$ 66,8 mil em premiação.

As inscrições estão abertas até 17 de setembro e podem concorrer ao prêmio estudantes do ensino médio e técnico subsequente, graduação e pós-graduação e professores do ensino médio e técnico subsequente. As pessoas interessadas podem escolher entre as seguintes modalidades: redação, relatos e projetos de experiência pedagógica, artigos científicos e

roteiro para documentário digital de curta metragem. Todos voltados às questões de gênero.

Do total de inscrições aceitas serão selecionadas até 20 redações, que obtiverem melhor pontuação, sendo 10 redações de ensino médio e 10 de ensino técnico subsequente. Também serão distribuídos 6 tablets para premiar relatos e projetos de professores(as) do ensino médio e técnico subsequente.

Haverá, ainda, o reconhecimento

para as instituições que obtiverem o maior número de inscrição por região. Elas receberão o Certificado de Mérito Institucional. Para estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, em Pernambuco, serão premiados até três artigos no valor de R\$ 5 mil, cada, concedidos pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti).

Para os estudantes dos cursos

de pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado ou doutorado, reconhecidos pelo Capes, em Pernambuco, serão R\$ 8 mil reais para cada um dos três premiados. Estudantes de graduação e pós-graduação podem também concorrer a um roteiro para documentário digital de curta metragem. A premiação para esta categoria é de R\$ 20 mil para investir na produção de um videodocumentário.

AGreste

Aves apreendidas são entregues à CPRH

Apreensões de 89 pássaros foram feitas pela Cipoma e Polícia Civil, sendo 77 delas – incluindo duas de espécies ameaçadas – em Garanhuns e 12 em Caruaru.

O Centro de Triagem de Animais Silvestres de Pernambuco (Cetas Tangara), da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), acolheu 89 aves que foram apreendidas pelas polícias Militar e Civil, nos municípios de Garanhuns e Caruaru, no Agreste do Estado. São pássaros de diversas espécies, entre eles três seriemas – ave típica do cerrado brasileiro –, um papagaio-verdadeiro e um aracuã (espécies ameaçadas). Todos foram resgatados de cativeiro, de onde iriam, provavelmente, para pontos de comercialização do tráfico.

Equipes da CPRH foram aos municípios acolher os animais e fizeram o transporte para o Cetas, onde eles serão reabilitados e, em breve, retornarão à natureza. A maior apreensão aconteceu em Garanhuns. Nada menos que 77 aves foram encontradas numa residência, no bairro Boa Vista, por policiais da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente (Cipoma), da Polícia Militar. Entre elas, 14 ga-



FOTO: DIVULGAÇÃO/CPRH

EM GARANHUNS, policiais civis e militares encontraram dezenas de gaiolas com pássaros em uma casa

los de campina, 11 tico-ticos, oito cardeais (sendo um cardeal-amarelo, exótico, com ocorrência na Argentina e no Uruguai), seis azulões, dois canários-da-terra, um papagaio-verdadeiro, um aracuã e as três seriemas.

A ofensiva da Cipoma ocor-

reu na noite da última quinta-feira (16) e as aves foram levadas para a Unidade Integrada de Gestão Ambiental (Uiga-

Garanhuns), braço da CPRH na região. O responsável será autuado e receberá multa de aproximadamente R\$ 50 mil.

Já em Caruaru, foram apreendidas doze aves: dois saltacaminhos, dois galos-de-campina, dois azulões, um sabiá, um mané-mago, um caboclinho, um papa-capim, uma patativa e um fuscão-preto. A apreensão foi na última sexta-feira (17) e ocorreu a partir de uma denúncia de interceptação de celular roubado.

Policiais Civis da 1ª Delegacia do município se dirigiram a uma residência, no bairro Indianópolis, para investigar e, chegando ao local – uma casa com uma espécie de mercearia e bar funcionando – não encontraram o equipamento. Constataram, contudo, a presença das aves em cativeiro, cada uma em gaiola individual, indicativo que estariam prontas para ser comercializadas. O casal responsável foi levado à Delegacia e vai responder a um Termo Circunstancial de Ocorrência (TCO).

COMEMORAÇÃO

Programa Bem Viver completa quatro anos

O programa Bem Viver, da Secretaria de Administração (SAD), coordenado pela Gerência de Gestão de Pessoas (Gespe), completou quatro anos de implantação neste mês. Para comemorar a data, foi ministrada uma palestra com o tema “Gerenciamento do estresse e ansiedade”, no auditório da SAD, que esteve lotado.

Pouco antes de iniciar a palestra, a secretária de Administração, Marília Lins, deu as boas-vindas aos servidores e parabenizou toda a equipe da Gespe pela condução do programa Bem Viver, ao longo desses quatro anos. “Este é um programa de qualidade de vida da SAD. E este momento foi preparado com muito carinho, cuidado e com muito respeito para todos. Qualidade de vida é um tema que cada vez mais tem sido debatido e abordado nas organizações públicas e pri-



MARÍLIA Lins destacou importância da ação focada na qualidade de vida dos servidores

vadas”, disse a titular da pasta.

Por sua vez, a gerente da Gespe, Fernanda Almeida, destacou o empenho e a dedicação de todos os envolvidos nesta iniciativa. “Verificamos que nesta última pesquisa realizada com os servidores, 90,9% deles avaliaram o programa entre ótimo e bom. Nossa intuito é promover o bem-estar dos servidores e fomentar a qualidade de vida deles”, atestou Fernanda.

Logo em seguida, os terapeutas holísticos e hipnólogos convidados, David Oliveira, Fábio Souza e Alberis Barbosa, do Instituto Neuro-Ativo, explicaram como a ansiedade e o estresse podem afetar à saúde. “No dia a dia, estamos expostos a vários estímulos. Se a pessoa não souber lidar com eles, pode desequilibrar o seu corpo e desencadear alguns problemas como o estresse, por exemplo”, alertou David Oliveira, um dos palestrantes.

Governo do Estado

Governador: Paulo Henrique Saraiva Câmara

DECRETO Nº 46.409, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Ingazeira, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Ingazeira, conforme memorial descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à construção de um Reservatório Elevado, integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ingazeira.

Art. 3º A área de terra mencionada no art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do projeto técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a desapropriação de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCOS BAPTISTA ANDRADE
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ÁREA – AQUISIÇÃO:

Área de terra com formato irregular, medindo 15,00 m x 20,00 m, perfazendo assim um total de 300,00 m² de área, encravada na propriedade denominada Sítio Cabrito, localizado na Zona Rural do Município de Ingazeira/PE, confrontando-se ao Norte com a rodovia PE-283, ao Sul e ao Oeste com terras remanescentes da propriedade em questão e ao Leste com a estrada vicinal. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P04, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	15,00	667475	9148765
P02-P03	20,00	667461	9148763
P03-P04	15,00	667467	9148741
P04-P01	20,00	667482	9148745

DECRETO Nº 46.410, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº 39.939, de 11 de outubro de 2013, que cria o Parque Eco Turístico e de Desenvolvimento Sustentável da Cachoeira do Urubu, localizado no Município de Primavera, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 4º do Decreto nº 39.939, de 11 de outubro de 2013, o § 5º com a seguinte redação:

“§ 5º Poderá a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, após cumpridas as exigências do art. 3º, através de instrumento próprio, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas, ceder a administração do Parque Eco Turístico e de Desenvolvimento Sustentável da Cachoeira do Urubu, e a coordenação de seu Conselho Gestor, para o Município de Primavera, neste Estado, observados o Plano de Manejo e o Plano de Turismo.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.411, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 732.523,92 em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 732.523,92 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
00001 Assembléia Legislativa - Administração Direta		
Projeto: 01.391.0937.0676 - Reestruturação do Arquivo e Preservação do Patrimônio Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE		229.523,92
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	229.523,92
Projeto: 01.122.0937.4012 - Adequação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE		503.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	503.000,00
	TOTAL	732.523,92

ANEXO II (ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
00001 Assembléia Legislativa - Administração Direta		
Atividade: 01.031.0095.0673 - Assessoramento às Atividades Legislativas		430.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	430.000,00
Atividade: 01.122.0937.4353 - Suporte às Atividades Fins da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE		302.523,92
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	302.523,92
	TOTAL	732.523,92

ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADOR
Raul Jean Louis Henry Júnior

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Wellington Batista da Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
André Wilson de Queiroz Campos

SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco Antonio Souza Papaléo

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lúcia Carvalho Pinto de Melo

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Ruy Bezerra de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Marcelino Granja de Menezes

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Antônio Márcio de Abreu Pinto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE
Cleves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
Bruno de Moraes Lisboa

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Ennio Lins Benning

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti

SECRETÁRIO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA,
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
Alexandre José Marques Valença

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos Baptista Andrade

SECRETÁRIO DE SAÚDE
José Iran Costa Júnior

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Antonio Ferreira Cavalcanti Júnior

SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Márcio Stefanni Monteiro Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Antônio César Caúla Reis

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 133,08

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07 -

Insc. Est. 18.1.001.0022408-7

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747 -

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 46.412, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 23.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE						
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta						
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - Rede própria sob gestão estadual		17.000.000,00				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	17.000.000,00				
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas		6.000.000,00				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	6.000.000,00				
TOTAL		23.000.000,00				

ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta						
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		23.000.000,00				
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	23.000.000,00				
TOTAL		23.000.000,00				

DECRETO Nº 46.413, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 em favor da Secretaria de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes das seguintes fontes:

I - Superávit Financeiro de 2017, apurado no Balanço Patrimonial do Estado de Pernambuco, na fonte de recursos "0128 - Compensação Financeira de Recursos do Fundo do Petróleo", no valor de R\$ 5.640.711,44 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos); e

II - Excesso de arrecadação de recursos do tesouro do Estado, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "0128 - Compensação Financeira de Recursos do Fundo do Petróleo", no valor de R\$ 259.288,56 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) especificado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta						
Atividade: 12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão Escolar		5.900.000,00				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0128	5.900.000,00				
TOTAL		5.900.000,00				

ANEXO II
(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
		VALOR
1000.00.00	ESPECIFICAÇÃO	259.288,56
1700.00.00	RECEITAS CORRENTES	259.288,56
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	259.288,56
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	259.288,56
1721.22.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	259.288,56
1721.22.70	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	259.288,56
	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	259.288,56
	TOTAL	259.288,56

DECRETO Nº 46.414, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 1.629.900,00 em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, crédito suplementar no valor de R\$ 1.629.900,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART						
Atividade: 04.122.0146.1270 - Gestão das Operações Remanescentes dos Empreendimentos Imobiliários da Extinta COHAB		162.000,00				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	162.000,00				
Atividade: 04.846.0948.0452 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da PERPART		1.467.900,00				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.467.900,00				
TOTAL		1.629.900,00				

ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta						
Atividade: 04.122.0113.4108 - Elaboração, Coordenação e Controle da Política de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio do Estado		815.000,00				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	815.000,00				
00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE						
Atividade: 10.302.0141.0299 - Prestação de Serviços de At						

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
00111 Secretaria de Transportes - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0973.1863 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Transportes		25.000,00	
4.4.20.00 - Investimentos	0102	25.000,00	
TOTAL		25.000,00	

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
00111 Secretaria de Transportes - Administração Direta			
Projeto: 26.781.0342.0703 - Execução de Ações de Infraestrutura Aeroportuária		25.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0102	25.000,00	
TOTAL		25.000,00	

DECRETO Nº 46.416, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCOS BAPTISTA ANDRADE
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.122.0936.4352 - Suporte às Atividades Fins da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC		3.500,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.500,00	
TOTAL		3.500,00	

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00103 Casa Militar - Administração Direta			
Atividade: 06.182.0073.0080 - Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e Dignitários		3.500,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.500,00	
TOTAL		3.500,00	

DECRETO Nº 46.417, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 23.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do superávit financeiro de 2017, apurado no Balanço Patrimonial do Tesouro do Estado, em 31.12.2017, na fonte de recursos "0104 Recursos Diretamente Arrecadados" no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		23.000.000,00	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0104	23.000.000,00	
TOTAL		23.000.000,00	

ATOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3196 - Tornar sem efeito o Ato nº 3155, de 16 de agosto de 2018.

Nº 3197 - Nomear THAIS PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAS-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3198 - Designar MARILENE CORDEIRO BARBOSA BORGES, matrícula nº 367.522-0, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Diretoria do Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo Estadual - CEFOSPE, da referida Secretaria, no período de 06 de agosto a 06 de outubro de 2018, durante ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

Nº 3199 - Designar JOSÉ LOPES FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 255.549-2, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Chefia da Unidade de Coordenação Pedagógica do CEFOSPE, da referida Secretaria, no período de 06 de agosto a 06 de outubro de 2018, durante impedimento de sua titular.

Nº 3200 - Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, dos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2018:

NOME	MATRÍCULA
Ana Carla Mendes Coelho	266.227-2
Ana Fabiola Correia da Costa	270.894-9
André Rigaud Magalhães Almeida	299.675-8
Carlos Alberto Vieira Lima	136.266-6
Catarina Alves de Figueiredo	218.925-9
Francisca de Oliveira Teixeira	148.545-8
Jacilene Monteiro Martins	269.126-4
Luciene Maria dos Santos Alves da Fonseca	151.318-4
Maria José Príncipe de Aguiar	142.511-0
Nely Santos Carneiro Ferreira	144.931-1
Severina Áurea Estevam	249.895-2
Solange Maria Rodrigues da Silva	139.875-0

Nº 3201 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de FLÁVIO CLAUDEVAN GOUVEIA AMÂNCIO, Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, para, em São Paulo - SP, no dia 14 de agosto de 2018, tratar de assuntos de interesse do referido Laboratório, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3202 - Autorizar o afastamento do Estado de ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS, Procurador Geral do Estado, para, em Brasília - DF, no dia 05 de junho de 2018, tratar de assuntos de interesse do Estado.

Nº 3203 - Tornar sem efeito o Ato nº 3130, de 13 de agosto de 2018.

Nº 3204 - Tornar sem efeito o Ato nº 3149, de 14 de agosto de 2018.

Nº 3205 - Tornar sem efeito o Ato nº 3150, de 14 de agosto de 2018.

Nº 3206 - Tornar sem efeito o Ato nº 3151, de 14 de agosto de 2018.

ATOS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018.

Nº 3116 - Designar CAROLINA RODRIGUES ROMEIRA, matrícula nº 388.471-6, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da referida Secretaria, no período de 16 de julho 2018 a 12 de janeiro de 2019, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

Nº 3117 - Designar TACIANA GUIMARÃES DUARTE, matrícula nº 343.172-0, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, para responder pelo expediente da Superintendência de Assuntos Jurídicos, da referida Secretaria, no período de 16 de julho 2018 a 12 de janeiro de 2019, durante o impedimento de sua titular.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

Secretarias de Estado
ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Marília Raquel Simões Lins

PORARIAS SAD DO DIA 20.08.2018.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 120 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE observando-se ainda o disposto na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 84, de 31 de março de 2006, Lei Complementar nº 198 de 21 de dezembro de 2011, Decreto Estadual nº 36.622, de 09 de junho de 2011 e na autorização contida na Resolução nº 047, de 05 de junho de 2018, da Câmara de Política de Pessoal - CPP, hom

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado	SAD	324.779-1
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Assessor da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico do Gabinete	SAD	318.730-6
RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA	Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	SES	233.662-6
FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO	Gerente de Políticas e Regulação do Trabalho	SES	380.827-0

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/PE
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – SES/PE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SES/PE
ABERTURA**

A Secretaria de Administração e o Secretário de Saúde, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando-se ainda o disposto na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, Lei Complementar nº 84, de 31 de março de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 198 de 21 de dezembro de 2011 e alterações, Decreto Estadual nº 36.622, de 09 de junho de 2011 e a autorização contida na Resolução nº 047, de 05 de junho de 2018, da Câmara de Políticas de Pessoal - CPP, **TORNAM PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime **Estatutário**, para provimento de vagas do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital, que obedecerá às suas normas e outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos, objetiva o provimento de 1.000 (mil) vagas para o Quadro Próprio de Pessoal da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, a serem subdivididas da seguinte forma: 970 (novecentos e setenta) vagas para o Grupo Ocupacional Saúde Pública, sendo, destas, 260 (duzentos e sessenta) para o cargo de Médico, 250 (duzentos e cinquenta) para o Cargo de Analista em Saúde e 460 (quatrocentos e sessenta) para o Cargo de Assistente em Saúde; e 30 (trinta) vagas para Grupo Ocupacional de Fiscalização Sanitária da Saúde, todas para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

1.2. Para os atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br como forma de garantir a transparência do processo, devendo o resultado final do certame ser homologado através de Portaria Conjunta da lavra dos Secretários de Administração e de Saúde, e publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.3. O Concurso Público será executado pelo Instituto AOCP, sendo para os Cargos de Médico (todas as especialidades), Analista em Saúde (todas as especialidades) e Fiscal de Vigilância Sanitária (todas as especialidades), composto por duas fases: 1ª Prova Objetiva e 2ª Avaliação de Títulos, e para o Cargo de Assistente em Saúde (todas as especialidades), tendo apenas uma fase: Prova Objetiva.

1.4. A 1ª Fase (Prova Objetiva), a ser aplicada para todos os Cargos/especialidades, será realizada de acordo com conhecimentos da Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais do SUS, e Conhecimentos Específicos relacionados diretamente à natureza de cada Cargo/Especialidade, previstos neste Edital.

1.5. A Prova Objetiva será aplicada nos municípios de Recife, Nazaré da Mata, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Salgueiro e Petrolina, todas no estado de Pernambuco.

1.6. Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no Concurso, o Instituto AOCP poderá, para fins de realização das Provas, designar municípios circunvizinhos aos previstos neste Edital.

1.7. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente Concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de Prova.

1.8. Poderá ocorrer alteração da data das Provas em até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem sua aplicação, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

1.9. Fica resguardada à Administração Pública Estadual, segundo seu juízo de oportunidade e conveniência, a prerrogativa de preencher novas vagas não discriminadas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso.

1.10. O ato da inscrição do candidato caracterizará sua manifesta e plena concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

1.11. O quantitativo de vagas por Cargo/Especialidade, a Regional da Unidade de Lotação, o Regime de Trabalho, as vagas da ampla concorrência, as vagas para PCD – Pessoa com Deficiência, a Carga Horária, a Remuneração Total e o Período de Prova, estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.12. Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.13. A relação dos municípios que compõem as Regionais de Saúde encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.14. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo IV deste Edital.

1.15. A linha de corte da convocação para Avaliação de Títulos encontra-se no Anexo V deste Edital.

1.16. O Cronograma de Execução do Concurso, com todas as fases, encontra-se no Anexo VI deste Edital.

1.17. O formulário para Declaração de Deficiência encontra-se no Anexo VII deste Edital.

1.18. Este Concurso Público tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Administração.

1.19. Não serão fornecidas por telefone e e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de 1.000 (mil) vagas para o Quadro Próprio de Pessoal da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, sendo 970 (novecentos e setenta) para o Grupo Ocupacional Saúde Pública, sendo destas, 260 (duzentos e sessenta) para o cargo de Médico, 250 (duzentos e cinquenta) para o Cargo de Analista em Saúde e 460 (quatrocentos e sessenta) para o Cargo de Assistente em Saúde; e 30 (trinta) vagas para o Grupo Ocupacional de Fiscalização Sanitária da Saúde, todas para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

2.2. O Grupo Ocupacional Saúde Pública criado pela Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006 e alterações, com quantitativo definido na Lei Estadual nº 16.154, de 05 de outubro de 2017, observará a distribuição por Cargo/Especialidade e Regiões de Saúde, constante no Anexo I e os Requisitos e Atribuições previstos no Anexo II deste Edital. Os municípios componentes de cada Região de Saúde do Estado encontram-se relacionados no Anexo III.

2.3. A carga horária dos ocupantes do Grupo Ocupacional Saúde Pública obedecerá às seguintes jornadas laborativas, descritas na Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, conforme descrito em seu Art.11:

I - 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei nº 6.123, de 1968, e alterações, para todos os cargos, exceto os descritos no inciso posterior;

II - 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes do cargo de médico, analista em saúde, assistente em saúde e auxiliar em saúde, estes três últimos, respectivamente, exercentes das funções de odontólogo e de técnico de laboratório; laboratorista, técnico de raio-X, auxiliar em laboratório e auxiliar de raio-X;

III - jornada especial de trabalho, em regime de plantão, de 24 (vinte e quatro) horas, em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas, para os profissionais referidos no inciso anterior;

IV - jornada laborativa especial, em regime de plantão, de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de folga, para os demais servidores de nível auxiliar, médio e superior.

2.4. A carga horária dos ocupantes do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária será de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no Art.11 da Lei Complementar nº 198 de 21 de dezembro de 2011.

2.5. Os Analistas em Saúde, cujo regime de trabalho seja Diarista, que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício, farão jus a uma remuneração de R\$ 1.714,67 (um mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos). Os Analistas em Saúde, cujo regime de trabalho seja Plantão farão jus a uma remuneração no valor de R\$ 2.513,27 (dois mil, quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos).

2.6. Os Assistentes em Saúde, cujo regime de trabalho seja Diarista, que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício, farão jus à remuneração de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Os Assistentes em Saúde (todas as especialidades), cujo regime de trabalho seja Plantão farão jus a uma remuneração de 1.087,17 (um mil e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

2.7. Os Médicos, cujo regime de trabalho seja Diarista que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício, farão jus à remuneração de R\$ 5.707,80 (cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos). Os Médicos, cujo regime de trabalho seja Plantão farão jus à remuneração de R\$ 9.326,57 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

2.8. Os candidatos ao cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício, farão jus à remuneração de R\$ 4.228,81 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1. São requisitos básicos para a posse:

- a) Ter sido aprovado e classificado no presente concurso;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- f) Gozar de boa saúde comprovada em inspeção pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS da Secretaria de Administração (SAD);
- g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) Ser portador de diploma e/ou certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC para o Cargo/Especialidade a qual concorre, bem como possuir registro válido no órgão de classe competente, quando for o caso;
- i) Não possuir antecedentes criminais ou civis, incompatíveis com o exercício do cargo;
- j) Apresentar documentos elencados no item 17.8, quando convocado para posse;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

4.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição, para o Concurso Público da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE, será realizada somente via internet.

4.3. Da Isenção – **CadÚnico**: o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) solicitar no período das **08h00min do dia 22/08/2018 às 23h59min do dia 24/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo/especialidade e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) optar por uma das cidades disponíveis para realização da Prova Objetiva, conforme a Tabela 5.1.

4.3.2 No ato do pedido de isenção, o candidato deverá optar por um dos cargos/especialidades relacionados no Anexo I deste edital. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo/ especialidade, para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização da prova.

4.4. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, conforme o item 7 e subitens deste Edital.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.6.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

4.6.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.6.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.6.5 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio eletrônico.

4.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **29/08/2018**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.9. O candidato que tiver uma solicitação de isenção deferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 30/08/2018 às 23h59min do dia 31/08/2018, e das 8h00min às 23h59min do dia 03/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.9.1 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **06/09/2018** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até as **14h00min do dia 20/09/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o Bole

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato, sem prejuízo das combinações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo terá a investidura anulada, com a consequente perda do cargo.

5.8. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato necessite imprimir a segunda via do Boleto Bancário, o mesmo **deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e realizar o pagamento até o dia 20 de setembro de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do Boleto Bancário, com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9. O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE, a Secretaria de Administração- SAD/PE e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 25/09/2018 até as 23h59min do dia 27/09/2018, observado horário oficial de Brasília/DF.

6. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Do total de vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.2 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação, e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por especialidade/GERES.

6.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, Lei Federal nº 12.764/2012, art. 1º, §§ 1º e 2º e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. Os candidatos que desejarem concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) e Grau de deficiência, sob pena de não concorrer a essas vagas.

6.1.3.1 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes": I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.1.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início e ao local de aplicação das provas, ao conteúdo das provas, à correção das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.1.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as vagas de ampla concorrência.

6.1.6 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada à pessoa com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração (SAD).

6.1.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico original emitido nos últimos 12 meses, conforme Anexo VII deste Edital, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e indicando a causa provável da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina(CRM), assim como, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, sob pena da perda do direito à vaga reservada à pessoa com deficiência.

6.1.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, Lei Federal nº 12.764/2012, art. 1º, §§ 1º e 2º, Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

b) Solicitação de laudos e exames que o NSPS achar pertinente, para a conclusão pericial.

6.1.9 Obrigatoriamente o candidato deverá trazer, no dia da Perícia Médica, além dos exames usuais do subitem 17.3 e laudo médico em conformidade com o Anexo VII: 1 - Audiometria quando se tratar de deficiência auditiva e, 2 - Acuidade Visual aferida com e sem correção e Campimetria, quando deficiência visual, todos originais e realizados nos últimos 12 meses.

6.1.10 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas da ampla concorrência.

6.1.11 A incompatibilidade só é aferida após a posse, durante o estágio probatório, conforme dispõe o Art.43 §2º do Decreto Federal 3298/99. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, constantes deste Edital, será exonerado.

6.1.12 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento endereçado ao Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, localizado à Rua Henrique Dias, s/n, Derby, Recife (PE) - CEP 52.010-100.

6.1.13 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.1.14 Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

6.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.2.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.2.2 Enviar Laudo Médico acompanhado de cópia de Documento Oficial de Identificação e CPF, na forma e prazo previstos no subitem 7.3 deste Edital;

6.2.2.1 O laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF;**

6.2.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.1.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.5. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de 24/09/2018.

6.5.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 25/09/2018 até as 23h59min do dia 27/09/2018, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.5.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).

7.1.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.4.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.4.1.1 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de Isenção, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste(s) condição(es) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4. O candidato também deverá informar, pelo e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até o prazo previsto no subitem 7.3, se necessitará utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses, cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais elencadas no sistema eletrônico de inscrição;

7.1.4.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.4.2.1 O laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

7.1.5 Ficam assegurados às pessoas transgênero, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual o transgênero se reconhece, bem como é identificado por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 20/09/2018. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

7.1.5.1 A anotação do nome social da pessoa transgênero constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transgênero, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação da prova, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5 a 10.5.3.

7.1.6 Do porte de Arma:

7.1.6.1 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 7.3 deste edital:

- enviar cópia autenticada do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei;
- enviar cópia do CPF e de Documento Pessoal de Identificação.

7.1.6.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

7.2. Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.1.1 Solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou de Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**:

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 14.1.4 e 14.1.5 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5 O Instituto AOCP, executante do Concurso, não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.2.2, 7.1.3, 7.1.4.1.1, 7.1.4.2, 7.1.6.1 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até a data provável de 20/09/2018, em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, com as informações que seguem:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ASSISTENTE EM SAÚDE (todas as especialidades)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.5	25	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais do SUS	10	2.5	25	
			Conhecimentos Específicos	20	2.5	50	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100	-----	

TABELA 9.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- ANALISTA EM SAÚDE; - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MÉDICO (todas as especialidades).	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.5	25	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais do SUS	10	2.5	25	
			Conhecimentos Específicos	20	2.5	50	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100	-----	
2ª	Títulos	De acordo com o item 12		-----	-----	40	Classificatório
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			140	

9.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.

9.3. A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4. **O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.4.1 Demais critérios de classificação e desempate estão previstos no item 13 deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será aplicada nas cidades relacionadas na Tabela 5.1 deste Edital, sendo elas: Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Nazaré da Mata, Recife, Salgueiro, Petrolina, todas situadas no Estado de Pernambuco, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município escolhido pelo candidato.

10.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, de todas as especialidades, será aplicada na data provável de **21 de outubro de 2018**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaoctp.org.br, e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.2.1 O horário de início da prova por turno (manhã ou tarde) será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaoctp.org.br a partir de **05 de outubro de 2018**.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4. O local de realização da Prova Objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5. O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaoctp.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, photocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 **Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, relacionados no subitem 10.5.1, exceto nos casos previstos no subitem 10.5.2;**

10.8.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.8.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos subitens 14.1.4 e 14.1.5 deste Edital;

10.8.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, sendo o mesmo eliminado do concurso.

10.9. O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados nos subitens 14.1.4 e 14.1.5 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.10. O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.11. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, cuja utilização de porte de arma tenha sido devidamente solicitado pelo candidato, em conformidade com a normativa do subitem 7.1.6 deste edital.

10.11.1 O candidato que estiver armado deverá se encaminhar, no dia de aplicação da Prova Objetiva, à Coordenação do Concurso, para desmuniamento da arma antes do início da realização das provas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.12. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.13. O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos.

10.14. O Instituto AOCP utilizará detectores de metais, conforme estabelecido no inciso I do Art. 23 "a" da Lei nº 14.538/2011.

10.15. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.16. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos** após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.19. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.20. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.21 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.21. A Prova Objetiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.22. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP, www.institutoaoctp.org.br, na mesma data prevista da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.23. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaoctp.org.br.

11.2. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. A 2ª fase do concurso, da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Médico (todas as especialidades)**, **Analista em Saúde (todas as especialidades)** e **Fiscal de Vigilância Sanitária (todas as especialidades)**.

12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato do subitem anterior, que tiver sido aprovado na 1ª Fase do Concurso (Prova Objetiva), e estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto no Anexo V, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto no Anexo V, serão convocados para a Avaliação de Títulos;

12.1.3 Será pontuado na Avaliação de Títulos o maior título apresentado, conforme Tabela 12.1.

12.1.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no Anexo V, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, não serão convocados para a Avaliação de Títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.

12.1.5 Para os cargos que não possuem vagas reservadas disponíveis para os candidatos PCd – Pessoa com Deficiência, serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos classificados até a 5ª (quinta) posição da respectiva reserva, desde que não estejam entre a classificação para a convocação da ampla concorrência.

12.1.6 Para os cargos que possuem vagas reservadas disponíveis para os candidatos Pcd – Pessoa com Deficiência, todos os candidatos inscritos e deferidos na inscrição como pessoas com deficiência (Pcd), que tiverem sido aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Objetiva), conforme estabelecido no item 9.4, serão convocados para a Avaliação de Títulos.

12.2. A relação dos candidatos habilitados a participar da Avaliação de Títulos ficará disponível no endereço eletrônico www.institutoaoctp.org.br.

12.3. A data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados encontram-se no Anexo VI deste Edital.

12.4. O documento que se pretende pontuar (maior título) deverá ser preenchido uma única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 12.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo/especialidade, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastrados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

(1) Pontuação não cumulativa. Será pontuado apenas o maior título.

(2) O candidato deverá apresentar, juntamente ao documento pertinente à Avaliação de Títulos, cópia autenticada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso requisito do cargo, conforme Anexo II deste Edital.

12.15. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1

12.16. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.17. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.18. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

12.19. Só serão aceitos os Certificados ou Declaração de Conclusão de Residência Médica reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, e os Certificados ou Declaração de Conclusão de Residência em Área Profissional de Saúde reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CNRMS.

12.20. O candidato deverá apresentar, juntamente ao documento pertinente à Avaliação de Títulos, cópia autenticada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso requisito do cargo, conforme Anexo II deste Edital.

12.21. Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título (especialização e residência) que seja considerado como requisito do cargo, para efeitos de pontuação, o título de menor valor na Tabela 12.1 será considerado como requisito do cargo e o outro título será pontuado. Neste caso, o candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título referente ao requisito do cargo.

12.22. Para os cargos da área médica, o título de Especialista registrado no CRM não será pontuado, por não se enquadrar nos itens 1 e 2 da tabela.

12.23. O candidato ingressará na Faixa A da matriz e classe salarial inicial. Os títulos apresentados no Concurso, ou outros que o candidato vier a obter, só poderão ser utilizados para progressão na carreira após o estágio probatório de 03 (três) anos.

13. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/especialidade e região a que concorrem.

13.2.1 Para o cargo de **Nível Médio: Assistente em Saúde, em todas as especialidades**, a classificação final dar-se-á por ordem decrescente da nota do candidato na Prova Objetiva, calculada da seguinte forma:

NP = 2,5 X QC, em que:

NP = Nota na Prova Objetiva

QC = número de questões certas na Prova Objetiva 2,5 = valor de cada questão da Prova Objetiva.

13.2.2 Para os cargos de **Nível Superior: Analista em Saúde, Fiscal de Vigilância Sanitária e Médico, em todas as especialidades**, a classificação final dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota da prova escrita objetiva com peso de 8,0 (oito) e da pontuação obtida na Avaliação de Títulos, esta com peso de 2,0 (dois), calculada da seguinte maneira:

MA = (8 X NP + 2 X PPT)/10, em que:

MA = Média Aritmética

NP = Nota na Prova Objetiva

PPT = Pontuação na Avaliação de Títulos.

13.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) tiver maior idade (art. 29, da Lei estadual nº 14.538/2011);
- c) tiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) tiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- e) tiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- f) tiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- g) tiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais do SUS.

13.4. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos/especialidades para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos/especialidades para os quais se inscreveram.

13.5. O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

14.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da Prova Objetiva no horário determinado para o seu início;

14.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, conforme previsto neste Edital;

14.1.3 For surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

14.1.4 For surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartphones, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régulas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, smartwatches, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapela, chapéu, boné, gorro, etc;

14.1.5 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da Prova Objetiva;

14.1.6 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Objetiva;

14.1.7 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova Objetiva, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.1.8 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.1.9 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.1.10 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

14.1.11 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

14.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.1.13 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da Prova Objetiva;

14.1.14 For surpreendido portando qualquer tipo de arma, com exceção dos candidatos em conformidade com o subitem 7.1.6;

14.1.15 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

14.1.16 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

14.1.17 Recusar-se a entregar o material da Prova Objetiva e a Folha de Respostas, ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.

14.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova Objetiva será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetivos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

15.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.4 contra o seu resultado da Prova Objetiva;

15.1.5 contra o seu resultado da Avaliação de Títulos;

15.1.6 contra a sua nota final e a classificação preliminar;

15.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br.

15.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados no subitem 15.1, ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

15.9. Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(s) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10. No caso de anulação de questão(s) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

15.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13. O prazo para interposição de recurso é prescviso e comum a todos os candidatos.

15.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16. Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.18. A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final dos aprovados no Concurso será homologado através de Portaria Conjunta do Secretário de Administração e do Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, separada em duas listagens, sendo uma de classificação geral e outra das vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, por Região de Saúde, Cargo/Especialidade, contendo nome do candidato, número de inscrição, nota final e classificação.

16.2. Sob hipótese alguma haverá publicação, no Diário Oficial do Estado, dos candidatos eliminados no concurso público.

17. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

17.1. A nomeação dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso ocorrerá mediante Ato do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação, por Cargo/Especialidade e Região.

17.2. O candidato nomeado será convocado para realizar a Perícia Médica através de telegrama, em que constará data, horário e local de comparecimento.

17.3. No Ato da Perícia Médica os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames: Hemograma Completo com Plaquetas; Glicemia de jejum; hemoglobina glicada; Colesterol Total e frações; Triglicerídeos; Uréia; Creatinina; Urina tipo 1 com sedimentos (EAS); Ácido úrico; Hepatograma (TGO+TGP); VDRL; Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HBc Total; Anti-HCV; (todos com validade de 90 dias). Para candidatos acima de 40 anos, além dos citados acima, o Parecer Cardiológico com ECG (electrocardiograma). Para candidatos acima de 50 anos, além dos citados acima, Pesquisa de Sangue oculto nas fezes por detecção por anticorpo monoclonal e, se homem também o PSA Total e Livre e, se mulher também a Ecografia Mamária Bilateral (Mamografia) e Colpo citologia Oncótica com laudo. Além dos exames, todos os candidatos deverão levar os cartões de vacina atualizado com cópia legível no dia do exame admissional. Todas as despesas com os exames serão de responsabilidade do candidato.

17.4. No momento da Perícia Médica o candidato deverá levar documento de identificação conforme subitem 10.5.1.

17.5. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

17.6. O candidato que não comparecer para tomar posse, no prazo fixado no subitem anterior, será considerado desistente, por renúncia tácita à ocupação do Cargo, não sendo cabível qualquer recurso administrativo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e ocorrente após a nomeação.

17.7. Conforme a Lei 6.123/68 a posse verificar-se-á no prazo de 30 dias, a contar da data de publicidade do ato de provimento no órgão oficial. O requerimento do interessado o prazo poderá ser prorrogado, por justa causa, até 180 (cento e oitenta) dias.

17.8. No ato da posse, o candidato aprovado deverá comprovar e apresentar, além dos documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a posse (item 3 deste Edital) original e 02 (duas) cópias legíveis dos documentos elencados abaixo:

- a) RG - Registro Geral de Identificação - com data de expedição;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Certidão de Nascimento e/ou casamento;
- h) Certidão de nascimento de dependentes menores, quando houver;
- i) Declaração de não acumular Cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- j) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
- k) Diploma ou declaração de conclusão do curso superior ou técnico, de acordo com o Cargo/Especialidade, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizado pelo órgão competente - MEC e comprovante original da titulação, quando for o caso;
- l) Diploma ou declaração de conclusão do Título exigido como pré Requisito para o cargo, conforme item 12 deste Edital;
- m) Carteira do Conselho Regional da Categoria e/ou declaração de inscrição, quando for o caso;
- n) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
- o) Não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo;</li

Editais referentes às fases deste Concurso Público.

18.9.1 O não comparecimento do candidato na 1ª fase acarretará sua eliminação do concurso.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer tipo de Declaração ou Atestado que se reporte à sua classificação, valendo para este fim, exclusivamente, a homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

18.11. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos no item 17.

18.12. Os casos objeto de questionamento, e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

18.13. São de responsabilidade do Instituto AOCP todos os atos e procedimentos que tenham relação com o presente concurso público, salvo os atos intrínsecos à Administração Pública Estadual.

18.14. A Legislação que passar a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas do Concurso Público.

18.15. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto a Secretaria Estadual de Saúde durante o prazo de validade do certame.

18.16. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaoctp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP, através do telefone (44) 3344-4242, de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após esta data, o candidato deverá requerer a alteração junto à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE, preenchendo o "Requerimento A", o qual se encontra disponível no site da Secretaria de Saúde (www.saude.pe.gov.br) e juntamente com a cópia do RG e comprovante de residência atualizado, entregar junto à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE, situada na Rua Dona Maria Augusta nº 519, CEP 50751-535, Recife/PE, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2018.

18.17. A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.18. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.19. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos, omissões e dúvidas pela Comissão Coordenadora.

18.20. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

18.21.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, localizado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR.

18.21. A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pela Secretaria Estadual de Saúde em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

18.22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 20 de agosto de 2018.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SES/PE

NÍVEL MÉDIO(1)								
CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE								
Cód.:	Especialidade	Regional de Trabalho(2)	Regime de Trabalho	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PCD*	Carga Horária	Remuneração Total	Período de prova
201.1	Assistente Técnico de Administração	Diarista	30h	R\$ 954,00	Tarde			
201.2								
201.3								
201.4								
201.5								
201.6								
201.7								
201.8								
201.9								
201.10								
201.11								
201.12								
202.1	Técnico de Enfermagem	Plantonista	12/60h	R\$ 1.087,17	Manhã			
202.2								
202.3								
202.4								
202.5								
203.1	Técnico de Imobilização Ortopédica	Plantonista	12/60h	R\$ 1.087,17	Manhã			
203.2								
203.3								
203.4								
204.1	Técnico de Laboratório	Diarista	20h	R\$ 954,00	Manhã			
204.2								
205.1	Técnico de Laboratório	Plantonista	24h	R\$ 1.087,17	Manhã			
205.2								
205.3								
205.4								
205.5								
205.6	Técnico de Necrópsia	Plantonista	12/60h	R\$ 1.087,17	Manhã			
206.1								
206.2								
207.1	Técnico em Radiologia	Plantonista	24h	R\$ 1.087,17	Manhã			
207.2								
207.3								
208.1	Técnico em Saúde Bucal	Plantonista	12/60h	R\$ 1.087,17	Manhã			
208.2								
208.3								
208.4								
209.1	Técnico em Farmácia	Diarista	30h	R\$ 954,00	Manhã			
209.2								
209.3								
209.4								
209.5								
209.6								
209.7								
209.8								
209.9								
209.10								
209.11								
209.12								

210.1	Técnico em Farmácia	Plantonista	GERES I	9	1	12/60h	R\$ 1.087,17	Manhã
210.2			GERES II	1	0			
210.3			GERES IV	1	0			
210.4			GERES V	1	0			

431.1	Farmacêutico	GERES I	Diarista	5	1	40h	R\$ 4.228,81	Tarde
431.2		GERES II		1	0			
431.3		GERES IV		1	1			
431.4		GERES VII		1	0			
431.5		GERES VIII		1	0			
431.6		GERES XI		1	0			
431.7		GERES XII		1	0			
432.1		GERES I		1	0			
432.2	Nutricionista	GERES IV	Diarista	1	0	40h	R\$ 4.228,81	Tarde
432.3		GERES VIII		1	0			
432.4		GERES XI		1	0			

NÍVEL SUPERIOR(1)								
CARGO: MÉDICO								
Cód.:	Especialidade	Regional de Trabalho(2)	Regime de Trabalho	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PCD	Carga Horária	Remuneração Total	Período de prova
440.1	Anatomopatologista	GERES I	Diarista	1	0	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
440.2		GERES IV		1	0			
441.1	Anestesiologista	GERES I	Plantonista	19	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
441.2		GERES IV		4	1			
442.1	Cardiologista	GERES I	Diarista	2	1	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
443.1	Cardiologista	GERES I	Plantonista	1	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
444.1	Cirurgião Cabeça e PESCOÇO	GERES I	Diarista	3	1	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
445.1	Cirurgião Geral	GERES I	Plantonista	12	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
445.2		GERES II		1	1			
445.3		GERES IV		1	1			
445.4		GERES V		1	1			
445.5		GERES VII		1	0			
445.6		GERES XI		1	0			
445.7		GERES XII		1	0			
446.1	Cirurgião Oncológico	GERES I	Diarista	1	0	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
447.1	Cirurgião Pediátrico	GERES I	Plantonista	4	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
448.1	Cirurgião Torácico	GERES I	Diarista	2	1	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
449.1	Cirurgião Vascular	GERES I	Plantonista	4	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
449.2		GERES IV		2	1			
450.1	Clínico Geral	GERES I	Plantonista	17	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
450.2		GERES II		2	1			
450.3		GERES IV		4	1			
450.4		GERES V		3	1			
450.5		GERES VII		1	1			
450.6		GERES XI		1	1			
450.7		GERES XII		5	1			
451.1	Coloproctologista	GERES I	Diarista	1	0	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
452.1	Endoscopista	GERES I	Diarista	1	1	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
453.1	Infectologista	GERES I	Diarista	1	0	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
453.2		GERES IV		1	0			
454.1	Infectologista	GERES I	Plantonista	1	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
455.1	Intensivista de Adulto	GERES I	Plantonista	15	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
455.2		GERES IV		1	1			
455.3		GERES V		1	0			
456.1	Intensivista Pediátrico	GERES I	Plantonista	5	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
457.1	Neonatologista	GERES I	Plantonista	6	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
457.2		GERES VII		2	1			
458.1	Neurocirurgião	GERES I	Plantonista	6	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
458.2		GERES IV		6	1			
459.1	NeuroPediatria	GERES I	Diarista	1	1	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
460.1	Neurologista	GERES I	Plantonista	1	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
461.1	Oncologista	GERES I	Diarista	1	0	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
462.1	Otorrinolaringologista	GERES I	Plantonista	1	0	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
463.1	Pediatra	GERES I	Plantonista	9	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
463.2		GERES II		1	0			
463.3		GERES V		1	1			
463.4		GERES VII		2	1			
463.5		GERES XI		1	1			
463.6		GERES XII		1	1			
464.1	Pneumologista	GERES I	Diarista	1	0	20h	R\$ 5.707,86	Tarde
465.1	Psiquiatra	GERES I	Plantonista	1	0	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
466.1	Em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	GERES I	Plantonista	12	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
466.2		GERES IV		1	1			
467.1	Tocoginecologista	GERES I	Plantonista	9	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
467.2		GERES II		1	1			
467.3		GERES V		2	1			
467.4		GERES VII		1	0			
467.5		GERES XI		5	1			
467.6		GERES XII		1	1			
468.1	Traumato Ortopedista	GERES I	Plantonista	5	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde
468.2		GERES II		1	0			
468.3		GERES IV		1	1			
468.4		GERES V		1	0			
468.5		GERES VII		3	1			
468.6		GERES XI		1	0			
468.7		GERES XII		1	0			
469.1	Urologista	GERES I	Plantonista	5	1	24h	R\$ 9.326,57	Tarde

(1) Ver as atribuições dos empregos no Anexo II deste Edital.

(2) Ver os municípios que integram cada Regional de Trabalho, no Anexo III deste Edital.

* PCD - Pessoa com Deficiência.

ANEXO II – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SES/PE

NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE

Especialidades:

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE	
Cód.: 410.1 a 410.3: ASSISTENTE SOCIAL (PLANTONISTA)	
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Serviço Social.	
Atribuições: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais que contribuam com a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde; assistir ao servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de agravos à saúde; Desenvolver ações e serviços na perspectiva da garantia dos direitos dos Servidores, promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde do servidor; realizar acolhimento dos usuários e familiares; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; atuar em equipe multidisciplinar e multiprofissional; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; contribuir para a realização de ações de qualificação e formação profissional da equipe.	Atribuições: Realizar acolhimento dos usuários, planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico; Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos a terapia antineoplásica; Prestar assistência aos pacientes de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos; Conhecer e atuar nas bases da oncogênese, da carcinogênese, os aspectos epidemiológicos, as modalidades de diagnóstico e do tratamento do câncer; Elaborar ações de enfermagem que compreendam todo o cuidado, seja ele preventivo, curativo, de reabilitação ou paliativo; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições dentro da sua área de competência; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estoado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.
Cód.: 411.1 a 411.12: BIOMÉDICO (DIARISTA)	Cód.: 416.1: ENFERMEIRO UTÉISTA (PLANTONISTA)
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Biomedicina, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Ciências Biomédicas, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em ciências Biológicas, modalidade médica, registrado no Ministério da Educação (MEC); Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em ciências Biológicas, modalidade biomédica; registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Farmácia registrado no MEC, com habilitação em Bioquímica registrado em Órgão competente; e Registro no Conselho Regional de Biomedicina ou Farmácia.	Requisitos: Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; e Certificado ou Declaração de conclusão de Residência de Enfermagem em UTI reconhecido pela Comissão Nacional de Residência ou Especialização de Enfermagem em UTI reconhecida pelo MEC.
Atribuições: Coordenar, supervisionar e realizar atividades de planejamento, programação, coordenação ou execução especializada, referentes à realização de análises físico-químicas e microbiológicas; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; normatizar procedimentos; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; atuar em equipe multidisciplinar e multiprofissional; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;	Atribuições: Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições dentro da sua área de competência; realizar previsão de material/insumos (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; prestar assistência de enfermagem a pacientes críticos ou em risco de morte; controlar o uso e o estoado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; quando necessário realizar transferência intra-hospitalar; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;
Cód.: 412.1: ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	Cód.: 417.1 a 417.7: FARMACÊUTICO (DIARISTA)
Requisitos: Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Farmácia, registrado no Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Farmácia.
Atribuições: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência conforme protocolo do serviço; realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições dentro da sua área de competência; realizar previsão de material/insumos (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estoado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Quando necessário realizar transferência intra-hospitalar e inter-hospitalar; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.	Atribuições: Realizar acolhimento dos usuários, executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos, análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal; fiscalizar atividades da indústria farmacêutica e farmácias; acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos); desenvolver atividades de educação em saúde visando à promoção do uso racional de medicamento; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.
Cód.: 413.1: ENFERMEIRO CARDIOLOGISTA (PLANTONISTA)	Cód.: 418.1 a 418.5: FISIOTERAPEUTA (DIARISTA)
Requisitos: Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; e Certificado ou Declaração conclusão de Residência reconhecido pela Comissão Nacional de Residência em Cardiologia ou Especialização de Enfermagem em Cardiologia reconhecida pelo MEC.	Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Atribuições: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência conforme protocolo do serviço; realizar acolhimento dos usuários, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos com afecções cardiovasculares em situações clínicas cirúrgicas e criticamente enfermos, atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares; Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular e hemodinâmica; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estoado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; quando necessário realizar transferência intra-hospitalar e inter-hospitalar; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.	Atribuições: Realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação, recuperação, e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; elaborar diagnósticos cinético-funcionais do Sistema neuro-músculo-esquelético e cardiorespiratório; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em atividades de educação em saúde; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas, participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.
Cód.: 414.1 a 414.3: ENFERMEIRO OBSTETRA (PLANTONISTA)	Cód.: 429.1 a 429.3: FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA (PLANTONISTA)
Requisitos: Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; e Certificado ou Declaração conclusão de Residência reconhecido pela Comissão Nacional de Residência em Obstetrícia reconhecida pelo MEC.	Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no Ministério da Educação (MEC); e Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Fisioterapia Respiratória reconhecido pela Comissão Nacional de Residência ou Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Fisioterapia Respiratória, reconhecido pelo MEC; e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Atribuições: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência conforme protocolo do serviço; realizar acolhimento dos usuários, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos com afecções cardiovasculares em situações clínicas cirúrgicas e criticamente enfermos, atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; Identificação das distórias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido; Realização de episiotomia e episiorraria, quando necessária; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material/insumos (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estoado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; quando necessário realizar transferência intra-hospitalar e inter-hospitalar; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.	Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterpêutico, entre outros; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Realizar posicionamento no leito, sedação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Realizar o desmane e extubação do paciente em ventilação mecânica; Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; Avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; Determinar as condições de alta fisioterapêutica; Prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.
Cód.: 415.1: ENFERMEIRO ONCOLOGISTA (DIARISTA)	Cód.: 419.1 e 420.1 a 420.2: FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO (PLANTONISTA/ DIARISTA)
Requisitos: Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; e Certificado ou Declaração conclusão de Residência em Enfermagem em Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência ou Especialização de Enfermagem em Obstetrícia reconhecida pelo MEC.	Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia Respiratória reconhecido pela Comissão Nacional de Residência ou Especialização em Fisioterapia Respiratória, reconhecido pelo MEC; e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Atribuições: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência conforme protocolo do serviço; realizar acolhimento dos usuários, planejar, organizar, coordenar, supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; Identificação das distórias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido; Realização de episiotomia e episiorraria, quando necessária; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material/insumos (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estoado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; quando necessário realizar transferência intra-hospitalar e inter-hospitalar; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.	Atribuições: Realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação, recuperação, e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; elaborar diagnósticos cinético-funcionais do Sistema neuro-músculo-esquelético e cardiorespiratório; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em atividades de educação em saúde; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas, participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.
Cód.: 421.1 a 421.3: FONOaudiólogo (DIARISTA)	
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Fonoaudiologia, registrado no Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	

Atribuições: Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou em grupo, dentro de uma equipe multidisciplinar, na prevenção, promoção, reabilitação e reinserção social; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos usuários; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; dar suporte técnico aos programas de saúde; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de atenção à saúde com relação aos problemas físicos, motores, sensoriais, psicológicos, mentais e sociais; desenvolver ações de educação em saúde; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.

Cód.: 422.1: NUTRICIONISTA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Nutrição registrado no Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Nutrição.

Atribuições: Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, em equipe multidisciplinar, de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos usuários; realizar atividades que envolvam os familiares; realizar, planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prestar assistência e educação nutricional; realizar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.

Cód.: 423.1 a 423.3: PSICÓLOGO (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Psicologia, registrado no Ministério da Educação (MEC); E Registro no Conselho Regional de Psicologia.

Atribuições: Realizar acolhimento dos usuários planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas, em equipe multidisciplinar, de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; realizar admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades de educação em saúde envolvendo usuários e seus familiares; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais com crianças e adultos; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desenvolver ações de articulação com a equipe multiprofissional; realizar ações psicoedutativas e de sensibilização; contribuir para realização de ações de qualificação e formação profissional; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 424.1 a 424.12: SANITARISTA (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de qualquer curso de Saúde e Certificado ou declaração de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Saúde Pública ou Coletiva reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional da Profissão quando couber.

Atribuições: Planejar, elaborar, executar e avaliar atividades de formulação, implantação e implementação das políticas de saúde no âmbito do Estado; Participar da avaliação das ações de saúde, utilizando indicadores operacionais e estudos com vistas a ajustes; Realizar diagnóstico do processo saúde – doença definindo estratégias e ações para superar problemas de saúde; Acompanhar o comportamento das doenças e agravos a fim de controlar e erradicar as mesmas; Operacionalizar os Sistemas de Informações em saúde; Reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; Realizar controle de regularidade e qualidade dos instrumentos de registro, codificando os dados contidos nos documentos de notificação, com vistas à informatização e informação de saúde; Participar de inquéritos epidemiológicos e elaborar relatórios, utilizando normas específicas ao controle das doenças e agravos à saúde; Elaborar manuais, notas, planos e outros documentos técnicos de vigilância e resposta a eventos de importância para saúde pública relacionada vigilância e controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e eventos de massa; Coordenar e/ou apoiar as unidades técnicas da SEVS/SES-PE nas ações de investigação e resposta aos casos/óbitos, surtos, emergências ou outros eventos decorrentes de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Participar das atividades de capacitações/reinforcement/atualização, quanto à Vigilância e resposta a eventos de importância para saúde pública relacionada vigilância e controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e eventos de massa; Apoiar tecnicamente a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde de acordo com as necessidades institucionais de cada contexto de resposta a eventos de saúde pública (casos, óbitos, surtos, epidemias) relacionados a Vigilância em Saúde e Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não transmissíveis; Assessorar na sua área de atuação; Ministrar treinamento na área de atuação quando solicitado; Atuar na qualidade do instrutor de treinamento; Supervisionar estagiários e residentes enquanto preceptores; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 425.1 a 425.12: MÉDICO VETERINÁRIO(DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de graduação de Medicina Veterinária em Instituição reconhecida pelo MEC; e Certificado ou declaração de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Saúde Pública ou Coletiva reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Atribuições: Acompanhar, orientar e supervisionar presencialmente, *in loco*, as atividades de campo relacionadas às arboviroses e doenças endêmicas negligenciadas de importância para saúde pública junto aos municípios e gerência regional de saúde (GERES), considerando a execução de: visitas domiciliares realizadas pelos ACE; identificação e tratamento de criadouros de vetores; ações de bloqueio espacial. Monitorar junto aos municípios e GERES, indicadores epidemiológicos e vetoriais relacionados às arboviroses e doenças endêmicas negligenciadas de importância para saúde pública; Apoiar tecnicamente municípios e GERES no planejamento das ações de rotina e emergenciais referentes a vigilância e controle das arboviroses e doenças endêmicas negligenciadas de importância para saúde pública; Apoiar municípios e GERES na elaboração e monitoramento do plano de enfrentamento ao Aedes e das doenças endêmicas negligenciadas; Planejar e executar palestras e capacitações para técnicos, supervisores e agentes de campo dos municípios e Geres; Elaborar de relatórios de supervisão de campo e situação epidemiológica e vetorial para envio a GERES e Nível central da SES-PE; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária.

Cód.: 426.1: ADMINISTRADOR (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de em Administração, registrado no MEC e Registro no Conselho Regional de Administração.

Atribuições: Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos campos da administração, da logística, do orçamento e finanças, da gestão do trabalho, de materiais e de patrimônio; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar assessoria administrativa além do exercício de outras atividades correlatas; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 427.1: CONTADOR (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Ciências Contábeis, registrado no MEC e Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Atribuições: Executar atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e de custos; elaborar normas, relatórios e emitir pareceres; interpretar e aplicar a legislação econômico-fiscal, tributária e financeira; coordenar e executar atividades referentes à laboração, à revisão e ao acompanhamento de programação orçamentária e financeira anual e plurianual; e acompanhar a gestão de recursos públicos e o exercício de outras atividades correlatas; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária.

Cód.: 428.1: ANALISTA EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de qualquer curso de Saúde; e Certificado ou declaração de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Saúde Pública ou Coletiva reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional do Órgão de Classe quando couber.

Atribuições: Planejar, executar e monitorar atividades de ensino no campo da saúde pública com ênfase na formação de trabalhadores do e para o SUS, no âmbito de atuação da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE). Desenvolver atividades técnicas e administrativas relativas aos processos de ensino e aprendizagem; realizar planejamento, execução e acompanhamento didático-pedagógico das atividades de ensino e aprendizagem. Desenvolver ações relativas às políticas de Educação na Saúde no âmbito do SUS em Pernambuco. Outras atividades previstas no regimento interno da ESPPE; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Especialidades:****Cód.: 430.1 a 430.7: ENFERMEIRO (DIARISTA)**

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Participar, dentro de suas competências técnicas e legais, das ações desenvolvidas pela APEVISA em estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de riscos que interferem na saúde humana, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho; participar da elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados à estrutura física de estabelecimentos de prestação de serviços e de bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária; autuar, emitir termos legais da APEVISA e adotar medidas cautelares cabíveis em caso de risco iminente à saúde; analisar e aprovar projetos arquitetônicos para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos de prestação de serviços e de bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária; fiscalizar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias relacionadas à estrutura física de estabelecimentos de prestação de serviços e de bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, bem como para verificar a conformidade do projeto físico aprovado com o construído; executar outras atividades que lhe são inerentes e que forem legalmente atribuídas, dentro das competências legais da APEVISA; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária.

Cód.: 431.1 a 431.7: FARMACÊUTICO (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Farmácia, registrado no Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Farmácia.

Atribuições: Participar, dentro de suas competências técnicas e legais, das ações desenvolvidas pela APEVISA em estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de riscos que interferem na saúde humana, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho; participar da elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados à vigilância sanitária; autuar, emitir termos legais da APEVISA e adotar medidas cautelares cabíveis em caso de risco iminente à saúde; realizar coletas de produtos sujeitos à vigilância sanitária; fiscalizar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias da fabricação, da embalagem, do fracionamento, da reembalagem, do transporte, do armazenamento, da distribuição e da comercialização de substâncias ativas para a fabricação de produtos farmacêuticos de uso humano, de alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens e aditivos alimentares, de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, de saneantes destinados a higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes comerciais, industriais, domésticos e hospitalares, dos equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, dos serviços hospitalares, clínicas médicas/odontológicas, serviços de vacinação e imunização humana, serviços de diagnóstico, de terapia renal substitutiva, serviços de hematologia e hemoterapia, bancos de sangue, de quimioterapia, clínicas de tratamento de doenças mentais e de tratamento da dependência química, de serviços de reprocessamento de serviços médicos, de serviços de esterilização, de laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados, dos estabelecimentos industriais ou instituições governamentais onde sejam produzidos radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico e terapêutica, dos laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químico-bromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos e sanitários; dos serviços limpeza e desinfecção de poços e caixas d'água, das empresas controladoras de pragas urbanas, dos locais de uso público e/ou restrito, dos laboratórios, setores ou estabelecimentos químicos em que se execute controlo e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de água para consumo humano; participar da investigação de surtos, eventos adversos e/ou queixas técnicas decorrentes do uso dos produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária ou relacionados ao uso de sangue, componentes, outros tecidos, células e órgãos; monitorar, analisar, acompanhar e investigar as notificações de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e os indicadores epidemiológicos de interesse para o controle de infecções hospitalares; executar outras atividades que lhe são inerentes e que forem legalmente atribuídas, dentro das competências legais da APEVISA; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária.

Cód.: 432.1 a 432.4: NUTRICIONISTA(DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação do curso de Nutrição em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E Registro no Conselho Regional de Nutrição.

Atribuições: Participar, dentro de suas competências técnicas e legais, das ações desenvolvidas pela APEVISA em estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de riscos que interferem na saúde humana, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho; participar da elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados à vigilância sanitária; autuar, emitir termos legais da APEVISA e adotar medidas cautelares cabíveis em caso de risco iminente à saúde; realizar coletas de produtos sujeitos à vigilância sanitária fiscalizar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias da fabricação, da embalagem, do fracionamento, da reembalagem, do transporte, do armazenamento, da distribuição e da comercialização de alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens e aditivos alimentares, de serviços de alimentação e nutrição, de estabelecimentos produtores, distribuidores e comerciais de nutrição enteral, de serviços hospitalares (áreas crítica e semi crítica), serviços de terapia renal substitutiva e serviços de hematologia; participar da investigação de surtos, eventos adversos e/ou queixas técnicas decorrentes do uso dos produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária; executar outras atividades que lhe são inerentes e que forem legalmente atribuídas, dentro das competências legais da APEVISA; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária.

CARGO: MÉDICO**Especialidades:****Cód.: 440.1 e 440.2: MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA (DIARISTA)**

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Patologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Patologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Estudar e diagnosticar doenças das células; realizar exames citopatológicos e seus respectivos laudos; formular diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica; emitir diagnósticos anatomopatológicos e citopatológicos; Implementar, coordenar, elaborar, administrar programas e serviços em saúde observada a respectiva área de formação e habilitação; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou outras lideranças médicas, quando convocado; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria); desenvolver processo de trabalho integrado com setores estratégicos da Vigilância em Saúde, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica; realizar necropsias pelas técnicas usuais; realizar preparações histológicas nas principais lesões observadas nas necropsias, quando necessário; providenciar a coleta de amostras biológicas para estudo genético ou imunohistoquímico de acordo com a lista de Doenças de Notificação Compulsória definidas pela Rede SVO/PE; emitir laudos necróscopicos e Declaração de Óbito; atuar em equipe multidisciplinar e participar de reuniões de discussão de óbitos passíveis de investigação epidemiológica; participar de cursos/ capacitações relacionadas as suas atividades e outras atuações necessárias à instituição; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; supervisionar estagiários e residentes que se encontram no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 441.1 e 441.2: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Anestesiologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Anestesiologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados eletivos e de urgência, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; registrar em prontuário informações pertinentes ao paciente relacionadas a procedimentos realizados pelo seu cargo/função; reconhecer os mecanismos fisiológicos e etiopatogenia das doenças; atuar como plantonista nas salas de recuperação pós-anestésica; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; registrar em livro de ocorrência quando necessário; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; Quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontram no serviço durante o seu plantão, desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 442.1: MÉDICO CARDIOLOGISTA (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cardiologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cardiologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 443.1: MÉDICO CARDIOLOGISTA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cardiologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cardiologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 444.1: MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cirurgia de cabeça e pescoço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cirurgia de cabeça e pescoço reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo e curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente; emitir pareceres e acompanhar pacientes internados e ambulatorialmente sempre que solicitado; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 445.1 a 445.7: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência médica a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias cirúrgicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos científicamente reconhecidos, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 446.1: MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina ou Especialização Cancerologia Cirúrgica.

Atribuições: Realizar visitas e consultas médicas em ambiente de ambulatório e enfermaria aos pacientes novos e já acompanhados no serviço; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; solicitar, realizar e avaliar exames necessários à avaliação clínica e cirúrgica de cada paciente, checando sua evolução clínica; prescrever os medicamentos necessários ao tratamento; realizar cirurgias oncológicas e relacionadas às complicações das mesmas; preparar pacientes para cirurgia, examinando e avaliando o estado clínico e exames complementares; avaliar exames pré-operatórios de pacientes a serem submetidos a cirurgias, acompanhando a evolução clínica; acompanhar o tratamento quimioterápico e radioterápico quando necessário; aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, examinando, diagnosticando, solicitando exames e prescrevendo medicação; efetuar acompanhamentos, em regime de sobreaviso, aos pacientes recém operados (pós-operatório); participar de protocolos e diagnósticos, emitir pareceres técnicos; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 447.1: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência médica a neonatos, crianças e adolescentes; Realizar intervenções cirúrgicas, em neonatos, crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias cirúrgicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e científicamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia geral ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 448.1: MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Torácica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Torácica reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Realizar visitas e consultas médicas em ambiente de ambulatório e enfermaria aos pacientes novos e já acompanhados no serviço; diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; solicitar, realizar e avaliar exames necessários à avaliação clínica e cirúrgica de cada paciente, checando sua evolução clínica; prescrever os medicamentos necessários ao tratamento; preparar pacientes para cirurgia, examinando e avaliando o estado clínico e exames complementares; avaliar exames pré-operatórios de pacientes a serem submetidos a cirurgias, acompanhando a evolução clínica; acompanhar o tratamento sobreváiso, aos pacientes recém operados (pós-operatório); participar de protocolos e diagnósticos, emitir pareceres técnicos; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia torácica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 449.1 e 449.2: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Vascular reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar atendimento clínico e cirúrgico na área de cirurgia vascular para pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com patologias não traumáticas e/ou traumáticas incluindo diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento a pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos envolvendo o sistema vascular. Realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e científicamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia vascular ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 450.1 a 450.7: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar atendimento integral ao paciente admitido na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar, realizar e analisar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos e procedimentos para as diversas doenças; diagnosticar e tratar afecções clínicas , empregando meios clínicos ou intervenções cirúrgicas, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; obedecer às normas técnicas vigentes na Central de Regulação; Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto as eletivas quanto os de urgência; Utilizar os protocolos clínicos e de regulação; Contatar e discutir a indicação dos procedimentos, consultas ou internações solicitadas à Central, junto aos profissionais das unidades solicitantes; Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso, quando convocados pela chefia imediata; Contactar e discutir regulações de pacientes com outras centrais de regulação, de acordo com as necessidades e ofertas de ambas as centrais; participar da gestão da fila de espera por leitos; atuar na regulação de transporte aéreo médico; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e científicamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 451.1: MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação

Atribuições: Diagnósticar e tratar afecções do reto, colo, ânus, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Coloproctologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Coloproctologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Diagnósticos e tratar afecções do reto, colo, anus, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados; Realizar exames e cirurgias em coloproctologia; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade de atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estágiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 452.1: MÉDICO ENDOSCOPISTA (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Endoscopia Digestiva reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica Certificado de Especialização em Endoscopia Digestiva reconhecido pelo MEC.

Atribuições: Realizar endoscopia digestiva alta e baixa para diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extraír corpos estranhos ou aspirados; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado, em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 453.1 e 453.2: MÉDICO INFECTOLOGISTA (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Infectologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Infectologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Aplicar recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente, diagnosticando e tratando doenças, efetuando acompanhamento clínico; proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clínica, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Proceder à investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 454.1: MÉDICO INFECTOLOGISTA (PI ANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Infectologia, reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Aplicar recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente, diagnosticando e tratando doenças, efetuando acompanhamento clínico; proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clínica, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar Condutas Clínicas e Terapêuticas, incluindo os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis de acordo com os protocolos previamente estabelecidos; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; acompanhar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar, realizar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; atuar em equipe multidisciplinar; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontoário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 455.1 a 455.3: MÉDICO INTENSIVISTA DE ADULTO (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Medicina Intensiva reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 456.1: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Medicina Intensiva reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Pronto-Atendimento, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o pronto-aviso do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 457.1 e 457.2: MÉDICO NEONATOLOGISTA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Neonatologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Neonatologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar assistência médica a todos os pacientes recém nascidos internados, atendidos e do Bloco Obstétrico da unidade ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar evolução clínica dos pacientes internados examinando-os, prescrevendo-os, solicitando os exames necessários e avaliando os resultados dos exames; prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pelo coordenador da equipe ou outras lideranças médicas, quando convocado; preencher o livro de ocorrências do plantão; desenvolver ações de saúde coletiva e participar dos processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontram no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 458.1 e 458.2: MÉDICO NEUROCIRURGÃO (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Neurocirurgia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Neurocirurgia reconhecido pelo MEC.

Atribuições: Atender, diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não, cirurgias para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisão de estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 459.1: MÉDICO NEUROPEDIATRA (DIABISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão da Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Neurologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Neurologia Pediátrica reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Atender, Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante sua carga horária, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das reuniões clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Código 462.1: MÉDICO NEUROLOGISTA (PLANTONISTA)

Cod.: 460.1: MEDICO NEUROLOGISTA (PLANTONISTA)
Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Neurologia (Residência em Neurologia) emitido por entidade de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Atender, diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas agudas, subagudas ou crônicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contrarreferência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação, quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 461.1: MÉDICO ONCOLOGISTA (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cancerologia Clínica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cancerologia Clínica/ Oncologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Realizar visitas e consultas médicas em ambiente de ambulatório e enfermaria aos pacientes novos e já acompanhados no serviço; solicitar e avaliar exames necessários à avaliação clínica e cirúrgica de cada paciente, checando sua evolução clínica; prescrever os medicamentos necessários ao tratamento; acompanhar o tratamento quimioterápico e radioterápico; aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos, examinando, diagnosticando, solicitando exames e prescrevendo medicação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante sua carga horária, coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; atuar em equipe multidisciplinar; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 462.1: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Otorrinolaringologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar atendimento ao paciente admitido na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças otorrinolaringológicas; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico e intervenções cirúrgicas, quando indicadas, utilizando os recursos técnicos e materiais, a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 463.1 a 463.6: MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Pediatria reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Pediatria reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar atendimento integral aos pacientes pediátricos (neonatos, crianças e adolescentes) admitidos na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; prestar assistência ao recém nascido na Sala de Parto; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 464.1: MÉDICO PNEUMOLOGISTA (DIARISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Pneumologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Pneumologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar atendimento integral ao paciente admitido na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; realizar procedimentos pneumológicos ambulatorialmente e de internação; Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares, coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua carga horária, construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 465.1: MÉDICO PSIQUIATRA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Psiquiatria reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar e/ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; solicitar e interpretar exames laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos de pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 466.1 e 466.2: MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pelo MEC.

Atribuições: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo Radiologia Convencional, Ultra-Sonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista Não Vascular; realizando, acompanhando e orientando os exames específicos, elaborando seus respectivos laudos e discutindo os resultados com o Corpo Clínico do Hospital, orientando no que for necessário. Deverá realizar USG obstétrico incluindo o exame com Doppler, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, que no que concerne à sua especialidade; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou outras lideranças médicas, quando convocado; Realizar procedimento de punções, drenagens e biópsias guiada por exames de imagem; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 467.1 a 467.6: MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Realizar primeiro atendimento e estabilização dos casos de emergência; prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e científicamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar partos cesarianos e transpelvianos, assim como outros procedimentos cirúrgicos de urgência na especialidade; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 468.1 a 468.7: MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Ortopedia/Traumatologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Ortopedia/Traumatologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Atender e prestar assistência médica a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias traumatoortopédicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando e interpretando, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas, utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas agudas ou crônicas-agudizadas, acidentes ou doenças; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; clinicar, medicar e realizar atendimento e atender intercorrências dentro da sua especialidade; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário de trabalho; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

Cód.: 469.1: MÉDICO UROLOGISTA (PLANTONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Urologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Urologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Atender e prestar assistência médica a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias urológicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomada as providências necessárias, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas, utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clínica, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e científicamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia geral ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intrahospitalar e interhospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontram no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

**ANEXO III – IDENTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS REGIONAIS DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SES/PE**

REGIONAL DE SAÚDE (GERES):	MUNICÍPIOS
I	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Chã Grande, Fernando de Noronha, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Vitoria de Santo Antônio
II	Bom Jardim, Buenos Aires, Carpina, Casinhas, Chã de Alegria, Cumaru, Feira Nova, Glória de Goitá, João Alfredo, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro (Sede), Machados, Nazaré da Mata Orobó, Passira, Paudalho, Salgadinho, Surubim, Tracunhaém, Vertente do Lério, Vicência
III	Águia Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.
IV	Arestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Uema, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes.
V	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmerina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha.
VI	Arcoverde, Buique, Custódia, Ibirimirim, Inajá, Jatobá, Manari, Pedra, Petrolândia, Sertânia, Tacaratu, Tupanatinga, Venturosa.
VII	Belém do São Francisco, Cedro, Mirandiba, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante
VIII	Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina (Sede), Santa Maria da Boa Vista.
IX	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Morelândia, Ouricuri (sede), Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.
X	Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixabá, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama
XI	Betânia, Calumbi, Carnaubreira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo
XII	Aliança, Camutanga, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquiatinga, Macaparana, São Vicente Férrer, Timbaúba.

**ANEXO IV - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018 - SES/PE**

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES	
Língua Portuguesa: Língua e Linguagem. Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Morfossintaxe- Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos. Formas variantes emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de Textos interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Coexistência das regras ortográficas atuais com o novo acordo ortográfico.	
CONHECIMENTOS GERAIS DO SUS PARA OS CARGOS MÉDICO/TODAS AS ESPECIALIDADES, ANALISTA EM SAÚDE/ TODAS AS ESPECIALIDADES E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ TODAS AS ESPECIALIDADES	
Legislação de Saúde: Constituição Federal de 1988, artigo 196 ao 200 e artigo 37 da Administração pública; Lei 8.080/1990; Decreto Presidencial nº 7.508/2011 e Lei 8.142/1990; Pacto pela Saúde: Portaria GM nº 399/2006 (Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS, e de gestão); Portaria GM/MS nº. 1.863/2003 - Política Nacional de Atenção às Urgências; Sistema Único de Saúde: objetivos; atribuições, doutrinas e competências; princípios que regem sua organização. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Vigilância à Saúde. Doenças de Notificação compulsória. Redes de Atenção à Saúde. Integração da Atenção Básica e demais unidades de saúde. Humanização do atendimento. Acolhimento em Saúde. Bioética e Ética profissional. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências estaduais de saúde. Sistemas de informação em Saúde: SIM, SINAN, SINASC e SIH/SUS. Situação sócio-sanitária do Estado de Pernambuco: indicadores de saúde e perfil epidemiológico. Plano Estadual de Saúde 2016 a 2019. Plano Diretor de Regionalização da Saúde. Educação Permanente em Saúde. Segurança do Paciente (Portaria GM/MS nº 529, de 01 de abril de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente no Brasil; Resolução de Diretoria Colegiada nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências); Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinaridade; Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/1968).	
CONHECIMENTOS GERAIS DO SUS PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE/ TODAS AS ESPECIALIDADES	

Legislação de Saúde: Constituição Federal de 1988 (seção I – disposições gerais: artigo 37 e seção II - da saúde: do artigo 196 ao 200.; Lei 8.080/1990; Decreto Presidencial nº 7.508/2011 e Lei 8.142/1990; Portaria GM nº 399/2006: I Pacto pela vida, II Pacto em defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS); Portaria GM/MS nº. 1.863/2003 - Política Nacional de Atenção às Urgências; Redes de Atenção à Saúde; Humanização do atendimento; Bioética e Ética profissional; Biossegurança e controle de infecção hospitalar; Riscos ocupacionais e sua prevenção; Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências de saúde; Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências estaduais de saúde; Plano Estadual de Saúde 2016 a 2019; Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Pernambuco; Educação Permanente em Saúde; Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinaridade; Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco (Lei estadual nº 6.123/1968).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO

CARGO 201.1 a 201.12: ASSISTENTE EM SAÚDE/ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 9.784, de 29/01/1999. Noções de arquivologia – Fundamentos e princípios arquivísticos; classificação dos documentos; Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento. Noções de conservação e preservação de acervos documentais. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. As áreas funcionais de administração, de pessoas, de materiais e logística e de finanças, incluindo as funções ou processos administrativos: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Informática. Noções básicas de sistemas operacionais. Sistema operacional MS Windows 7 e 10; Pacote de aplicativos MS Office (Word, Excel, PowerPoint), versões 2010, 2013 e 2016. Serviço de Internet (conceitos básicos, correio eletrônico, navegação, acesso remoto, transferência de arquivos, busca). Conceitos e comandos de editor de textos. Conceitos e comandos de planilha eletrônica.

CARGO 202.1 a 202.5: ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Anotações e registros de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, lavagem gastro-intestinal, banho no leito, peso - mensuração, administração e aplicações de medicamentos (vias e técnicas), medicação parenteral, venoclise, curativos, posição para exames, alimentação e coleta de material para exames. Hematologia: técnicas de coleta. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. Assepsia, anti-sepsia métodos e técnicas. Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Programa Nacional de Imunização. Assistência em enfermagem a mulher; recém-nascido, criança, adolescente e adulto. Aleitamento materno, pré-natal, planejamento familiar e aborto legal. Assistência em enfermagem às doenças infecto parasitárias e doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. Assistência em enfermagem ao paciente com doenças crônicas não transmissíveis e doenças neoplásicas. Assistência em enfermagem na saúde mental. Cuidados paliativos. Assistência em enfermagem à pessoa com deficiência. Assistência em enfermagem às pessoas em situação de risco e violência. Assistência enfermagem ao idoso. Urgências e emergências. Atendimento pré-hospitalar e atendimento ao politraumatizado. Transporte do paciente de risco. Segurança do Paciente. Educação em saúde.

CARGO 203.1 a 203.4: ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Anatomia muscular esquelética. Organização no processo de trabalho em ortopedia e traumatologia. Distúrbios ortopédicos: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo tendão ou ligamento. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento. Luxação congênita do quadril. Torcicol. Pés "tortos". Escolioses e sifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesias (dormência, formigamento), paralise, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumeção, edema, hematomas, equimose, crepitação óssea, deformidades. Fisiopatologia do trauma. Primeiros Socorros. Aparelhos gessados. Órteses e próteses ortopédicas. Trações. Noções de imageria. Bandagens, enfaixamentos. Tipos e técnicas de immobilização e suas complicações. Noções sobre tratamento: conservador, incruento ou não cirúrgico, redução inquieta, redução cruenta com osteossíntese. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Osteotomias. Artroplastias. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Cuidados pré, durante e pós-immobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retiradas de talas, gessos ou trações.

CARGO 204.1 a 204.2 e 205.1 a 205.6: ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Noções de microscopia: microscópios e estereomicroscópios, suas partes, manuseio e cuidados. Métodos de estudo em microscopia: mediato e imediato. Vidriaria de laboratório e sua utilização. Matemática de laboratório: diluições seriadas, regra de três simples, percentual e solução molar. Noções de centrifugação: princípios de funcionamento, posicionamento dos tubos de ensaio no rotor, precaução para retirada do material. Potenciometria: calibração do potenciômetro e determinação do Ph. Espectrofotometria: absorância, transmitância e curva de calibração. Pesagem: operacionalização de balanças e analíticas e semi-analíticas. Princípios de Biossegurança. Lavagem e esterilização de material. Puncão venosa periférica: utilização do garrote, antisepsia, coleta a vácuo e com seringa. Anticoagulantes utilizados em análise laboratorial: no exame bioquímico, hematológico e coagulograma. Exame parasitológico de fezes: classificação do material fecal. Preparo das fezes para filtração e exame de sedimentação espontânea. Bacteriologia: coloração de Gram, preparo de meios de cultura, uso do swab para coleta de secreções (oral, nasal e vaginal). Hematologia. Preparação de estriado, coloração dos preparados citológicos. Urinalise: coleta de urina para sumário, uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário. Preparo e Manutenção de coleções biológicas: animais e vegetais. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação. Balanças, estufas, microscópios, centrifugas e vidriarias. Identificação dos métodos mais utilizados na lavagem, esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Classificação sanguínea do sistema ABO/Rh, prova cruzada, Coombs e pesquisa de anticorpos irregulares. Preparo dos meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Coloração de Gram e de Ziehl-Neelsen. Semeio dos diversos materiais biológicos para cultura. Aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas. Preparo de estriado, coloração dos preparados citológicos. Manuseio correto de aparelhos e materiais utilizados para fins diagnósticos em laboratório de patologia clínica. Técnicas sorológicas utilizadas no diagnóstico das patologias humanas. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Controle Social. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde. Lei 8.080/1990. Lei 8.142/1990. Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Políticas de Saúde: Humaniza SUS. Tecnologias em Saúde. Sistemas de Informações em Saúde.

CARGO 206.1 e 206.2: ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO DE NECRÓPSIA

Noções da nomenclatura anatômica e ossos (generalidades); Sistema Circulatório e linfático; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Sistema Digestivo; Sistema Urinário, Genitais Masculino e Feminino; Sistema Endócrino; Topografia: Cabeça, pescoço e tronco; Técnica de necropsia e seus fundamentos.

CARGO 207.1 a 207.3: ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO EM RADIOLÓGIA

Noções básicas sobre as radiações; riscos na radiologia diagnóstica. Normas de radioproteção. Portaria 453/98 e princípios básicos de proteção radiológica. Aparelhos de raios-X. Grades, cones, colimadores, chassis, ecrans. Câmara escura; revelação manual e automática; componentes da câmera escura; filmes radiológicos, revelador, fixador, componentes químicos e processadora de filmes. Câmera clara, seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Exames radiológicos de: mão, ossos do corpo, quirúrgicos, idade óssea, punho, cotovelos, antebraço, braço, omoplata, articulação acrômio clavicular e articulação externo clavicular. Exames radiológicos de: Pé, antepé e retro-pé; pododáctilos; calcâneo; pés planos; articulação tibio tarsica (rurais e ligamentares); joelho, patela, fêmur e colo do fêmur. Exames radiológicos de: Articulação coxo femoral; bacia, púbis; articulação sacro ilíaca e escanograma. Exames radiológicos de: Coluna vertebral; coluna cervical; coluna torácica; coluna lombo-sacra; cóccix; crânio; selo türkica; mastoides e seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax radiografias gerais no paciente politraumatizado e radiografias de corpos estranhos. Radiografias odontológicas. Panorâmicas e periapicais. Métodos de imagem: exames contrastados, noções de hemodinâmica, tomografia, ressonância magnética, mamografia e densitometria óssea. Fluxograma técnico/administrativo: registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos e arquivamento.

CARGO 208.1 a 208.4:ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Noções de atendimento ao paciente, agendamento; Noções de humanização da clínica odontológica; Noções de anatomia e fisiologia bucal; Recepção, anamnese e preenchimento da ficha odontológica; Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de pacientes; material, equipamento, instrumentação; fatores de risco no trabalho, formas de prevenção; Noções de ergonomia aplicada à odontologia; trabalho em equipe; Noções de instrumentação e de manutenção do equipamento odontológico; Noções de higiene, limpeza e assepsia; Noções de biossegurança e controle da infecção; Noções de esterilização de instrumental, tipos: químicos, físicos; técnicas auxiliares de odontologia; Preparação do paciente; Preparo e isolamento do campo preparatório. 16. Conservação e manutenção dos equipamentos; Noções de informática básica; Primeiros socorros; Noções de saúde coletiva I e II; Noções de prótese e noções de dentística; Noções de periodontia; Noções de odontopediatria; Noções de radiologia; Noções de cirurgia; ações preventivas – aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre higiene bucal; Higiene bucal: técnicas de escovação; Noções de oclusão dentária.

CARGO 209.1 a 209.12 e 210.1 a 210.7: ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, especialidade farmacêutica. Vias de administração de medicamentos. Noções básicas em farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, semissólidas, líquidas. Componentes de uma forma farmacêutica. Preparo de medicamentos estéreis e não estéreis. Boas práticas de manipulação em farmácia hospitalar. Cálculos relacionados ao preparo de medicamentos. Aspectos técnicos aplicados à infraestrutura física e controle de qualidade. Organização das áreas de produção em centrais de manipulação. Vidriarias e outros utensílios de laboratório. Limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização. Equipamentos de laboratório: Identificação, princípios de funcionamento, uso e conservação. Controle da contaminação durante a manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis. Equipamentos de proteção individual e medidas de segurança ocupacional. Noções de biossegurança e manejo de resíduos em

CARGO 412.1: ANALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO

Bioética e legislação em enfermagem. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Protocolos de acolhimento. Assistência em enfermagem: relativas aos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino. Atuação do enfermeiro nas doenças infecto parasitárias e doenças sexualmente transmissíveis/infeção pelo HIV. Atuação do enfermeiro nas doenças crônicas não transmissíveis, doenças neoplásicas e dermatológicas. Cuidados paliativos. Urgência e emergência em enfermagem. Atendimento pré-hospitalar e atendimento ao politraumatizado. Sistematização da assistência em enfermagem. Transporte do paciente de risco. Segurança do paciente. Assepsia, anti-sepsia métodos e técnicas. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. Programa Nacional de Imunização. Atuação do enfermeiro na assistência hospitalar à saúde da criança, adolescente, adulto, mulher e idoso. Atuação do enfermeiro na saúde mental. Atuação do enfermeiro na assistência à pessoa com deficiência. Atuação do enfermeiro na assistência às pessoas em situação de risco e violência. Assistência domiciliar. Aleitamento materno, pré-natal, planejamento familiar e aborto legal. Nutrição e dietética em saúde. Suporte básico de vida. Noções de epidemiologia e indicadores de saúde coletiva. Educação em saúde.

CARGO 413.1: ANALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO CARDIOLOGISTA

Enfermagem intervencionista cardiovascular; Enfermagem clínica e cirúrgica cardiovascular; Enfermagem em emergência cardiovascular; Assistência de enfermagem ao paciente cardíaco; Aspectos organizacionais. 6. Biossegurança e epidemiologia das infecções; Bioética em enfermagem; Metodologia do trabalho científico; Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987); Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Anatomia Cardíaca e coronariana; História da Hemodinâmica; Vias de acesso; Curativos; Meios de contraste e nefro proteção; Coronariografia; Complicações da coronariografia; Intervenção coronária percutânea; Complicações da angioplastia; Montagem de mesa para procedimento; Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem; Primeiros Socorros; Anatomia Cardíaca e coronariana; Biossegurança; Segurança do Paciente; Monitorização cardíaca.

CARGO 414.1 a 414.3: ANALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO OBSTETRA

Bioética e legislação em enfermagem. Sistematização da Assistência: Segurança do Paciente. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Rede de assistência obstétrica no estado. Assistência em enfermagem relativas às patologias nos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino com repercussão no sistema reprodutivo. Atuação do enfermeiro nas doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. Direitos sexuais e reprodutivos, gravidez na adolescência e anticoncepção de emergência. Planejamento familiar e aborto legal. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante, pré-natal; acompanhamento à mulher no abortamento. Atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem na atenção à criança e recém-nascido (RN): conceito e tipo de imunidade; Programa de Imunização, puericultura, abordagem do RN pré-termo, termo e pós-termo, aleitamento materno; doenças prevalentes na infância. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto (normal ou patológico), manobras de parto normal. Parto humanizado. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico e Casas de Parto. Assepsia, anti-sepsia métodos e técnicas. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. Investigação de óbitos maternos e neonatais. Educação em saúde.

CARGO 415.1: ANALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO ONCOLOGISTA

Fundamentos do Exercício da Enfermagem; Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987); Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética; Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem; Administração dos Serviços de Enfermagem; Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem; Enfermeiro como líder e agente de mudança; Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem Peri operatória; Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós-operatório; Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização; Assistência de Enfermagem em oncologia; Cuidados paliativos; Cuidados com quimioterápicos; Cuidados com diferentes tratamentos para pacientes oncológicos. 16. Biossegurança; Segurança do Paciente; Assistência de Enfermagem em emergências; Primeiros Socorros; Semiologia e Semiótica; Assistência de Enfermagem Clínico e Cirúrgico.

CARGO 416.1: ANALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO UTEÍSTA

Rede atenção às urgências e emergências. Bioética e legislação em enfermagem. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Assistência em enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) nas situações clínico cirúrgicas relativas aos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino. Cuidados paliativos e tanatologia. Urgência e emergência em enfermagem. Atendimento ao politraumatizado. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. Cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos e cardíacos. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Administração de medicamentos: conceitos, cálculo, efeitos, interações e vias de administração. Cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados na traqueostomia e drenagem torácica, fluidoterapia, balanço hídrico. Prevenção e tratamento das feridas (curativos, ataduras, ostomias e drenos). Assepsia, anti-sepsia, métodos e técnicas. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. Funcionamento, organização, estrutura física, materiais e equipamentos utilizados na UTI. Gerenciamento em enfermagem em UTI. Suporte básico de vida.

CARGO 417.1 a 417.7: ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÊUTICO

Atividades administrativas na assistência farmacêutica; Central de Abastecimento Farmacêutico; técnicas de armazenamento; logística; sistema de distribuição/dispensação coletiva, e individual; mista e dose unitária; consumo médio mensal, ponto de requisição, métodos de controle de estoque, aquisição e seleção de produtos farmacêuticos; produtos e artigos médicos hospitalares, insumos. Farmacocinética e Farmacodinâmica. Farmacotécnica hospitalar: conceito, objetivo, germicidas, misturas parenterais, fracionamento e reembalagem. Estabilidade de medicamentos; biofarmacotécnica; cálculos farmacotécnicos; aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, preparo de soluções. Preparações estériles. Toxicologia: conceitos de toxicologia; avaliação de toxicidade; toxicocinética e toxicodinâmica. Boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos: RDC ANVISA nº 17 de 16 de abril de 2010, RDC ANVISA nº 67 de 08 de outubro de 2007 e RDC ANVISA nº 87 de 21 de novembro de 2008. Introdução ao controle de qualidade: conceito, importância. Farmacopéias. Controle de infecção hospitalar. Fármacos: antineoplásicos, antimicrobianos e antiparasitários, imunobiológicos e imunomoduladores, fitoterápicos, antiinflamatórios esteroides e não esteroides, radiofármacos, gases medicinais, parassimpatomiméticos; parassimpáticos; simpatomiméticos; simpáticos gerais e locais; bloqueadores neuromusculares, hipnoanalgésicos; tranquilizantes; anticonvulsivantes; cardiotônicos, anti-hipertensivos e bloqueadores neuromusculares. Medicamentos de uso controlado e excepcionais. Medicamentos genéricos e similares. Manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais. Terapia de nutrição enteral e parenteral. Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos. Uso racional de medicamentos. Vigilância Sanitária. Farmacovigilância e Farmaco-economia. Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

CARGO 418.1 a 418.5: ANALISTA EM SAÚDE/FISIOTERAPEUTA

Aspectos anátomicos e fisiológicos dos sistemas musculoesquelético, neurológico, cardiorrespiratório e angiológico. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Fisioterapia: conceitos gerais, recursos terapêuticos. Cinesiologia e Biomecânica. Métodos e técnicas de avaliação, tratamentos e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Análise da marcha. Anomalias posturais. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, eletroterapia, cinesioterapia motora e respiratória, crioterapia, fototerapia, termoterapia e manipulação vertebral. Desenvolvimento motor normal, seus desvios, diagnóstico e tratamento precoce no recém-nascido e criança. Fisiopatologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: mental, neurologia, neuropediatria, ortopedia, traumatologia, reumatologia, cardiovascular, angiologia, pneumologia, ginecologia, obstetrícia e respiratória. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses (prescrição e treinamento para o uso); mastectomias. Fisioterapia motora em UTI. Assistência domiciliar em fisioterapia. Fisioterapia na saúde do trabalhador. Fisioterapia em geriatria, pediatria, neonatologia e queimados. Educação em saúde.

CARGO 429.1 a 429.3: ANALISTA EM SAÚDE/FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia: Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicas da terapia intensiva. Humanização. Ética e Bioética. Fisiologia e biomecânica cardio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta Frequência. Ventilação mecânica não-invasiva. Desmame da ventilação mecânica. Ventilação com óxido nítrico. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. Facilitação neuromuscular respiratória e motora.

CARGO 419.1 e 420.1 a 420.2: ANALISTA EM SAÚDE/FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

Aspectos anátomicos e fisiológicos do sistema cardiorrespiratório. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Fisioterapia: conceitos gerais, recursos terapêuticos. Provas de função muscular. Pneumopatias: lesão pulmonar aguda (LPA), síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA), infecção do sistema respiratório, insuficiência respiratória aguda e crônica e doença pulmonar obstrutiva crônica-DPOC. Avaliação, métodos e técnicas em fisioterapia respiratória. Gasometria arterial. Oxigenoterapia. Sistemas de umidificação e aerosolterapia. Vias aéreas artificiais. Ventilação mecânica não invasiva: indicações, contra-indicações, aplicações. Ventilação mecânica invasiva: princípios e modos ventilatórios. Ventilação mecânica em situações especiais (doenças restritivas, asma, doença pulmonar, DPOC, trauma torácico, neurologia, LPA e SDRA). Repercussões hemodinâmicas da ventilação com pressão positiva. Monitorização respiratória. Desmame da ventilação mecânica. Assistência ao recém-nascido: SDRA, taquipneia transitória, síndrome da aspiração do meconílio. Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia. Ventilação mecânica em pediatria e neonatologia. Instrumentos de medida, avaliação, estimulação precoce e monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Recursos terapêuticos em fisioterapia respiratória. Reabilitação cardiopulmonar, treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional. Identificação e manejo de situações complexas e críticas, interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Pós-operatório de cirurgias torácico-abdominais. Efeitos sistêmicos da imobilidade no leito e fisioterapia motora no paciente crítico. Próteses, órteses e tecnologia assistiva específicas da terapia intensiva. Assepsia, anti-sepsia, métodos e técnicas. Funcionamento, organização, estrutura física, materiais e equipamentos utilizados na UTI.

CARGO 421.1 a 421.3: ANALISTA EM SAÚDE/FONOaudiólogo

Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensório-motor-oral; desenvolvimento da linguagem. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Audiologia Clínica. Fonoaudiologia hospitalar. Deformidades crânio-faciais; fissuras labiopalatais e disfagias: diagnóstico e tratamento. Testagem audiológica: indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e ambiente de trabalho. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções Neurolinguísticas. Avaliação miofuncional e tratamento fonoaudiológico. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz, decorrentes de fatores neurológicos, congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; aspectos preventivos e tratamento. Desvios Fonológicos. Tecnologia assistiva e comunicação alternativa. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculatura orofacial e desvios da deglutição: prevenção, avaliação e terapia miofuncional. Disfemias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens; fisiologia da lactação. Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos e idosos. Educação em saúde.

CARGO 422.1: ANALISTA EM SAÚDE/NUTRICIONISTA

Alimentos: conceitos gerais e constituintes básicos; bioquímica e fisiologia dos alimentos. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Microbiologia dos alimentos. Higiene preservação e conservação dos alimentos. Legislação bromatológica e direito da alimentação. Controle da Qualidade e Boas Práticas na fabricação de alimentos. Segurança alimentar. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Unidades de alimentação e nutrição: objetivos e características, planejamento físico, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolares e escolares, adolescentes e coletividade. Desnutrição: epidemiologia da desnutrição, aspectos sociais e econômicos. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência/indicadores; índice de massa corporal (classificação de Garow). Aleitamento materno: vantagens. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos, distúrbios dos sistemas cardiovascular, pulmonar, digestório e glândulas anexas; na insuficiência renal e hepática, nas carências nutricionais; no câncer e nas doenças sexualmente transmissíveis/infeção pelo HIV. Desnutrição energético-proteíca, anemias nutricionais, alergias alimentares e carência de vitamina A. Dieta normal: definição, leis da alimentação, aplicação de requerimentos e recomendações de calorias e nutrientes para avaliação de dieta. Educação em saúde.

CARGO 423.1 a 423.3: ANALISTA EM SAÚDE/PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental; Reforma psiquiátrica no Brasil; Lei Estadual de Reforma Psiquiátrica (Lei nº. 11.064/1994); compreensão do sofrimento psíquico; ressocialização. Rede de Atenção à saúde mental. Semiologia: anamnese, entrevista, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Urgência e emergência em saúde mental. Projeto terapêutico singular, clínica ampliada e matricial. Assistência domiciliar. Assistência Hospitalar. Fundamentos da psicopatologia geral. Teorias e técnicas psicoterápicas. Teorias da personalidade. Assistência integral às pessoas em situação de risco e violência. Envelhecimento e subjetividade. Teoria das neuroses, psicoses e perversões. Noções de epidemiologia em saúde mental. Deficiência mental. Drogadição; álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Noções de testes psicológicos. Cuidados paliativos e tanatologia. Fundamentos básicos das intervenções grupais. Psicodinâmica do trabalho. Psicologia na saúde do trabalhador. Psicologia hospitalar. Elaboração de parecer e laudo psicológico. Educação em saúde.

CARGO 424.1 a 424.12: ANALISTA EM SAÚDE/SANITARISTA

Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Lei Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990. Decreto Nº 7.508 de 28 de Junho de 2011. História da Saúde Pública no Brasil; Processo saúde-doença seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho e educação na saúde do Sistema Único de Saúde; Educação em saúde e Intersetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica. Reforma sanitária. Modelos de atenção à saúde. Política de Humanização do SUS. Epidemiologia: fundamentos da epidemiologia, epidemiologia analítica, construção de indicadores epidemiológicos, principais tipos de estudos epidemiológicos; uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Doenças de Notificação Compulsória. Doenças emergentes e reemergentes. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Medidas de saúde pública. Perfil demográfico e epidemiológico do Brasil. Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Transição epidemiológica: padrões de morbimortalidade da população brasileira. Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis. Emergência em Saúde Pública e Rede CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde). Financiamento da saúde: distribuição das receitas públicas e gastos com saúde das três esferas de governo; Emenda Constitucional nº 29; Gestão administrativa e financeira no SUS: planejamento, contratos administrativos e fiscalização. Regulação em saúde: contratualização dos serviços de saúde, controle, avaliação. Sistema Nacional de Auditoria e demais complexos reguladores. Planejamento e gestão em saúde nas três esferas governamentais. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Sistema de informação em saúde (SIS): SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIH/SUS; características e papel dos SIS no sistema da saúde, uso dos SIS na construção de indicadores nos diversos níveis de gestão. Avaliação em saúde, indicadores de avaliação, definição e detalhamento de parâmetros. Programa Nacional de Imunizações; calendário de vacinação; Vacinas indicadas em situações especiais; vacinação anti-rábica. Campanhas de vacinação; monitoramento da cobertura vacinal no nível local. Saneamento ambiental. Abastecimento de água, doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário, doenças relacionadas com os esgotos. Resíduos sólidos: legislação e normas técnicas. Noções de Direito Sanitário.

CARGO 425.1 a 425.12: ANALISTA EM SAÚDE/MÉDICO VETERINÁRIO

Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Endemias e epidemias (conceito); Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na Saúde Pública; inspeção em Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica: geral e aplicada: princípios, definições, conceitos e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças, medidas de controle; Vigilância ambiental; Princípios básicos de Educação em Saúde e Ambiental; Água: desinfecção da água de consumo humano, utilização da água e as exigências de qualidade, medidas de controle, armazenamento e transporte; coleta de amostra: métodos de coleta de água. Doenças de veiculação hídrica: hepatite, cólera, leptospirose, febre tifoide; Epidemiologia: fundamentos da epidemiologia, epidemiologia analítica, construção de indicadores epidemiológicos, principais tipos de estudos epidemiológicos; uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos; Zoonoses: conceituação e classificação, etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses (raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, brucelose, tuberculose, salmonelose, estreptococo e estafilococo, doenças de Lyme, peste suína, yersiniose, clostrídio, criptococose, histoplasmose, dermatofitose, leishmaniose, toxoplasmose, doença de Chagas, criptosporídeo, dirofilariose, toxocarase, complexo teníase/cisticercose, equinococose, anelostomiae, meningo, hantavirose, larva migrans visceral e cutânea); Políticas municipais de controle de zoonoses; Imunologia: conceitos gerais sobre抗原s e anticorpos, células do sistema imunológico; Mecanismos da resposta humoral, técnicas imunológicas; Biologia molecular: conceitos básicos e fundamentos de técnicas de diagnóstico, classificação e identificação dos micro-organismos; Esterilização e Desinfecção: por meios físicos e químicos, técnicas de coleta de material para exame histopatológico, microbiológico e toxicológico; Vigilância e controle de populações de animais domésticos e biomas; Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos e pombos; Desenvolvimento da pecuária: vigilância e controle de população, promoção de produção racional econômica de alimentos; diagnóstico e prescrição de medicamentos 18. Riscos e benefícios dos produtos transgênicos; Higiene e saúde pública veterinária: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações, alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; riscos químicos, físicos e biológicos; Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos: fatores extrínsecos e intrínsecos; microorganismos patogênicos de importância em alimento; Conservação e armazenamento de alimentos: tecnologias mais empregadas na conservação de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação, conservação e controle da poluição do ar, da água e do solo, interferência do homem na natureza; análise de risco; Reciclagem de lixo; Noções de EIA/RIMA; Legislação Sanitária - Lei 6437/77; Decreto-Lei 986/69; Lei Federal-9431/97; Portaria 2016/98 - Regulamenta a Lei Federal 9431/97

CARGO 428.1: ANALISTA EM SAÚDE/ANALISTA EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; Programas estratégicos e redes de atenção à saúde prioritárias do governo do Estado de PE; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS, Controle Social; Processos e abordagens educativas em ensino presencial; Organização do currículo e incorporação de tecnologias na formação em saúde; Elementos do trabalho docente e práticas de planejamento de ensino aprendizagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR**CARGO 430.1 a 430.7: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ ENFERMEIRO**

Bioética e legislação em enfermagem. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Protocolos de acomlhimento, assistência em enfermagem relativa aos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino. Urgência e emergência em enfermagem. Atendimento pré-hospitalar e atendimento ao politraumatizado. Sistematização da assistência em enfermagem. Transporte do paciente de risco. Segurança do paciente. Assepsia, anti-sepsia métodos e técnicas. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. Atuação do enfermeiro na assistência hospitalar à saúde da criança, adolescente, adulto, mulher e idoso. Atuação do enfermeiro na saúde mental. Atuação do enfermeiro na assistência à pessoa com deficiência. Atuação do enfermeiro na assistência às pessoas em situação de risco e violência. Suporte básico de vida. Noções de epidemiologia e indicadores de saúde coletiva. Assistência em enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Legislação de assistência à saúde: NR N° 32, 16/11/2005, estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores; RDC N° 306, de 07/12/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; RDC N° 63, de 25/11/2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento de serviços de saúde; RDC N° 42, de 25/10/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica, para fricção anti-séptica, das mãos; RDC N° 15, de 15/03/2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências; Portaria 2.616, de 12/05/1998, que estabelece as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.

CARGO 431.1 a 431.7: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ FARMACÊUTICO

Farmacologia geral: subdivisão da farmacologia; classificação das formas farmacêuticas; classificação das drogas. Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos; receptores farmacológicos; interação droga-receptor. Farmacocinética: vias de administração; absorção; biodisponibilidade; meia-vida; distribuição; metabolização; excreção. Fatores físico-químicos na transferência de drogas através de membranas celulares e absorção de drogas. Farmacodinâmica: mecanismo de ação de drogas, alvos moleculares dos fármacos, interação droga-receptor, relação dose e efeito, potência e eficácia, antagonistas competitivos e não competitivos, ED₅₀, DL₅₀. Princípios e mecanismos de atuação de fármacos e mediadores químicos; Fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos: vascular, endócrino, reprodutor, gastrintestinal, respiratório; Doses e vias de administração de medicamentos; Medicamentos de referência, genéricos, similares, excepcionais e específicos; Bioequivalência/biodisponibilidade relativa e bioabsorção: aspectos gerais, conceitos, e aplicabilidade. Parâmetros utilizados na comparação do medicamento-teste em relação ao de referência; Interações medicamentosas; Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos: conceitos de toxicologia; avaliação de toxicidade; toxicocinética; toxicodinâmica; Ensaio de citotoxicidade e genotoxicidade: conceito, aplicação e avaliação; Boas Práticas de Fabricação - BPF: definições; evolução; aspectos gerais; sanitização e higiene; qualificação e validação; reclamações; recolhimento de produtos; contrato de produção e/ou análise; autoinspeção e auditorias de qualidade; pessoal; treinamento; higiene pessoal; instalações; equipamentos; materiais; documentação; garantia da qualidade; Inspeção sanitária: aspectos gerais; conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução, tipos de inspeção para fins de certificação, investigação; Boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos: RDC ANVISA nº 17 de 16 de abril de 2010, RDC ANVISA nº 67 de 08 de outubro de 2007 e RDC ANVISA nº 87 de 21 de novembro de 2008; Legislação farmacêutica: Lei Federal nº 5991/1973, Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos; Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes; Lei nº 11.343/2006 – Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnaf; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reiserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

CARGO 432.1 a 432.4: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ NUTRICIONISTA

Nutrição Básica: Energia, macronutrientes, micronutrientes e fibras – definições, classificações, funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Fontes alimentares. Recomendações de energia e nutrientes. Guias Alimentares. Estratégias Globais para estilo de vida saudável e prevenção de DCNT. Rotulagem de alimentos embalados. Microbiologia dos alimentos. Técnica Dietética; Avaliação Nutricional na saúde e doença; Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): Controle higiênico sanitário em UAN. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados. Legislação sanitária de interesse em UAN. Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Educação nutricional: Histórico, Conceito, Princípios, Metodologias ativas; Programa Nacional de Alimentação Escolar: Princípios, Funcionamento, Perspectivas de atuação do nutricionista; Saúde coletiva: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. O campo da alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde. Vigilância em Saúde; Planejamento físico funcional do serviço de alimentação; Ética e exercício profissional; Legislação dos alimentos: Decreto-Lei nº 986, de 21/10/1969, RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação; Decreto Estadual nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, que aprova o regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco; RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR**CARGO 440.1 e 440.2: MÉDICO/ANATOMOPATOLOGISTA**

Procedimentos Gerais de Autópsia Médica, histotecnologia e imunomarcagem. Dermatopatologia inflamatória e tumoral. Patologia do trato gastrointestinal, hepática, biliar e pancreática. Patologia do trato genital feminino e mamária incluindo DST. Patologia do trato genital masculino incluindo DST. Patologia hematológica (sangue, medula óssea, baço e timo). Neuropatologia tumoral e inflamatória. Patologia de doenças infeciosas: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Esquistossomose, Doença de Chagas, Filariose linfática, Tuberculose, Leishmaniose, Hanseníase e blastomicose. Patologia da tireoide, glândulas salivares e adrenais. Patologia do trato respiratório incluindo laringe e seios da face.

CARGO 441.1 e 441.2: MÉDICO/ANESTESIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário e digestório. Sistema endócrino e substâncias moduladoras, metabolismo. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Física e anestesia. Farmacologia dos anestésicos gerais e locais. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia geral: inalação e venosa. Bloqueios anestésicos subaracnóideo, peridural e periférico, transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em pediatria; cirurgia abdominal; ginecologia e obstetrícia; neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorinolaringologia, cirurgia plástica, cirurgia buco-maxilofacial, cirurgia torácica, urgências e geriatria. Anestesia em traumatologia. Anestesia raquídea. Anestesia peridural. Analgesia; analgesia no parto normal. Relaxantes musculares (curas). Anestesia com halogenados. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Choque. Hipertensão em anestesia - hipertermia maligna, hipotermia. Intubação traqueal. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Urgências e emergências; parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva, ventilação artificial.

CARGO 442.1 e 443.1: MÉDICO/CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, Ecocardiografia, Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia; Cardiopatias congénitas cianóticas e acianóticas. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Marca-passos artificiais. Endocardite infeciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. Embolia pulmonar - Hipertensão pulmonar - Cor pulmonar - Infecções pulmonares. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

CARGO 444.1: MÉDICO/CIRURGÃO CABEÇA E PESCOÇO

Anatomia da cabeça e pESCOço. Princípios da cirurgia de cabeça e pESCOço. Propedéutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólito e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Traqueostomia. Traumatologia crânio facial. Anomalias congénitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). Cirurgias estéticofuncionais da face. Tumores craniofaciais. Reconstruções crânio, cabeça e pESCOço. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tiroide e paratireóides. Esvaziamento cervical. Diagnóstico e tratamento de doenças: Das glândulas salivares; Tumores e não-tumora das glândulas salivares; Tumores cutâneos em cabeça e pESCOço; Tumores do nariz e dos seios paranasais; Tumores do lábio e cavidade oral; Tumores da faringe, laringe, tiroide e paratireóide; Tumores ósseos em cabeça e pESCOço; Tumores nervosos periféricos e vasculares; Aragangliomas; Tumores de partes moles; Tumores orbitários; e Metástases cervicais. Noções de quimioterapia e radioterapia. Corpos estranhos das vias aéreas e digestivas. Estenoses de laringe, traqueia e esôfago. Traqueostomia. Ética profissional.

CARGO 445.1 a 445.7: MÉDICO/CIRURGÃO GERAL

Resposta endócrino-metabólica ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e ácido-básico. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização. Ferida cirúrgica. Fundamentos Técnicos dos processos de síntese cirúrgica. Infecções em cirurgia. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Complicações pós-operatórias. Traumatismo em geral. Politraumatizado. Primeiro Socorro e transporte. Traumatismo do crânio e da face. Aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve-perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Traumatismos dos nervos periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas da parede torácica. Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas da peritonite e do retro-peritonite. Acesso à cavidade peritoneal. Drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdomen agudo. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do jejunoo-ileo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiciforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Infecções, tumores e cistos da pele e do tecido celular subcutâneo.

CARGO 446.1: MÉDICO/CIRURGÃO ONCOLÓGICO

Epidemiologia do câncer. Neoplasias malignas mais comuns no Brasil e no mundo. Tipos de estudos epidemiológicos. Morbilidade e mortalidade do câncer. Prevenção do câncer. Cancinogênese química, física e biológica. Genética do câncer. História natural e evolução das neoplasias malignas. Metástases. Diagnóstico do Câncer. Assepsia oncológica. Biópsia. Marcadores tumorais. Estadiamento das neoplasias malignas. Bases gerais do tratamento clínico das neoplasias malignas. Bases gerais do tratamento radioterápico das neoplasias malignas. Tratamento cirúrgico das neoplasias malignas das seguintes localizações: cabeça e pESCOço; pulmão e mediastino; esôfago; estômago; duodeno; pâncreas e vias biliares; fígado; cérebro; reto e ânus; mamas; vulva; vagina; útero e ovários; pele e partes moles; ossos; próstata; pênis e testículos; Cirurgia citorreductora e quimioterapia intraperitoneal hipertérmica (CCR/HIPEC). Urgências e emergências oncológicas.

CARGO 447.1: MÉDICO/CIRURGÃO PEDIÁTRICO

Peculiaridades da criança como paciente cirúrgico. Suporte nutricional. Trauma pediátrico. Defeitos congénitos dos pulmões. Patologia pleuro-pulmonar adquirida. Hérnia diafragmática. Defeitos congénitos de esôfago e traquéia. Refluxo gastro-esofágico. Obstruções do trato gastrointestinal. Patologia da parede abdominal. Enterocolite necrotizante. Apêndite aguda. Hemorragias digestivas. Doenças da árvore biliar, fígado e pâncreas. Hipertensão portal. Distopia testiculares. Defeitos congénitos do trato genito-urinário. Anomalias do desenvolvimento sexual. Tumores na infância. Cistos e fistulas cervicais. Acesso vascular na criança.

CARGO 448.1: MÉDICO/CIRURGÃO TORÁCICO

Anatomia do tórax. Princípios da cirurgia torácica. Propedéutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólito e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Procedimentos cirúrgicos de parede torácica e mediastino. Complicações em cirurgia torácica. Propedéutica cirúrgica do tórax. Endoscopia respiratória diagnóstica e terapêutica. Derrame pleural: avaliação propedéutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico e não-neoplásico. Pneumotórax. Empêso pleural. Tumores da pleura. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Metástases pulmonares. Câncer de pulmão. Tumores da parede. Estenoses de laringe, traquéia e esôfago. Traqueostomia. Ética profissional.

CARGO 449.1 e 449.2: MÉDICO/CIRURGÃO VASCULAR

Métodos diagnósticos em doenças vasculares. Aterosclerose, etiopatogenia, fisiopatologia, patologia e diagnóstico. Substitutos vasculares. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Oclusões arteriais crônicas. Aneurismas arteriais. Fistulas arterio-venosas. Tratamento anticoagulante e fibrinolítico. Doença trombo-embólica. Varizes dos membros inferiores. Síndrome pós-trombótica. Linfangites e erisipelas. Pé diabético. Tumores vasculares.

CARGO 450.1 a 450.7: MÉDICO/CLÍNICO GERAL

Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória, pancreatites e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e LER. Doenças infectoparasitárias: parasitos, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sifilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifóide, meningoencefalite e dengue. Doenças neoplásicas: aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireoide; Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar; Envenenamentos agudos; Clínica de Traumatismo Craniano - TCE e AVC; Urgência em Saúde Mental; Dermatologia: Principais doenças de pele.

CARGO 451.1: MÉDICO/COLOPROCTOLOGISTA

Anatomia cirúrgica do colôn, reto e canal anal. Fisiologia colônica e anorrectal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia anorrectal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidroeletrólito e acidobásico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia videolaparoscópica. Diagnóstico das doenças do colôn, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorrectal e petscans. Doença hemorróide: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorrectal. Fissura anal. Fistula anal. Hidrocoleite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do colôn, reto, canal anal e perineo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do colôn, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do colôn, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. Megacôlon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Helmintases, protozooses. Doenças inespecíficas do colôn e do reto. Doenças específicas do colôn e do reto. Doença isquémica do colôn e do reto. Doença diverticular dos colôn. Estasias vasculares do colôn. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vôlvulo do colôn. Complicações acuticas no intestino delgado, colôn e reto. Fistula recto-vaginal. Tumores retro-retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. Síndrome da úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax. Ética profissional.

CARGO 452.1: MÉDICO-ENDOSCOPISTA

Preparo; sedação e monitorização em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Ecodioscopia (ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Hemorragia digestiva alta varicosa e não-varicosa. Corpos estranhos em vias aéreas e digestivas. Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva – orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes. Ética profissional.

CARGO 453.1 e 453.2 a 454.1: MÉDICO/INFECTOLOGISTA

Terapia antimicrobiana; Infecção hospitalar; Febre de origem indeterminada; Sepsis, Parasitos intestinais; Esquistosomose mansônica; Leishmaniose visceral e tegumentar

CARGO 459.1: MÉDICO/NEUROPEDIATRA

Neuroanatomia. Neurofisiologia. Neurodesenvolvimento. Semiologia neurológica. Neuropatologia. Neuroquímica. Neuroinmunologia. Neurofarmacologia. Neuropediatria. Neurologia geral. Neuropsicologia pediátrica. Neurocirurgia. Neuroradiologia. Neurogenética. Neurologia neonatal. Neurooftalmologia. Neurologia.

CARGO 460.1: MÉDICO/NEUROLOGISTA

Síndrome da hipertensão intracraniana; Doenças vasculares cerebrais e medulares; Doenças infeciosas e parasitárias: Meningites. Encefalite, Abscessos, Tromboflebite, Cisticercose, Esquistossomose, Tuberculose e Vírus; Doenças dos músculos, da junção neuromuscular, das raízes, plexos e nervos periféricos; Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. Warming-Hoffman, Kugelberg-Welander, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebelares; Tumores intracranianos, raquímedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos); Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonómicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica; Malformações congénitas e anormalidades do desenvolvimento, Paralisia cerebral, retardamento mental e hidrocefalia; Traumatismos crânio-encefálicos e raquímedulares. Traumatismos dos nervos periféricos; Hernias discais, mielo-radiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquídeo. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais evocados.

CARGO 461.1: MÉDICO/ONCOLOGISTA

Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. Fatores de risco para o câncer. Registro de câncer. Tipos de estudos epidemiológicos sobre o câncer. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais frequentes no Brasil. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. Programas de controle do câncer no Brasil. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia e displasia. Bases de classificação histológica das neoplasias. Carcinogênese: Etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. Evolução das neoplasias. Carcinoma *in situ*. Invasão e metástatização. Vias de progressão das metástases. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção, Lesões precursoras (pré-cancerosas). Estadiamento clínico. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. Bases gerais do tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes: modalidade de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores. Uso da radioterapia em tratamento combinados. Complicações da radioterapia. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia palliativa e cirurgia radical. Citorredução. Tratamentos combinados. A cirurgia "conservadora da mama". Estadiamento cirúrgico. Proliferação celular. Cinética celular. Princípios da biologia molecular de células malignas. Princípios da quimioterapia antineoplásica. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais imunoterapia. Tratamento de apoio na doença neoplásica. Farmacologia das drogas antineoplásicas. Modificadores da resposta biológica. Fatores de crescimento da medula óssea. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. Avaliação do estudo geral em Oncologia Clínica. Avaliação da sobrevida. Emergências Oncológicas. Tratamento da dor oncológica. Complicações do tratamento quimioterápico. Tratamento de suporte em oncologia. Epidemiologia histórica natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapias das seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer de pâncreas e do sistema hepatobilial; câncer do colon do reto; câncer do canal anal; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvix e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional. Câncer do ovário; câncer da mama; Sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma.

CARGO 462.1: MÉDICO/OTORRINOLARINGOLÓGISTA

Aparelho auditivo: Anatomia, Fisiologia, Semiologia, Patologias do ouvido externo e suas complicações; Patologias do ouvido médio e suas complicações; Patologias do ouvido interno e suas complicações; Nariz e Seios da Face: Anatomia, Fisiologia, Semiologia, Patologias do nariz e seios da face. Faringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da faringe. Laringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da laringe. Emergências otorrinolaringológicas.

CARGO 463.1 a 463.6: MÉDICO/PEDIATRA

Morbimortalidade da infância - Aleitamento Materno e Alimentação na infância. Crescimento e desenvolvimento normais e seus desvios - imunizações. Doenças hematológicas e reumatológicas Afecções cardiorrespiratórias. Disfunção de coagulação. Infecção Respiratória Aguda (IRA). Afecções do aparelho digestivo. Afecções do aparelho genito-urinário. Doenças infeciosas e parasitárias. Desnutrição e avitaminoses. Anemias Distúrbios hidreletrolíticos. Diarréias e Terapias de reidratação oral (TRO). Hipertensão intracraniana; convulsões; deficiência mental e retardo neuromotor. Neoplasias benignas e malignas na infância. Puericultura; a criança grave; Humanização do atendimento à criança; O papel do acompanhante na internação infantil; Assistência integral às pessoas em situação de risco.

CARGO 464.1: MÉDICO/PNEUMOLOGISTA

Anatomofisiologia do Sistema Respiratório: Farmacologia do Sistema Respiratório / Mecanismos de Defesa Pulmonar / Vias Respiratórias Superiores e Inferiores - Correlações Fisiopatológicas e Clínicas; Métodos de Diagnóstico Clínico, Radiológico, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiografia Digital. Radiologia Intervencionista do Tórax. Ultra-sonografia do Tórax e Cintilografia Pulmonar; Métodos de Diagnóstico Bioquímico, hemológico, bacteriológico (microbactérias atípicas) Imunológico / citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias), o eletrocardiograma em pneumologia; Clínica - Infecções Respiratórias Agudas. Pneumonias e Broncopneumonias / Manifestações Pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) / Pneumopatias intersticiais / Supurações Broncopulmonares. Tuberculose / Micoses Pulmonares / Doenças da Pleura / Pneumotórax / Câncer do pulmão; Tumores Pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas / Asma / Transplante de pulmão; Distúrbios da Respiração Durante o Sono / Aspergilose Broncopulmonar Alérgica e Alveolite Alérgica Extrínseca (Pneumopatias de Hipersensibilidade) / Insuficiência Respiratória; Avaliação do Pré e Pós-Operatório - Risco Cirúrgico / Fisioterapia Respiratória; Pneumopatias Profissionais / Sarcoïdose / Síndrome Pulmão-Rim / Outras Doenças de Causa Desconhecida, Manifestações Pulmonares das Colagenoses; Tromboembolismo Pulmonar / Edema Pulmonar / Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonale; Malformações do Sistema Respiratório - Traumatismo Torácico - Doenças do Diafragma - Síndrome da Angústia Respiratória no adulto (SARA) - O Aparelho Respiratório no Meio Aeroespacial. O Sistema Respiratório nas Atividades de Mergulho e Hiperbáricas - Afogamento - Principais Aspectos na Pneumologia Infantil.

CARGO 465.1: MÉDICO/PSQUIATRA

Concepção psicossomática/psicoinmunologia (depressão - câncer). Observação Psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. Transtornos mentais orgânicos. Álcool, Tabagismo, outras Drogas e redução de danos. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtorno do Humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao stress e somatoformes. Terapêuticas Biológicas em Psiquiatria. Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Saúde mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade; atuação nos centros de atenção psicossocial e nos programas de saúde diversos. Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em Saúde Mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; Psicopatologia; Assistência integral às pessoas em situação de risco.

CARGO 466.1 e 466.2: MÉDICO/ EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Radiologia dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, genito-urinário, digestório e músculo-esquelético; Pediatria: métodos de exame; doenças congênitas; doenças adquiridas ; Tumores benignos e malignos, Física das radiações, efeitos biológicos das radiações, proteção radiológica ; Técnicas radiológicas, formação de imagem radiográfica, controle de qualidade, fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética, contrastes radiológicos ; Primeiros socorros, choque anafilático ; Biópsias e punções orientadas por imagem ; Mamografia: Técnicas de posicionamento ; Radiologia intervencionista: noções básicas, indicações e análises; Densitometria óssea: noções básicas, indicações e análises ; Bases físicas da ultra-sonografia; Ultra-sonografia intervencionista ; Ultra-sonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles; Doppler: noções básicas.

CARGO 467.1 a 467.6: MÉDICO/TOCOGINECOLOGISTA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Anomalias congênitas e intersexos. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovagites e cervicites. Doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdomen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama. Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesões precursoras do câncer cervical uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarkinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Preeclampsia-eclampsia. Diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma. Distocias, indicações de césareas, forçeps. Rotura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Conduta e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler feto-placentário e útero-placentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação. Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal.

CARGO 468.1 a 468.7: MÉDICO/ TRAUMATO ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. Tuberculose ótico-articular. Paralisia obstétrica. Ortopedia em geral; braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Óbrito doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hernia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombária. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diafise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafóide. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

CARGO 469.1: MÉDICO/UROLOGISTA

Anatomia, fisiologia, patologia e malformações congênitas do sistema geniturinário. Métodos diagnósticos em urologia. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico em urologia 4. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides 5. Planejamento familiar, infertilidade; métodos anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. Litíase e infecções do trato geniturinário. Fimose e postítes 8. Traumatismo do sistema geniturinário 9. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário (tumores renais, de próstata, de bexiga, da suprarrenal, do ureteropatélio alto, de testículo e de pênis). Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do sistema genital masculino; bexiga neurogênica. Doenças Vasculares do sistema geniturinário. Incontinência urinária, fistula urinária e enterogenital. Tuberculose do sistema geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Cirurgias do sistema geniturinário, cirurgias video laparoscópica. Transplante renal: indicações e resultados. Uropediatría. Uroneurologia. Endourologia. Urgências do sistema geniturinário.

**ANEXO V - LINHA DE CORTE DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SES/PE**

CARGO: ANALISTAS EM SAÚDE				
Cód.:	Especialidade	Regional de Trabalho	Regime de Trabalho	Linha de corte para correção de títulos
410.1	Assistente Social	GERES IV	Plantonista	50
410.2		GERES VII		50
410.3		GERES XI		50
411.1	Biomédico	GERES I	Diarista	225
411.2		GERES II		50
411.3		GERES III		50
411.4		GERES IV		50
411.5		GERES V		50
411.6		GERES VI		50
411.7		GERES VII		50
411.8		GERES VIII		50
411.9		GERES IX		50
411.10		GERES X		50
411.11		GERES XI		50
411.12		GERES XII		50
412.1	Enfermeiro	GERES XI	Plantonista	80
413.1	Enfermeiro Cardiologista	GERES I	Plantonista	50
414.1	Enfermeiro Obstetra	GERES II	Plantonista	50
414.2		GERES XI		50
414.3		GERES XII		50
415.1	Enfermeiro Oncologista	GERES I	Diarista	80
416.1	Enfermeiro Uteísta	GERES I	Plantonista	100
417.1	Farmacêutico	GERES II	Diarista	50
417.2		GERES V		50
417.3		GERES VII		50
417.4		GERES IX		50
417.5		GERES X		50
417.6		GERES XI		50
417.7		GERES XII		50
418.1		GERES I	Diarista	230
418.2		GERES II		50
418.3		GERES IV		50
418.4		GERES V		50
418.5		GERES VII		50
429.1	Fisioterapeuta em Terapia Intensiva	GERES I	Plantonista	180
429.2		GERES IV		50
429.3		GERES V		50
419.1	Fisioterapeuta Respiratório	GERES I	Plantonista	285
420.1	Fisioterapeuta Respiratório	GERES I	Diarista	170
420.2	GERES IV	50		
421.1	Fonoaudiólogo	GERES I	Diarista	210
421.2		GERES IV		50
421.3		GERES VII		50
422.1	Nutricionista	GERES XI	Plantonista	50
423.1	Psicólogo	GERES I	Diarista	160
423.2		GERES IV		50
423.3		GERES V		50
424.1		GERES I		270
424.2		GERES II		50
424.3		GERES III		50
424.4		GERES IV		50
424.5		GERES V		

SUBTOTAL				1.000
CARGO: MÉDICO				
Cód.:	Especialidade	Regional de Trabalho	Regime de Trabalho	Linha de corte para correção de títulos
440.1	Anatomopatologista	GERES I	Diarista	50
440.2		GERES IV		50
441.1	Anestesiologista	GERES I	Plantonista	285
441.2		GERES IV		80
442.1	Cardiologista	GERES I	Diarista	50
443.1	Cardiologista	GERES I	Plantonista	50
444.1	Cirurgião Cabeça e PESCOÇO	GERES I	Diarista	75
445.1	Cirurgião Geral	GERES I	Plantonista	180
445.2		GERES II		50
445.3		GERES IV		50
445.4		GERES V		50
445.5		GERES VII		50
445.6		GERES XI		50
445.7		GERES XII		50
446.1	Cirurgião Oncológico	GERES I	Diarista	50
447.1	Cirurgião Pediátrico	GERES I	Plantonista	80
448.1	Cirurgião Torácico	GERES I	Diarista	50
449.1	Cirurgião Vascular	GERES I	Plantonista	80
449.2		GERES IV		50
450.1	Clínico Geral	GERES I	Plantonista	255
450.2		GERES II		50
450.3		GERES IV		80
450.4		GERES V		75
450.5		GERES VII		50
450.6		GERES XI		50
450.7		GERES XII		100
451.1	Coloproctologista	GERES I	Diarista	50
452.1	Endoscopista	GERES I	Diarista	50
453.1	Infectologista	GERES I	Diarista	50
453.2		GERES IV		50
454.1	Infectologista	GERES I	Plantonista	50
455.1	Intensivista de Adulto	GERES I	Plantonista	225
455.2		GERES IV		50
455.3		GERES V		50
456.1	Intensivista Pediátrico	GERES I	Plantonista	100
457.1	Neonatologista	GERES I	Plantonista	120
457.2		GERES VII		50
458.1	Neurocirurgião	GERES I	Plantonista	120
458.2		GERES IV		120
459.1	Neuropediatra	GERES I	Diarista	50
460.1	Neurologista	GERES I	Plantonista	50
461.1	Oncologista	GERES I	Diarista	50
462.1	Otorrinolaringologia	GERES I	Plantonista	50
463.1	Pediatra	GERES I	Plantonista	180
463.2		GERES II		50
463.3		GERES V		50
463.4		GERES VII		50
463.5		GERES XI		50
463.6		GERES XII		50
464.1	Pneumologista	GERES I	Diarista	50
465.1	Psiquiatra	GERES I	Plantonista	50
466.1	Em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	GERES I	Plantonista	180
466.2		GERES IV		50
467.1	Tocoginecologista	GERES I	Plantonista	180
467.2		GERES II		50
467.3		GERES V		50
467.4		GERES VII		50
467.5		GERES XI		100
467.6		GERES XII		50
468.1		GERES I		100
468.2	Traumato e Ortopedista	GERES II	Plantonista	50
468.3		GERES IV		50
468.4		GERES V		50
468.5		GERES VII		75
468.6		GERES XI		50
468.7		GERES XII		50
469.1	Urologista	GERES I	Plantonista	100
SUBTOTAL				5.140
TOTAL				11.305

ANEXO VI – DO CRONOGRAMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SES/PE

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO [1]	
Publicação do Edital de Abertura (site e DOE).	21/08/2018
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	22/08/2018 a 24/08/2018
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	29/08/2018
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção.	30/08, 31/08 e 03/09/2018
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição Pós-recurso.	06/09/2018
Período para solicitação de inscrição.	22/08/2018 até as 14h do dia 20/09/2018
Período para pagamento da taxa de inscrição e postagem de laudo médico [2].	22/08/2018 a 20/09/2018
Divulgação do deferimento preliminar da inscrição.	24/09/2018
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	25/09/2018 a 27/09/2018
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso.	05/10/2018
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da Prova Objetiva.	05/10/2018
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	21/10/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Questões.	22/10/2018
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar.	23/10/2018 a 25/10/2018
Divulgação: dos pareceres dos recursos deferidos contra o Gabarito Preliminar; do Gabarito Definitivo; visualização das Folhas de Respostas da Prova Objetiva; Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	14/11/2018
Período para recurso contra Resultado preliminar da Prova Objetiva.	16/11, 19/11 e 20/11/2018
Divulgação das respostas dos recursos e Resultado da Prova Objetiva Pós-recurso.	26/11/2018

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
Convocação dos candidatos classificados para a Avaliação de títulos.	26/11/2018
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos.	26/11/2018 até as 16h do dia 30/11/2018
Período para envio dos documentos pertinentes à Avaliação de Títulos.	26/11/2018 a 30/11/2018
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	21/12/2018
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Títulos.	26/12/2018 a 28/12/2018
Divulgação das respostas dos recursos e Resultado da Avaliação de Títulos pós-recurso.	07/01/2019
DO RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final e Classificação Preliminar.	07/01/2019
Período para recurso contra o Resultado Final e Classificação Preliminar.	08/01/2019 a 10/01/2019
Divulgação das respostas dos recursos e Classificação Final dos candidatos.	15/01/2019

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SES/PE

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____
 Declaro que o (a) Sr.(a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência no Concurso Público concorrendo a uma vaga para o Cargo de _____, função de: _____ conforme Edital nº _____/2018, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Lei Federal nº 3.298/1999, Lei Federal nº 12.764/2012, art. 1º, §§ 1º e 2º, Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça), _____ (é / não é) pessoa com deficiência _____ (física/auditiva/visual), sendo classificado com grau de deficiência () I () II () III, CID 10 _____, em razão dos seguintes argumentos:

Dante disso, informo que será necessário:

- () Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a Prova Objetiva, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
- () Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da Prova Objetiva, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
- () Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a Prova Objetiva para comunicação do candidato com fiscal de Prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de prótese auditiva.
- () Deficiência visual: disponibilização de Prova em Braille.
- Deficiência visual: Prova com letra ampliada para corpo _____.
- () O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como pessoa com deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do Concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a deficiência: laudo dos exames (RX, tomografia computadorizada, ressonância magnética, escanometria, entre outros) acompanhados das respectivas imagens radiológicas além do estabelecido no item 17.3 os quais também devem ser apresentados por ocasião da Perícia Médica.

Recife, 20/08/2018

Ratifico as informações acima.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 121, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, de 09 de março de 2016, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de soldado, conforme Anexo Único.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO			
Nome	Média	Menção	Número do Processo
ARTHUR PHILLIP LEÇA RAMOS	9,501	E	0018655-90.2017.8.17.2001
VITHOR RODRIGUES AMORIM	9,404	MB	0018655-90.2017.8.17.2001

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 2725, de 13 de julho de 2018 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 2.006-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Santa Cruz, o servidor Erací

Nº 2.013-Considerar dispensado o servidor **RENAN MANGUINHO COSTA**, matrícula nº 329.235-5, da função de membro e integrante de equipe de apoio da Comissão Central Permanente de Licitação XI – CCPL XI, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 2.014-Considerar dispensada a servidora **TATIANNE ULISSES SAMPAIO CABRAL DE MENEZES**, matrícula nº 348.118-2, da função de membro e integrante de equipe de apoio da Comissão Central Permanente de Licitação X – CCPL X, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 13 de agosto de 2018.

Nº 2.015-Designar o servidor **DEIVSON MICHEL GOMES SENA**, matrícula nº 387.139-8, para responder pela Comissão Central Permanente de Licitação do Estado VIII – CCPL VIII, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração do Estado -SAD, na qualidade de Presidente/Pregoeiro, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2018, durante a ausência da titular, Isabella Padilha Heráclio do Rego Bargetzi, matrícula nº 364.346-8 em gozo de férias regulamentares.

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Nº 2.016-Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indício de irregularidade, abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 555, de 17/02/2017; nº 834, de 16/03/2017; nº 1315, de 20/04/2017; nº 2.713, de 12/09/2017; nº 387 e 388 de 19/02/2018; nº 565, de 09/03/2018; nº 1.384, de 14/06/2018 e nº 1.650, de 19/07/2018.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc.Licitatório	Conduta	Turma
146/2018	RECIFE AGRÍCOLA EIRELI. CNPJ nº 20.662.190/0001-10	084.2016.VIII.PE.061.SARA	Apresentar documento com informação supostamente inverídica.	1
179/2018	RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 07.188.544/0001-78	0129.2018.CCPL-VI. PE.0079.SAD.GAB-GOV	Deixar de apresentar documentos	3
180/2018	GIL MAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 10.633.188/0001-69.	084.2016.VIII.PE.061.SARA	Apresentar documento com informação supostamente inverídica.	1
181/2018	SS SANEL SAÚDE LTDA EPP. CNPJ: 20.160.797/0001-00	0172.2018.CCPL-VI. PE.0109.SAD.GAPE	Deixar de apresentar documentos	4
182/2018	ED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBRAS, REFORMAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – EPP CNPJ nº 23.850.706/0001-48.	0091.2018.CCPL-VI. PE.0057.SAD.LACEN	Deixar de apresentar documentos	1
183/2018	MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 08.668.863/0001-43	114.2018.CCPL-IV.PE.0069. SAD.FCAP	Deixar de apresentar documentos	3
184/2018	ADCE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA ME. CNPJ: 01.279.950/0001-60	0177.2018.CCPL-IV. PE.0113.SAD.FUNDARPE	Deixar de apresentar documentos	4
185/2018	MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. CNPJ nº 08.668.863/0001-43.	0072.2018.CCPL-IV. PE.0046.SAD.SEMAS	Deixar de apresentar documentos	1
186/2018	NECTAR – NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA, TECNOLOGIA E ARTES, CNPJ: 04.521.441/0001-90	0081.2018.CCPL-XI. PE.0052.SAD.SEDUC	Deixar de apresentar documentos	3
187/2018	EDIGRÁFICA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 04.281.430/0001-35	0081.2018.CCPL-XI. PE.0052.SAD.SEDUC	Deixar de apresentar documentos	3
188/2018	ANCILON CARLOS GOMES VILARIM – ME. CNPJ: 10.603.716.0001-37	0009.2018.CCPL-IV. PE.0006.SAD.SEDUC	Deixar de apresentar documentos	4
189/2018	COMERCIAL PARATY LTDA. CNPJ.: 70.223.748/0001-39	009.2018.CCPL-IV.PE.006. SAD.SEDUC	Deixar de apresentar documentos	4
190/2018	CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ.: 10.648.787/0001-56	009.2018.CCPL-IV.PE.006. SAD.SEDUC	Deixar de apresentar documentos	4
191/2018	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ: 25.078.960/0001-03	009.2018.CCPL-IV.PE.006. SAD.SEDUC	Deixar de apresentar documentos	4
192/2018	EMPAVIL EMPACOTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 14.158.142/0001-96	009.2018.CCPL-IV.PE.006. SAD.SEDUC	Deixar de apresentar documentos	4
193/2018	OKLA COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.072.648/0001-85	009.2018.CCPL-IV.PE.006. SAD.SEDUC	Deixar de apresentar documentos	4
194/2018	RURALLOG LOGÍSTICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 09.544.004/0001-05	084.2016.VIII.PE.061.SARA	Apresentar documentação supostamente falsa	2
195/2018	H.L.R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS. CNPJ nº 07.534.706/0001-82.	084.2016.VIII.PE.061.SARA	Apresentar documento com informação supostamente inverídica.	1
197/2018	ALMIR L. SILVA AFOGADOS DA INGAZEIRA – EPP, CNPJ 35.516.038/0001-04	084.2016.VIII.PE.061.SARA	Deixar de apresentar documentos	3
198/2018	KENIO MARCIO DE CARVALHO SILVA E CIA LTDA, CNPJ 02.221.116/0001-86	084.2016.VIII.PE.061.SARA	Suposta fraude à licitação	3

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

O GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 285 de 03/02/2016, publicada no DOE de 04/02/2016, e 1.265 de 18/05/2016, publicada no DOE de 19/05/2016, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, RESOLVE:

Nº 2.017-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.615 de 28/01/2016. 2 – **OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3– **VIGÊNCIA**: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2018. 4– **FUNÇÃO**: Gestor de Obras: Engenheiros/Arquitetos com Ênfase em Avaliação de Bens Imóveis. 5 – **REGISTRO**: 01 (um) Termo Aditivo, conforme relação abaixo:

		NOME
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2016		INALDO DE AZEVEDO LIMA

Daniel Bastos de Castro
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 99-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
3	0203638-4/2015	Rogério de Castro Acioli	Professor (SEE/PE), matrícula nº 2184338. Professor (Prefeitura de Olinda/PE), matrícula nº 134791.
4	0202352-5/2018	Valdecy Holanda Cavalcante Filho	Médico (SES/PE), matrícula nº 3094391. Médico (Prefeitura de Recife/PE), matrícula nº 1028960.

Nº 100-Reconhecendo a **ilegalidade**, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
4	0203678-8/2018	Carem Diane Berenguer dos Santos	Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 3687171. Agente Comunitário de Saúde (Prefeitura de Olinda/PE), matrícula nº 197475.
			Assistente em Saúde/Auxiliar de enfermagem I (SES/PE), matrícula nº 2096366. Agente Comunitário de Saúde (Prefeitura de Recife/PE), matrícula nº 193020.

5	0225365-5/2017	Márcio Pereira do Espírito Santo	CTD Agente Socioeducativo (FUNASE/PE), matrícula nº 307238. Agente de Saúde e Combate às Endemias (Prefeitura de Recife/PE), matrícula nº 1051113.
---	----------------	----------------------------------	---

Nº 101-Reconhecendo o arquivamento dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0222266-2/2017	Fernando Antônio Fernandes Carneiro da Cunha
5	0222271-7/2017	Osvaldo Nascimento Pascoal

Marília Raquel Simões Lins

Secretaria de Administração

DESPACHO DA GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SIGEPE Nº 0537804-4/2017, IZABELLE ARAUJO DA SILVA , matrícula nº 301.428-1, Secretaria de Educação.

INDEFIRO o pedido nos termos do Art.130, da Lei nº 6.123 de 20.07.68.

CHRISTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO CACEF Nº 0001200206.000041/2018-51 - Requerente: Carlos Gomes Aguiar. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, INDEFIRO o pedido de arquivamento, nos termos da Decisão nº 1/2018 - CACEF, da Presidente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF.

JULIANNE NÓBREGA CAMPOS DE SOUSA
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções
CACEF/SAD

[i1]Não verificamos as datas referentes à solicitação e recursos de condição especial.

[i2]Para PCD ou solicitação de condição especial?

CASA CIVIL

Secretário: André Wilson de Queiroz Campos

PORTARIAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 904 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANIELLA MYRIAN DE SOUSA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, nos dias 12 e 13 de agosto de 2018, participar do workshop "Compras Públicas de Inovação no Brasil".

Nº 905 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE XAVIER** e **JULIANA PEREIRA GUIMARÃES**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 13 a 18 de agosto de 2018, participarem do Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas – CONARH, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 906 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANIELLE CAMPOLLO DE MELO AUGUSTO**, da referida Secretaria, para, em Salvador – BA, no período de 16 a 19 de agosto de 2018, participar do evento IT FORUM +, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 907 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **LUCAS VENTURA DE SOUZA** e **MARCIA MENEZES CARDIM BRITO**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 20 a 22 de agosto de 2018, participarem do Seminário Nacional EDF – REINF para Órgãos Públicos.

Nº 908 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, nos dias 28 e 29 de agosto de 2018, participar do Correio Debate ICMS no Setor de Combustíveis.

Nº 909 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do

CIDADES

Secretário: Francisco Antonio Souza Papaléo

ERRATA

Na Portaria SECID Nº 032 de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE em 18 de agosto de 2018.
Onde se lê: com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Leia-se: com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Francisco Antonio Souza Papaléo
 Secretário das Cidades

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Lúcia Carvalho Pinto de Melo

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: deferir, nos termos do art 112 da Lei 6.123/68, o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS, mat. 106.974-8, processo nº 5001850-1/2018 de 09/08/2018, no período de 13/08/2018 à 12/10/2018, referente ao 3º decênio.

Recife, 14 de Agosto de 2018

Lúcia Carvalho Pinto de Melo
 Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI avisa aos interessados que receberá propostas de preços para a contratação em caráter emergencial, fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em serviços limpeza e conservação predial, com vistas a atender às necessidades da SECTI, Espaço Ciência e Parqtel.

Toda documentação encontra-se cadastrada no sistema PE INTEGRADO através do processo de cotação nº 1091-08/18. Demais informações através do email felipe.guerra@secti.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3183.5565 .

As propostas deverão ser apresentadas através do sistema PE INTEGRADO até o dia 28/08/2018 às 15h00 (Horário local).

Felipe Guerra Lago
 Assessor de Aquisições

CULTURA

Secretário: Marcelino Granja de Menezes

11º FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO/2018
PRÊMIAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE tornam público que a relação dos filmes premiados no 11º FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO – ANO 2018, encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria de Cultura/FUNDARPE, na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife/PE - CEP. 50.050-000, no horário das 8h às 17h e no portal www.cultura.pe.gov.br. Recife, 20 de agosto de 2018. **Marcelino Granja de Menezes**. SECRETÁRIO DE CULTURA **Márcia Maria da Fonte Souto**. PRESIDENTE DA FUNDARPE

DEFESA SOCIAL

Secretário: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**PORTRARIA DO COMANDO GERAL Nº 484 DE 13 DE AGOSTO 2018****EMENTA: CANCELAMENTO DE PORTARIA**

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16JUN1994, e invocando o princípio da autotutela, RESOLVE: Cancelar a Portaria CG nº 597, de 09NOV2016, publicada no DOE nº 212, de 12NOV2017, com relação ao militar estadual Mat. nº 22986-5 EDNALDO FARIAS DA SILVA, em cumprimento à Portaria CG nº 371, de 30JUN2017, publicada no DOE nº 122, de 1ºJULHO2017. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO- CEL PM Comandante Geral POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas**

ERRATA

Na Portaria nº 479, publicada no DOE nº 150 de 15 de agosto 2018, onde se lê: ..., o Soldado Pm, 25954-3/Dilson Mendes do Nascimento, a/c 06.04.2016...; Leia-se: ... o Soldado Pm, 25954-3/Dilson Mendes do Nascimento, a/c 17.08.2016. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE**

PORTRARIA DO CG/PMPE Nº 486, de 16/08/2018**EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada**

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 08 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **CB PM Mat 116094-0/11º BPM – ÁQUILAS DERKYAN RODRIGUES**, filho de Maria das Dores Rodrigues, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II – O Comandante do 5º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTRARIA DO CG/PMPE Nº 491, de 20/08/2018**EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada**

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 13 de agosto de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 116094-0/11º BPM – ROBSON FERNANDES ARAÚJO DE OLIVEIRA**, filho de Vandir Cunha de Oliveira e de Cláudia Araújo de Oliveira, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Professor do Estado de Pernambuco; II – O Comandante do 11º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: Cloves Eduardo Benevides

Portaria SDSCJ Nº16/2018 de 17/08/2018.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de **SOLANGE MARIA VALDEVINO**, Educadora Social, mat. nº 351.837-0, contrato nº 024/2013-SCJ, da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SCJ nº 072/2011, a partir de 03/08/2018.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA
 Secretário Executivo de Assistência Social

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
 DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ABONO DE PERMANÊNCIA - Em, 20-08-2018

PROC. Nº 1300000035.000416/2018-28 – LEONIGILDO SOARES DE FARIAS FILHO, mat. nº 170.201-7: **Defiro o pedido**, com base nas informações cadastrais e Parecer nº 63/2018, da Assessoria Técnica-Jurídica de Pessoas, desta Secretaria, a partir de 15.08.2017.

EDUCAÇÃO

Secretário: Frederico da Costa Amâncio

PORTRARIA SE/GGDP DE 20 DE 08 DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SE Nº 1495 DE 01.03.11, RESOLVE:

Nº 4312 – Remover ANA PAULA DA SILVA DE LIMA, Assist. Adm. Educacional, IV, D, mat. 300.648-4, para a Unid. de Acompanhamento e Controle Funcional-UACF/SUADP, desta Gerência Geral, com 40 h semanais, a partir de 20.08.18. SIGEPE 04825315/18.

Nº 4313 – Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática de TANIA JEANNE LIRA DA HORA, Prof., LP, I, A, mat. 254.430-0, loc. na Esc. Brigadeiro Eduardo Gomes, B. Viagem, GRE R Sul, a partir de 02.02.18. SIGEPE 04126667/18.

Nº 4314 – Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de História de SUELÍ MARIA SILVA AZEVEDO, Prof., LPE, II, A, mat. 245.491-2, e remover para a Esc. Est. Irmã Dulce, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, a partir de 01.03.18. SIGEPE 04639263/18.

Nº 4315 – Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de Biologia de JOSE ADELMO NUNES LEITE, Prof., LP, I, A, mat. 382.573-6, loc. na EREM José Severino de Araújo, Brejinho, GRE Afogados, a partir de 29.06.18. SIGEPE 04649242/18.

Nº 4316 – Remover AROLDOS DOS SANTOS VILELA, Prof., LP, I, A, mat. 305.126-9, Readaptado Temporário, para a Esc. São Cristóvão, Garanhuns, com 150 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 04.07.18. SIGEPE 04695660/18.

Nº 4317 - Dispensar JOSE ESPINOLA SABINO, Prof. LPE, II, A, mat. 257.360-1, da função de Diretor Adjunto da Esc. Domingos de Albuquerque, Ipojuca, GRE Metro Sul, a partir de 15.06.18. SIGEPE 04685534/18.

Nº 4318 - Dispensar GLEYDSON FRANCISCO DA HORA MEDEIROS, Prof. LPE, II, A, mat. 252.515-1, da função de Diretor Adjunto da Esc. Prof. José dos Anjos, GRE Recife Norte, a partir de 06.07.18. SIGEPE 04729645/18.

Nº 4319 - Dispensar SELIA MARIA LIMA, Prof. LPE, III, D, mat. 176.578-7, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Moyses Barbosa, Petrolina, a partir de 16.06.18. SIGEPE 04701497/18.

Nº 4320 - Designar SELIA MARIA LIMA, Prof. LPE, III, D, mat. 176.578-7, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Moyses Barbosa, Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 16.06.18. SIGEPE 04701497/18.

Nº 4321 - Remover ELANE CRISTINA NUNES DE SOUZA, Prof. LPE, II, A, mat. 262.766-3, para a Esc. Eduardo Coelho, Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 02.07.18. SIGEPE 04701521/18.

Nº 4322 - Designar ELANE CRISTINA NUNES DE SOUZA, Prof. LPE, II, A, mat. 262.766-3, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Eduardo Coelho, Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 02.07.18. SIGEPE 04701521/18.

Retificar a Port. 2802, de 02.05.18, ref. a HENRIQUE FLAVIO DE FARIA NEVES, mat. 379.681-7. Onde se lê: HENRIQUE FLAVIO DE FARIA NEVES; Leia-se: HENRIQUE FLAVIO DE FARIA NEVES. SIGEPE 04694894/18.

PORTRARIA SEE Nº 4324 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.2011, DOE/PE de 02.03.2011, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 003.2018.03, instaurado pela Portaria SEE Nº 1.446, de 08/03/2018, DOE de 09/03/2018, originado pelo SIGEPE nº: 0528647-5/2017, diante dos argumentos fáticos e jurídicos contidos no Relatório de Conclusão emitido pela Comissão Processante (fls. 152 a 174), bem como do Encaminhamento nº 21/2018, oriundo da Corregedoria desta Secretaria de Educação (fls. 176 a 178), RESOLVE: Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. DECIDE: Remeter o referido Inquérito Administrativo à Secretaria de Administração, com fulcro no art. 237 da Lei nº 6.123/68, para apreciação e encaminhamentos decorrentes da penalidade proposta pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

PORTRARIA SEE Nº 4325 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.2011, DOE/PE de 02.03.2011, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 004.2016.05, instaurado pela Portaria SE Nº 2.379, de 12.05.2016, DOE de 13.05.2016, bem como os argumentos fáticos e jurídicos contidos no Relatório de Conclusão emitido pela Comissão Processante (fls. 234 a 247), bem como do Encaminhamento nº 18/2018, oriundo da Corregedoria desta Secretaria de Educação (fls. 250 e 254), RESOLVE: Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. DECIDE: Remeter o referido Inquérito Administrativo à Secretaria de Administração, com fulcro no art. 237 da Lei nº 6.123/68, para apreciação e encaminhamentos decorrentes da penalidade proposta pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

PORTRARIA SEE Nº 4326 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.2011, DOE/PE de 02.03.2011, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo IAD 001.2013.02, instaurado pela Portaria SEE nº 576 de 21 de janeiro de 2013, DOE PE de 22/01/2013, redesignado pela portaria SEE nº 7821 de 15 de agosto de 2017, em desfavor dos interessados Valdemir de Oliveira Barros, Sidney Gomes da Silva, Maria Auxiliadora Gomes dos Santos e Wagner Costa de Souza. FATOS APURADOS: possíveis irregularidades administrativas cometidas na execução dos contratos 052/2008 e 187/2008, celebrados entre a Secretaria de Educação do Estado de PE e as empresas Locadora de Veículos Caxangá Ltda e Loquipe. RESOLVE: adotar como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da II Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (fls. 263 a 270) e as recomendações da Corregedoria contidas no Encaminhamento nº 15/2018 (fls. 272 a 275) para determinar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS EM: 16/08/2018

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1402 DE 22.03.67			
SIGEPE	NOME	MAT.	DEFIRO NO TOTAL DE:
0466510-4/2018	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	138.661-1	02 ANOS E 04 DIAS
0474885-0/2018	FRANCISCA LEITE DE CALDAS	252.447-3	11 ANOS, 05 MESES E 07 DIAS
0470806-7/2018	MARINÉS DIODATO DA SILVA	179.117-6	03 ANOS E 02 DIAS
0468200-2/2018	PAULO DANTAS BATISTA	132.595-7	03 ANOS, 03 MESES E 01 DIAS
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PELA CONTAGEM RECÍPROCA			
SIGEPE	NOME	MAT.	DEFIRO NO TOTAL DE
0481128-6/			

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINtes DESPACHOS: AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÉMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

GRE DO SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – PETROLINA EM 20/08/2018 – OFÍCIO Nº 662/2018 – PROCESSO SIGEPE Nº 0470035-1/2018.

NOME	MATRÍCULA	MESES	NINICIO	DECÉNIO
ADRIANA BEZERRA DE MENEZES SILVA	251.114-2	02	26.07.18	1º
ANA TERCEIRA DOS SANTOS GALVÃO	264.096-1	02	25.07.18	1º
AVELAR BATISTA DOS SANTOS	262.351-0	02	01.08.18	1º
CATARINA PIRES QUILRINO DE SÁ	251.103-7	02	15.08.18	1º
EVANGELINA VIANA DE VASCONCELOS	89.801-5	01	04.06.18	1º
ELIANA CONCEIÇÃO	263.490-2	02	01.08.18	1º
LINDAIR DAS NEVES VIEIRA BATISTA	262.937-2	02	01.08.18	1º
MARIA NATALENE COELHO	256.115-8	01	04.07.18	1º
MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DOS SANTOS	126.976-3	01	02.07.18	3º
MARIA CELIA NOVAES MENEZES SOUZA FERRAZ	155.242-2	02	01.07.18	2º
MARIA DA PAIXÃO DIAS DE SOUZA	149.147-4	02	08.06.18	1º E 3º
MARIA ONEIDA AZEVEDO E SÁ DURANDO	144.803-0	01	04.06.18	3º
MARIA ONEIDA AZEVEDO E SÁ DURANDO	144.803-0	01	04.07.18	3º
MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	146.049-8	01	11.07.18	2º
MARIA DAS DORES GOMES ROCHA	173.669-8	02	24.09.18	2º
MARIA FRANCISCA DE SÁ NETO	262.669-1	02	01.08.18	1º
MARIA SELMA DE BRITO	261.043-4	02	24.07.18	1º
PAULA SHALANA DE CARVALHO ALMEIDA	262.288-2	02	01.08.18	1º
ROSANA MARIA RAMOS NUNES	180.299-2	02	25.07.18	2º
SYLVANNI TERCENCIO SANTOS	262.769-8	02	01.08.18	1º
VIVIANE DE SOUZA	262.727-2	01	01.08.18	1º

GRE RECIFE NORTE – OFÍCIO Nº 660/2018 – PROCESSO SIGEPE Nº 0478289-2/2018.

NOME	MATRÍCULA	MESES	INICIO	DECÉNIO
01 AIRTON BEZERRA DE SILVA	173207-2	01	13/08/2018	1º
02 ALDENICE RAMOS DA SILVA	127308-6	01	01/08/2018	3º
03 AMARO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	173108-4	02	01/08/2018	2º
04 APARECIDA MARIA PEREIRA LIMA DE CARVALHO	126077-4	06	05/07/2018	2º
05 EDILSON JOSÉ RIBEIRO	240989-5	02	24/07/2018	1º
06 ELIZABETE ALVES CINTRA	172596-3	02	24/07/2018	2º
07 ELIZABETE MARINHO DA SILVA	176153-6	01	24/07/2018	2º
08 ESTER CARNEIRO FERREIRA	181152-5	02	01/08/2018	2º
09 EUNICE MARQUES DA SILVA	177606-1	02	01/08/2018	1º
10 FRANCINE MARIA BORBA DOS SANTOS	245302-9	02	02/08/2018	1º
11 ILAINE SOCORRO SOUZA SANTOS	173544-6	02	01/08/2018	2º
12 IVONE DE JESUS ROCHA VIANA	251921-6	02	01/08/2018	1º
13 LAURA CRISTINA DE PAULA	251700-0	02	01/08/2018	1º
14 MARGARETE CORDEIRO COSTA ENES	174610-3	03	01/08/2018	2º
15 MARIA DE FÁTIMA ALVES DA CUNHA	185830-0	02	05/07/2018	2º
16 MARIA ELISABETE FERREIRA DE SOUSA	175481-5	01	13/08/2018	1º
17 MARIA GUADELUPE DOURADO RABELLO	193843-6	02	30/07/2018	1º
18 MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	125552-5	05	01/08/2018	3º
19 MIRIAM DE SANTANA LIMA	176210-9	02	01/08/2018	2º
20 NADINE DE PAIVA BRANDÃO	172477-0	02	06/08/2018	2º
21 NORMA MARIA BEZERRA GUEIROS DE BARROS	132590-6	01	06/08/2018	3º
22 OSVALDO EMILIO MARANHÃO DOS SANTOS	240322-6	02	01/08/2018	1º
23 RENÉ CÂMARA ALHEIROS	158015-9	02	06/08/2018	2º
24 ROSEMIRA SAMPAIO PEIXOTO	173757-0	02	01/08/2018	2º
25 SANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA	251797-3	02	01/08/2018	1º
26 SUELY TAVARES DE MORAIS BRITO	191658-0	01	01/08/2018	1º

RETIFICAÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 17/08/2018, REFERENTE À MARGARETH DO NASCIMENTO BRITO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 262.958-5, TORNAR SEM EFEITO O GOZO DE LICENÇA PRÉMIO.

NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DE 17/08/2018, REFERENTE AO GOZO DE LICENÇA PRÉMIO DE GICA MARIA FREIRE, MATRÍCULA Nº 165.101-3.

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 03/06/2018

LEIA-SE: A PARTIR DE 04/06/2018.

FAZENDA

Secretário: Marcelo Andrade Bezerra Barros

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA JULGADORA

REUNIÃO DIA 28/08/2018 – TERÇA-FEIRA

ÀS 9h, 8º ANDAR – SALA 803, Edifício San Rafael, sito à Avenida Dantas Barreto nº 1186, nesta cidade do Recife.

RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA

01. AI SF nº 2018.000005122157-13 TATE: 00.444/18-9. AUTUADO:

FJW EMPRESARIAL LTDA ME. CACEPE nº 0383981-84

02. AI SF nº 2017.000004873978-13 TATE: 00.445/18-5 AUTUADO:

FJW EMPRESARIAL LTDA ME. CACEPE nº 0383981-84

03. AI SF nº 2017.000004995190-31 TATE: 00.526/18-5 AUTUADO:

FJW EMPRESARIAL LTDA ME. CACEPE nº 0383981-84

Recife, 20 de agosto de 2018.

Wilton Luiz Cabral Ribeiro
Presidente da 1ª TJ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – 5ª TURMA JULGADORA – REUNIÃO DIA 20.08.2018 EXTRAORDINÁRIA PARA CONFERÊNCIA DE ACÓRDÃOS

AI SF 2017.000005416026-96 TATE 00.357/18-9. AUTUADO:

BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

CACEPE: 0273348-05. ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE 25.227 E OUTROS. ACÓRDÃO

5ª TJ Nº 078/2018(01). RELATORA: JULGADORA SÔNIA

MARIA CORREIA BEZERRA DE MATOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. ICMS. RECOLHIMENTO A MENOR. TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS. UTILIZAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO INFERIOR AOS VALORES UNITÁRIOS CORRESPONDENTES ÀS ENTRADAS MAIS RECENTES. 1 – Não merece reparo o auto que descreve de forma clara a infração, e que discrimina a metodologia utilizada para apurá-la, demonstrando o fato em diversas planilhas, contendo, ainda, cópia dos documentos da escrita fiscal analisadas. 2 – A base de cálculo do ICMS devido por transferências interestaduais é o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria, tratando-se de estabelecimento comercial, entendendo-se como sendo o valor total da nota fiscal respectiva, com os impostos incidentes, excluindo-se, apenas, o ICMS-fonte se estiver incluído, nos termos art. 14, § 19 do Dec. 14.876/91. Assim, equivocada a interpretação do autuado de que o valor correspondente à entrada seria um outro valor, que denominou de "valor ajustado", abaixo do valor de aquisição. 3 – A esta instância administrativa, por falta de competência, não cabe a análise da ilegalidade ou constitucionalidade de dispositivos legais, nos termos do § 10, do art. 4º da Lei 10.654/91. A 5ª TJ, na apreciação e julgamento do Processo acima indicado e considerando os fatos e fundamentos resumidos, na Ementa supra, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em, preliminarmente, com base na regra do § 2º do art. 42 da Lei 10.654/91, declarar encerrado o julgamento relativamente à parte do crédito tributário reconhecida, após interposição da Defesa, e, na parte objeto do contradiório, em julgar procedente o Auto e determinar o pagamento do imposto no valor de R\$ 32.273,41(trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), acrescido de juros e da multa estabelecida no art. 10, VI, 'h' da Lei 11.514/97, alterada pela Lei 15.600/15.

AI SF 2017.000008411267-17 TATE 00.494/18-6. AUTUADO: TRANSALECOOL LTDA. CACEPE: 0256141-77. ACÓRDÃO 5ª TJ Nº 079/2018(01). RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA BEZERRA DE MATOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. TRANSPORTADORA. CRÉDITO FISCAL INDEVIDO. DECADÊNCIA REFERENTE AOS

FATOS DESCritos NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS EM 09/2012.

1 - A decadência do direito de lançar tributo sujeito a lançamento por homologação, quando ocorre pagamento antecipado inferior ao efetivamente devido, sem que tenha ocorrido fraude, dolo ou simulação obedece à regra prevista na primeira parte do § 4º, do artigo 150, do CTN, segundo o qual será ele de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador, o que se verificou, no caso, no período de 09/2012, pois a Autuanda só foi intimada em 29/12/2017.

2 - A matéria trazida para apreciação como preliminar, que implica na análise da natureza de cada produto, ou a sua situação tributária pertence ao mérito, onde será analisada. 3 - A transportadora autuada tem direito ao crédito referente à aquisição de combustível a ser utilizado na prestação de serviços de transporte, descrito na NF 172.964, que foi adquirida em operação interna com óleo diesel destinado ao consumidor final, mesmo não havendo o destaque do imposto do ICMS-ST, com liberação do imposto, pois, no caso, o crédito é legalmente admitido. 4 - É vedada por lei a utilização do crédito fiscal, referente à aquisição bens para o ativo fixo, em sua totalidade, no mês da sua aquisição, como procedeu o autuado, pois a lei estabelece que a utilização deve ser de 1/48 ao mês, além de ter estabelecido, a forma de obter o montante do crédito a ser apropriada, em cada período, com a observação de uma proporcionalidade das operações de saídas ou prestação isentas ou não tributadas efetuadas por cada período fiscal (§ 24, II "a", "b" e "c" do art. 28, do Dec. 14.876/91). 5 - Não foi apresentada defesa específica para a acusação de que a autuada não estornou os créditos fiscais das entradas de mercadorias ou prestação de serviço, por período fiscal, cujas operações subsequentes foram beneficiadas com isenção, não incidência, ou qualquer outra forma de desoneração, demonstrada na planilha elaborada pelo autuante. A 5ª TJ, na apreciação e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em rejeitar a preliminar de nulidade do auto e reconhecer a decadência do período 09/2012. No mérito, por unanimidade de votos, em julgar parcialmente procedente o auto de infração, para determinar o pagamento do ICMS no valor de R\$ 17.273,50, acrescido de multa e juros legais.

AI SF 2013.000005357136-49 TATE 00.043/14-1 AUTUADA: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S/A CACEPE: 0291890-04. ADVOGADO: ALEXANDRE DE Araújo ALBUQUERQUE, OAB/PE 25.108 E OUTROS. ACÓRDÃO 5ª TJ Nº 080/2018(01). RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA BEZERRA DE MATOS. EMENTA: ICMS. DESISTÊNCIA DA DEFESA. RECONHECIMENTO DA INFRAÇÃO. 1 - A desistência da defesa, decorrente de pagamento do crédito tributário implica no reconhecimento da infração, o que impõe a terminação do processo de julgamento, nos termos do inciso I, § 4º do art. 42, da Lei 10.654/91. A 5ª TJ, na apreciação e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, pela terminação do processo de julgamento.

AI SF 2017.000005294871-30 TATE 00.563/18-8. AUTUADA: AMBEV S.A.CACEPE: 0538409-50. ADVOGADO: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTE OAB/PE 19.353 E OUTROS. ACÓRDÃO 5ª TJ Nº 081/2018(05) RELATORA: JULGADORA IRACEMA DE SOUZA ANTUNES. EMENTA: ICMS. RECONHECIMENTO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO. OMISSÃO DE SAÍDAS. OPERAÇÕES TRIBUTADAS. NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS NÃO ESCRITURADAS. NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS. CANCELAMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. 1. Falta de recolhimento do ICMS ST, no exercício de 2013. Denúncia baseada na não escrituração, no Livro RS, de NFe com imposto destacado. 2. Cancelamento das NFe não comprovado. Os documentos trazidos, pela defesa - o 'Livro de Registro' e o 'Relatório de notas fiscais canceladas', não integram o Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal-SEFAZ, são meros documentos internos da empresa, imprecisáveis para comprovar o cancelamento das notas fiscais. Nos termos do § 3º do art. 8º do Decreto 34.562, o contribuinte deverá remeter para controle da SEFAZ, o arquivo digital referente a documento fiscal cancelado. 3. Incorreto a alegada presunção. Nos tributos sujeitos à homologação, é dever do contribuinte efetuar a apuração e o pagamento antecipado do imposto com base nos documentos, por ele próprio, emitidos. A Nota Fiscal de saída é documento unilateral, de responsabilidade do emitente, cabendo a este, e não ao Fisco, comprovar o desfazimento do negócio nela declarado como ocorrido. 4. A penalidade aplicada, no percentual de 100% é a prevista na lei, não declarada constitucional pelo Poder competente, não cabendo aos órg

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 22/2018

Ficam notificados do indeferimento à opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, com base no disposto na Lei nº 13.263, de 29.06.2007, que incorpora à legislação estadual as normas tributárias constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, bem como nos artigos 13 e 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22.05.2018, todos os contribuintes identificados pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, constantes na relação publicada no site www.sefaz.pe.gov.br, em "Publicações > Editais > Simples Nacional > Editais de Indeferimento". O presente edital refere-se apenas a irregularidades perante a SEFAZ-PE.

Dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, o contribuinte do posse do certificado digital poderá impugnar eletronicamente o Termo de Indeferimento pelo site www.sefaz.pe.gov.br, em ARE Virtual -> Gestão do Simples Nacional (GSN) -> Consultas Gerais -> Consultar Termo Emitidos, selecionando o termo na consulta e clicando em "Gerar Impugnação".

Caso não possua certificado digital, o contribuinte poderá protocolar impugnação por escrito, em qualquer Agência da Receita Estadual - ARE, dirigida à Diretoria Regional da Receita – DRR do seu domicílio fiscal.

Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal – DPC

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2018

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a SANAR IRREGULARIDADES perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar o BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Editor-de-Intimação-034_21082018.pdf

JÚLIO URIEL CARVALHO LÓSSIO
DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS
EDITAL DE BLOQUEIO Nº 034/2018

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara BLOQUEADAS as inscrições no CACEPE, NULOS os atos praticados e INIDÔNEOS os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo).

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Editor-de-Bloqueio-034_21082018.pdf

JÚLIO URIEL CARVALHO LÓSSIO
DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DPC Nº 183/2018
CREDECIMENTO NA SISTEMÁTICA DE ATACADO

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal, nos termos que dispõe o Decreto nº 38.455 de 27/07/2012 e alterações, combinado com a Portaria SF nº 166 de 28/08/2012, e de acordo com as informações fiscais, proferiu os seguintes despachos, referentes a credenciamento de contribuintes. Na hipótese de o Convênio de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, estabelecer condições diversas daquelas previstas no presente Credenciamento, prevalecem aquelas fixadas no mencionado Convênio. Nº PROCESSO* CONTRIBUINTE* INSC. ESTADUAL* DESPACHO* DATA*: 2018.000008868740-15* JÁ FRALDAS LTDA* 0777348-07* deferido* 20/08/2018*.

Recife, 20 de agosto de 2018.

Flávio Martins Sodré da Mota

Diretor Geral

EDITAL DPC Nº 184/2018

CREDECIMENTO E CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DIVERSOS — RE ST DETENTORES – A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal resolve que o contribuinte relacionado a seguir fica devidamente credenciado para não antecipação do ICMS relativo à substituição tributária, e autorizado como detentor do regime especial concedido para retenção e repasse do ICMS devido ao Estado de Pernambuco conforme o disposto na Portaria SF nº 175/2010, como contribuinte-substituto pelas operações subsequentes, abrangendo os produtos identificados em norma específica e comercializados pelo mesmo com destinatários localizados neste Estado, nos termos dos Decretos indicados. Na hipótese de o Convênio de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, estabelecer condições diversas daquelas previstas no presente Credenciamento, prevalecem aquelas fixadas no mencionado Convênio.

REGIME ESPECIAL	Nº CNPJ	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST	UF	PERÍODO DE VIGÊNCIA	DECRETO
2018.000008868694-29	30.693.286/0001-07	JA FRALDAS LTDA	0777348-07	PE	01/09/2018	46.303/2018

Recife, 20 de agosto de 2018.

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL DPC Nº 185/2018

EDITAL ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA – INDÚSTRIA ANEXO 14 - DECRETO Nº 44.650/2017

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal, considerando o disposto no inciso II, §1º, do Art. 334, do Decreto Nº 44.650/2017 e alterações, que tratam das regras relativas à antecipação tributária na aquisição promovida por industrial em outra Unidade da Federação, proferiu despacho referente a incidência para recolhimento antecipado do imposto, no período de 01 de Setembro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, dos contribuintes constantes da relação a seguir, enquadrados na alínea "b", inciso I, do artigo supramencionado, revogando-se o Edital DPC Nº 142/ 2018.

A relação está publicada na rede mundial no site da Secretaria da Fazenda-publicações-edital de credenciamento dispensa da antecipação- www.sefaz.pe.gov.br

Recife, 20 de agosto de 2018

FLÁVIO Martins Sodré da Mota
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL- DPC

EDITAL DE INTIMAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DPC nº 186/2018

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal -DPC, intima os contribuintes abaixo relacionados para regularizarem seus débitos fiscais no prazo de sete dias, condição exigida para que se mantenham credenciados, para efeito de recolhimento do imposto antecipado, relativo às aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação, conforme disposto na Portaria SF nº 089, de 10.06.2009, no Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, no Decreto nº 26.145, de 21.11.2003, relativo às aquisições de produtos da cesta básica, no Decreto nº 21.981, de 30.12.1999, relativo às aquisições de gado e produtos derivados de seu abate e alterações.

A relação está publicada na rede mundial no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco.

www.sefaz.pe.gov.br em PUBLICAÇÕES > EDITAIS DE INTIMAÇÃO – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA > EDITAIS

Recife, 20 de agosto de 2018

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
DIRETOR GERAL

MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: Alexandre José Marques Valença

PORTARIA SEMPETQ Nº 37 DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições conferidas através do disposto no Ato Governamental nº 3118 do dia 14 agosto de 2018 e na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015.

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, abusivo discriminado, conforme Portaria Conjunta de Homologação SAD/STQE nº 109 de 18.08.2013, e Portaria SEMPETQ nº 72 de 10.07.2017.

CT Nº; MATRÍCULA; NOME; FUNÇÃO; MUNICÍPIO; RESCISÃO A PARTIR DE.

12/2017; 382.579-5; RHAISA CHAVES DOS SANTOS; ASSISTENTE SOCIAL; RECIFE; 20/08/2018.

CAROLINA DE VASCONCELOS SOARES

Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação.
 (em exercício)

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Marcos Baptista Andrade

PORTARIA SEPLAG Nº 055 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Planejamento e Gestão do Estado, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. **RESOLVE:** Dispensar o servidor GILBERTO TRINDADE HENRIQUE NUNES, matrícula nº 363.385-3, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2018.

Marcos Baptista Andrade

Secretário de Planejamento e Gestão

SAÚDE

Secretário: José Iran Costa Júnior

EM, 20/08/2018

Portaria APEVISA nº 008 - O GERENTE GERAL DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA, com base no art. 5º, I, do Decreto nº 29.622, publicado no DOE de 05/09/2006, e

Considerando a Resolução-RE nº 1.896, de 18 de julho de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que determinou a suspensão imediata da importação de todos os lotes do insumo farmacêutico Valsartana fabricados por Zhejiang Huahai Pharmaceutical Co., Ltd, localizada em Linhai, Zhejiang Province, China;

Considerando os achados de inspeção conduzida pelo European Directorate for the Quality of Medicines & HealthCare – EDQM na empresa Zhejiang Huahai Pharmaceutical Co., Ltd localizada em Linhai, Zhejiang Province, China, cujas deficiências identificadas e ligadas à presença da impureza tóxica N-nitrosodimetilamina (NDMA), no insumo farmacêutico ativo (IFA) valsartana, associada a rota de síntese específica utilizada pela empresa supracitada;

Considerando que empresas pernambucanas (farmácias com manipulação) adquiriram a substância valsartana, em destaque o lote D5191-16-008,

RESOLVE:

I - Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o Estado de Pernambuco, o imediato bloqueio do estoque, porventura existente, do insumo farmacêutico Valsartana, fabricado por Zhejiang Huahai Pharmaceutical Co., Ltd, localizada em Linhai, Zhejiang Province, China, independentemente do lote, informando a esta APEVISA, no prazo de 10 dias corridos, as quantidades adquiridas e segregadas, com os respectivos lotes, bem como o certificado do descarte, caso já o tenha realizado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIME BRITO DE AZEVEDO

Gerente Geral da APEVISA

DESPACHO DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

MATRÍCULA	SIGEPE	NOME	DIAS	INÍCIO	DEC.	UNIDADE
2244594	482578/18	AILDÁ JOSEFA ROSADO DA SILVA	60	01/10/2018	2º	HOSPITAL JESUS DE NAZARENO - CARUARU
2316684	379978/18	ANA CLAUDIA ROSATI CAVALCANTI	180	01/06/2018	2º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES - RECIFE
2290103	2087752/18	ANTONIO FERNANDO CORREIA ALVES	30	09/07/2018	1º	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - EXPRESSO CIDADÃO
1935046	545670/18	BETANIA RUFINO DAMASCENA	30	01/07/2018	1º	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
1710214	546254/18	CARLOS ALBERTO GOMES DE AMORIM	60	02/07/2018	3º	UNIDADE MISTA SANTA RITA - SAO BENEDITO DO SUL
1024639	546287/18	CARLOS ALBERTO GOMES DE AMORIM	60	02/07/2018	3º	UNIDADE MISTA SANTA RITA - SAO BENEDITO DO SUL
1254146	546662/18	FERNANDO LEAL FERRAZ	30	01/08/2018	3º	CENTRO DE SAÚDE PROFESSOR JOAO DE BARROS BARRETO - OLINDA
1164252	590556/18	IVANILDO MILITAO DA SILVA	30	01/09/2018	3º	UNIDADE MISTA DE IGUARACI
1926616	531202/18	JEANE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	30	01/10/2018	2º	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
1254774	513742/18	JOAO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO	30	03/10/2018	3º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES - RECIFE
2318334	531000/18	JULIO SEVERINO TABOSA	30	03/09/2018	1º	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
2344742	530313/18	LUCIMAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI	30	03/09/2018	1º	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
2562049	482512/18	MARIA ROSELI DA SILVA	30	01/09/2018	1º	HOSPITAL JESUS DE NAZARENO - CARUARU
1934686	498925/18					

ERRATA:

Portaria SEGTES publicada no DOE de 18/08/2018:

ONDE SE LÊ:

Nº.365 – Determinar o exercício da servidora SHIRLEY LUCY DA SILVA LINS, Analista em Saúde/Técnica de Laboratório Nível Superior, matrícula nº 226.729-2/SES na Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/08/2018.

LEIA-SE:

Nº.367 – Determinar o exercício da servidora SHIRLEY LUCY DA SILVA LINS, Analista em Saúde/Técnica de Laboratório Nível Superior, matrícula nº 226.729-2/SES na Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/08/2018.

TRANSPORTES

Secretário: **Antonio Ferreira Cavalcanti Júnior**

Portaria nº 018, de 20 de agosto de 2018- O SECRETÁRIO, DE TRANSPORTES, considerando Decreto nº 38.190, de 18 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17 de abril de 2013, e Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968,

RESOLVE:

- 1 – Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, com objetivos de apurar os ilícitos apontados nos autos da Sindicância nº 0350/2013; 2- Designar os servidores: **Karina Mariz Serrano**, mat. nº 366.400-7 **Eduardo José Monteiro Amorim**, mat. nº 015.372-9,DER/PE, e **Joãozito de Araújo Barros**, mat. nº 364.186-4, SETRA/ PE, para sob a presidência da primeira. Constituirão a Comissão do referido Inquérito, no endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 1.033, Santo Amaro, Recife/PE. CEP 50.040-912.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Transportes

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTRARIA ADAGRO Nº 064 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 010/2018, com vistas a apurar reiterados cancelamentos de Guias de Trânsito Animal (GTA) no sistema SIAPEC, no EAC de Dormentes/Regional Petrolina, o qual foi acatado na íntegra pela Comissão e esta Diretor Presidente, determinar:

1. Pela aplicação da pena de repreensão ao servidor Dr. JOÃO BATISTA COELHO, nos termos do artigo 199, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco;
2. Pela devolução das servidoras cedidas a esta ADAGRO pela Prefeitura de Dormentes: SUÉMIA DOS SANTOS SOUZA e SUELE MARQUES COELHO;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto de Andrade Lima
Diretor Presidente (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

AI Nº EC 010/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: S.J.G.C.F. ÁGUAS E GELOS LTDA-ME Nº 15.012.559/0001-09 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: LÍGIA MARIA ENDERS JAIR PÓVOAS. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGAS. 1. Recurso impetrado e recebido pela Câmara de Fiscalização. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência, com base Art. 21, Inciso I do Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga. 3. Atendimento aos requisitos elencados nos Artigos de 15 a 17 do Decreto Estadual nº 38.752/2012. 4. Recebe Recurso, mas manter a penalidade aplicada. Recife, 27 de julho de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

Não atendimento aos requisitos elencados no Art. 15 do Decreto Estadual nº 38.752/2012. O autuado foi oportunizado a juntar os demais documentos, através de Ofício nº 37/2018/CF-APAC. 4. A recorrente não apresentou documentação solicitada. 5. Receber o recurso, mas manter a penalidade aplicada. Recife, 27 de julho de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº ED 110/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: RESTAURANTE BARAZZONE LTDA– CNPJ Nº 01.594.132/0001-51 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: LÍGIA MARIA ENDERS JAIR PÓVOAS. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGAS. 1. Recurso impetrado e recebido pela Câmara de Fiscalização. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência, com base Art. 21, Inciso I do Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga. 3. Atendimento aos requisitos elencados nos Artigos de 15 a 17 do Decreto Estadual nº 38.752/2012. 4. Recebe Recurso, mas manter a penalidade aplicada. Recife, 27 de julho de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº ED 112/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL – CNPJ Nº 10.975.720/0001-26 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ATENDIMENTO AO REQUISITO CONSTANTE DO ART. 15, II, DO DECRETO Nº 38.752/2012. INDEFERIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. 1. Artigos 23, I, 27 e Anexo Único do Decreto nº 38.752/2012. 2. Falta de prova da correta cimentação do poço. 3. Recurso indeferido. Recife, 27 de julho de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº ED 111/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL – CNPJ Nº 10.975.720/0001-26 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ATENDIMENTO AO REQUISITO CONSTANTE DO ART. 15, II, DO DECRETO Nº 38.752/2012. INDEFERIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. 1. Artigos 23, I, 27 e Anexo Único do Decreto nº 38.752/2012. 2. Falta de prova da correta cimentação do poço. 3. Recurso indeferido. Recife, 27 de julho de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº EC 010/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: S.J.G.C.F. ÁGUAS E GELOS LTDA-ME Nº 15.012.559/0001-09 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: LÍGIA MARIA ENDERS JAIR PÓVOAS. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGAS. 1. Recurso impetrado e recebido pela Câmara de Fiscalização. 2. Aplicação de Auto de Infração com Multa, com base Art. 21, Inciso I do Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga, e agravante com base no Art. 31, Inciso II, Alínea h, Item 1 do Decreto nº 38.752/2012, por ter o infrator cometido o ato para obter vantagem pecuniária.. 3.

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 062/2018 - Recife, 20 de Agosto de 2018.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, contrato temporário firmado entre as partes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha conforme as especificações abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DEMISSÃO
9118-9	Josiane França Rosa	Assist. De Educação Infantil	01/11/11	15/08/18

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO
Administrador Geral (F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 63/2018 - Fernando de Noronha, 20 de agosto de 2018.

Ementa: Suspender as Emissões de Carteiras de Residentes (Permanentes/Temporários) e Passagens Aéreas no Período Eleitoral para o Arquipélago de Fernando de Noronha.

O Administrador Geral da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, IV Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que instituiu o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprovou a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 - incorporando, inclusive, as modificações introduzidas pela nova Lei Federal nº 13.488, de 6 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e a jurisprudência dos Tribunais Eleitorais;

CONSIDERANDO que as supramencionadas normas enumeram diversos comportamentos vedados aos agentes públicos, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, no intuito de evitar o uso indevido da máquina administrativa em respeito aos princípios da imparcialidade, da moralidade, da finalidade e da legalidade.

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensas no período compreendido entre os meses de agosto a outubro do ano em curso, as emissões de Carteira de Residente Permanente e Temporários.

Parágrafo único: Durante o período compreendido, somente serão emitidas Carteiras nos casos de perda, roubo ou extravio, devidamente comprovados, e renovação de Carteira de Residente Temporário, cujo prazo de validade expire entre os meses acima citados.

Art. 2º Ficam também suspensa, no mesmo período, as autorizações de emissão de passagens aéreas, com exceção dos

casos dos pacientes que estão em tratamento fora do Domicílio – TFD, bem como seus acompanhantes, e os Conselheiros Distritais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB

PORTARIA DP/CEHAB Nº 213/2018, de 20/08/2018.

O Diretor Presidente da CEHAB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, resolve: Aprovar o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação e Obras.

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Administração, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, parte integrante deste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno de Moraes Lisboa

Diretor Presidente

(F)

GABINETE DO GOVERNADOR

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO- CEDCA/PE

RESULTADO DA ELEIÇÃO

Edital nº 002-2018

A Presidente da Comissão Eleitoral torna público o resultado da Eleição, referente ao Edital 002-2018 - Processo de Eleição Suplementar de Conselheiro(a) Tutelar Titular e Suplentes do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a saber: Candidata eleita - Maria das Dores da Costa, com 62 votos. Recife, 20 de agosto de 2018.

Taciânia dos Santos Castelo Branco

Presidente da Comissão Eleitoral

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 6439 de 07.11.2013. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
7205 EM 15/08/2018	DANILO RIBEIRO TEOBALDO	040.477.700-87/PE	12 (DOZE) MESES
7206 EM 15/08/2018	DENILSON BERNARDO CAMPELO	029.824.672-04/PE	01 (UM) MÊS
7207 EM 15/08/2018	DOMINGOS SAVIO DEODATO COSME	027.314.879-86/PE	01 (UM) MÊS
7208 EM 15/08/2018	DANIEL ARLAN ALVES DA SILVA	046.737.806-21/PE	01 (UM) MÊS
7209 EM 15/08/2018	DANIEL FELIPE DO NASCIMENTO TAVARES	039.656.216-05/PE	01 (UM) MÊS
7210 EM 15/08/2018	NEUDSON PEREIRA SIMOES	011.477.864-05/PE	12 (DOZE) MESES
7211 EM 15/08/2018	THASSIO GUILHERME BARBOSA DE LIMA	044.631.691-91/PE	01 (UM) MÊS
7212 EM 15/08/20			

7255 EM 15/08/2018	LEONARDO ALEXANDRE DA COSTA	042.574.481-27/PE	01 (UM) MÊS	7354 EM 15/08/2018	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	046.248.630-83/PE	01 (UM) MÊS
7256 EM 15/08/2018	LUIZ APARECIDO BARBOSA DA SILVA	016.929.928-27/PE	01 (UM) MÊS	7355 EM 15/08/2018	PAULO JUNIOR FERREIRA DE LIMA	053.013.213-13/PE	01 (UM) MÊS
7257 EM 15/08/2018	LEILSON TAVARES SILVA	041.993.871-20/PE	01 (UM) MÊS	7356 EM 15/08/2018	MARIO DA SILVA SANTANA	051.936.874-66/PE	01 (UM) MÊS
7258 EM 15/08/2018	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	041.852.308-58/PE	01 (UM) MÊS	7357 EM 15/08/2018	ADELSON RODRIGUES DE PAULA	031.973.596-66/PE	01 (UM) MÊS
7259 EM 15/08/2018	LUCIANO DA SILVA FARIAS	047.555.494-39/PE	01 (UM) MÊS	7358 EM 15/08/2018	AILTON SALES DE OLIVEIRA	039.352.195-06/PE	01 (UM) MÊS
7260 EM 15/08/2018	LUIZ HENRIQUE BATISTA SABINO ALVES	047.517.599-07/PE	01 (UM) MÊS	7359 EM 15/08/2018	ANDERSON FARIAS DA SILVA	050.860.761-92/PE	01 (UM) MÊS
7261 EM 15/08/2018	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	048.290.731-82/PE	01 (UM) MÊS	7360 EM 15/08/2018	ANNE PAOLA DA SILVA	049.339.113-74/PE	01 (UM) MÊS
7262 EM 15/08/2018	LEANDRO GUSTAVO FERREIRA	049.744.368-46/PE	01 (UM) MÊS	7361 EM 15/08/2018	ANNE PAOLA DA SILVA	049.339.113-74/PE	01 (UM) MÊS
7263 EM 15/08/2018	LEANDRO REIS MAGALHAES	048.229.781-86/PE	01 (UM) MÊS	7362 EM 15/08/2018	ANTONIO ALEIXO DE ALBUQUERQUE	050.451.463-04/PE	01 (UM) MÊS
7264 EM 15/08/2018	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	050.896.077-20/PE	12 (DOZE) MESES	7363 EM 15/08/2018	ANTONIO ANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	020.356.477-64/PE	01 (UM) MÊS
7265 EM 15/08/2018	PERMINIO DE AQUINO MEDEIROS NETO	006.756.232-49/PE	12 (DOZE) MESES	7364 EM 15/08/2018	ANTONIO DA SILVA VILA NOVA NETO	021.641.021-05/PE	01 (UM) MÊS
7266 EM 15/08/2018	GEORGE PEREIRA PASSOS	022.521.967-09/PE	12 (DOZE) MESES	7365 EM 15/08/2018	ADONIAS DO NASCIMENTO SILVA	044.250.205-92/PE	04 (QUATRO) MESES
7267 EM 15/08/2018	PAULO RICARDO NOGUEIRA ANTÃO DE SOUSA	014.546.792-89/PE	12 (DOZE) MESES	7366 EM 15/08/2018	ADONIAS DO NASCIMENTO SILVA	044.250.205-92/PE	04 (QUATRO) MESES
7268 EM 15/08/2018	LUIZ KENNEDY DE ARAUJO JUNIOR	042.586.989-66/PE	01 (UM) MÊS	7367 EM 15/08/2018	ADRIANO LOPES DOS SANTOS	051.934.015-79/PE	01 (UM) MÊS
7269 EM 15/08/2018	LEONARDO JOSE SANTANA SILVA	042.308.912-69/PE	01 (UM) MÊS	7368 EM 15/08/2018	ALEXANDRE JOSE DA PAIXAO	030.687.980-68/PE	01 (UM) MÊS
7270 EM 15/08/2018	LUIZ CARLOS FLORIANO DA SILVA	020.464.516-04/PE	12 (DOZE) MESES	7369 EM 15/08/2018	ANTONIO CESAR FERREIRA LOPES FILHO	051.106.554-70/PE	01 (UM) MÊS
7271 EM 15/08/2018	LEONARDO FRANCISCO ALVES VIEIRA	006.379.841-05/PE	01 (UM) MÊS	7370 EM 15/08/2018	ARLETE CAMPOS DE SENA	037.565.907-02/PE	01 (UM) MÊS
7272 EM 15/08/2018	LUCIANO MANOEL DO NASCIMENTO	048.816.211-94/PE	01 (UM) MÊS	7371 EM 15/08/2018	AUGUSTO DOMINGOS DE OLIVEIRA	041.406.207-08/PE	01 (UM) MÊS
7273 EM 15/08/2018	PAULO MOZAR FARIAZ CAMPOS	028.637.112-40/PE	01 (UM) MÊS	7372 EM 15/08/2018	ARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	046.398.042-35/PE	02 (DOIS) MESES
7274 EM 15/08/2018	LINDINALVA MARIA DE LIMA ALBUQUERQUE	044.892.307-16/PE	01 (UM) MÊS	7373 EM 15/08/2018	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	039.294.760-69/PE	01 (UM) MÊS
7275 EM 15/08/2018	PABLO HENDERSON DE SOUZA COSTA	006.478.936-75/PE	01 (UM) MÊS	7374 EM 15/08/2018	ALCIDESIO ALVES DE ANDRADE ARAUJO	037.385.987-32/PE	01 (UM) MÊS
7276 EM 15/08/2018	PAULO ROBERTO FALCAO	010.991.969-56/PE	01 (UM) MÊS	7375 EM 15/08/2018	ALDSTONY RODRIGUES DA SILVA	017.008.231-38/PE	01 (UM) MÊS
7277 EM 15/08/2018	CLEVESTON LUIZ LAPA SANTOS	015.413.733-42/PE	01 (UM) MÊS	7376 EM 15/08/2018	LEONARDO GUEDES SENA	038.106.248-01/PE	01 (UM) MÊS
7278 EM 15/08/2018	CLEYSON VALDEVINO DA SILVA	022.377.503-87/PE	01 (UM) MÊS	7377 EM 15/08/2018	LUCIANO SILVA MEDEIROS	023.174.088-83/PE	01 (UM) MÊS
7279 EM 15/08/2018	LEANDRO RENE DA SILVA	038.258.560-07/PE	01 (UM) MÊS	7378 EM 15/08/2018	LUCIO CLAUDIO DE OLIVEIRA	005.711.192-06/PE	01 (UM) MÊS
7280 EM 15/08/2018	LEANDRO SOUZA DE BARROS	045.593.422-73/PE	01 (UM) MÊS	7379 EM 15/08/2018	LUCIO FLAVIO COSTA DE ARAUJO	050.562.932-01/PE	01 (UM) MÊS
7281 EM 15/08/2018	LINDERAL CORREIA CAVALCANTI FILHO	017.788.097-90/PE	01 (UM) MÊS	7380 EM 15/08/2018	LUIS CLAUDIO DA SILVA	046.608.557-95/PE	01 (UM) MÊS
7282 EM 15/08/2018	LUANA GOMES CAVALCANTI	011.028.186-51/PE	01 (UM) MÊS	7381 EM 15/08/2018	WALLISON FERREIRA DE LIMA	040.005.715-38/PE	01 (UM) MÊS
7283 EM 15/08/2018	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	038.017.267-64/PE	01 (UM) MÊS	7382 EM 15/08/2018	LUANA DE NEGREIROS BARROS	046.016.704-79/PE	02 (DOIS) MESES
7284 EM 15/08/2018	WELLINGTON DE ARAUJO FRAGA	045.850.970-51/PE	01 (UM) MÊS	7383 EM 15/08/2018	LINEX MARCOS PEREIRA	047.492.238-23/PE	01 (UM) MÊS
7285 EM 15/08/2018	WAGNER SILVA VASCONCELOS	012.871.127-22/PE	01 (UM) MÊS	7384 EM 15/08/2018	DAILSON BARROS DA SILVA	033.780.087-71/PE	01 (UM) MÊS
7286 EM 15/08/2018	WALLACE ALVES JESUS	048.788.292-80/PE	01 (UM) MÊS	7385 EM 15/08/2018	DANIEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO	024.433.251-27/PE	01 (UM) MÊS
7287 EM 15/08/2018	WILLAMES ALEXANDRE DE LIMA	004.519.501-53/PE	01 (UM) MÊS	7386 EM 15/08/2018	DIEGO CLEMENTE BEZERRA	046.099.404-62/PE	01 (UM) MÊS
7288 EM 15/08/2018	CLENIO ALEXANDRE DA SILVA	043.062.837-74/PE	01 (UM) MÊS	7387 EM 15/08/2018	DIOSMAR TORRES GARLINDO SILVA	047.563.108-09/PE	01 (UM) MÊS
7289 EM 15/08/2018	CLEVESTON LUIZ LAPA SANTOS	015.413.733-42/PE	01 (UM) MÊS	7388 EM 15/08/2018	DENISON FERREIRA DE QUEIROZ	043.548.906-32/PE	01 (UM) MÊS
7290 EM 15/08/2018	CLEYTON BORGES DE LUCENA	014.462.597-60/PE	01 (UM) MÊS	7389 EM 15/08/2018	ALMIR CARLOS DA SILVA	035.503.119-51/PE	01 (UM) MÊS
7291 EM 15/08/2018	CLEYTON DA SILVA BARBOSA	033.615.807-56/PE	01 (UM) MÊS	7390 EM 15/08/2018	JOEL FRANCISCO DOS SANTOS	026.299.102-20/PE	01 (UM) MÊS
7292 EM 15/08/2018	CLEYTON VANDERSON DE LIMA FERREIRA	044.887.150-25/PE	01 (UM) MÊS	7391 EM 15/08/2018	DANIEL MANOEL DA SILVA	038.447.592-02/PE	01 (UM) MÊS
7293 EM 15/08/2018	CLODOALDO TRAVASSOS MOTA	015.244.691-75/PE	01 (UM) MÊS	7392 EM 15/08/2018	DANIEL ROSA DASILVA	024.839.355-23/PE	01 (UM) MÊS
7294 EM 15/08/2018	CLODOMIRO DA SILVA DIAS FILHO	018.844.718-30/PE	01 (UM) MÊS	7393 EM 15/08/2018	DAYBSON SEABRA DE FREITAS	049.816.531-70/PE	01 (UM) MÊS
7295 EM 15/08/2018	COSMO DA SILVA OLIVEIRA	041.505.902-80/PE	01 (UM) MÊS	7394 EM 15/08/2018	DAYVSON FERREIRA DA SILVA	040.242.624-08/PE	01 (UM) MÊS
7296 EM 15/08/2018	CRISTIANE ARAUJO PEREIRA MARINS LEITE	005.302.288-32/PE	01 (UM) MÊS	7395 EM 15/08/2018	DENISON MACENA DE FREITAS	044.890.895-26/PE	01 (UM) MÊS
7297 EM 15/08/2018	CRISTIANO BARBOSA FREIRE DE MORAES	037.579.527-28/PE	01 (UM) MÊS	7396 EM 15/08/2018	ANTONIO CARLOS DA SILVA ALVES	037.820.061-15/PE	12 (DOZE) MESES
7298 EM 15/08/2018	CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS QUEIROZ	046.045.284-83/PE	01 (UM) MÊS	7397 EM 15/08/2018	ANTONIO PAULO VIEIRA SILVA	037.623.007-60/PE	12 (DOZE) MESES
7299 EM 15/08/2018	CRISTIANO SANTANA ARRUDA	034.832.954-05/PE	01 (UM) MÊS	7398 EM 15/08/2018	ARNON ANTONIO GOMES DA SILVA	048.845.160-44/PE	01 (UM) MÊS
7300 EM 15/08/2018	CRISTINA LACERDA GOMES	050.230.457-80/PE	01 (UM) MÊS	7399 EM 15/08/2018	ADSON SILVA DE LIMA	049.051.971-17/PE	01 (UM) MÊS
7301 EM 15/08/2018	CRYSTIANO WILLIAMS CANUTO DE SANTANA	040.166.213-46/PE	01 (UM) MÊS	7400 EM 15/08/2018	ADSON SILVA DE LIMA	049.051.971-17/PE	01 (UM) MÊS
7302 EM 15/08/2018	EDUARDO BARROS ALBUQUERQUE	042.359.691-88/PE	01 (UM) MÊS	7401 EM 15/08/2018	DAYVSON RODRIGO FELIX DA SILVA	035.973.102-03/PE	01 (UM) MÊS
7303 EM 15/08/2018	ENEAS PEREIRA DE OLIVEIRA	020.005.452-50/PE	01 (UM) MÊS	7402 EM 15/08/2018	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA	033.940.835-09/PE	01 (UM) MÊS
7304 EM 15/08/2018	EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	022.868.054-09/PE	12 (DOZE) MESES	7403 EM 15/08/2018	DANIEL SOUZA DA COSTA	036.116.850-30/PE	01 (UM) MÊS
7305 EM 15/08/2018	EDIVAN FERREIRA DUVALE	018.473.057-90/PE	12 (DOZE) MESES	7404 EM 15/08/2018	DEBORA MONIQUE RAFAEL DE FRANCA	046.976.722-57/PE	01 (UM) MÊS
7306 EM 15/08/2018	EDUARDO JOSE DA SILVA	020.509.131-48/PE	12 (DOZE) MESES	7405 EM 15/08/2018	DEOCLECIO SOARES LOPES	046.039.223-69/PE	01 (UM) MÊS
7307 EM 15/08/2018	EMMANUEL FABIANO DINIZ MACIEL	022.538.437-00/PE	12 (DOZE) MESES	7406 EM 15/08/2018	DJAIR SOARES DO NASCIMENTO	004.971.934-43/PE	01 (UM) MÊS
7308 EM 15/08/2018	EMANUEL LUIZ ALVES	015.916.831-37/PE	12 (DOZE) MESES	7407 EM 1			

7453 EM 15/08/2018	LUIZ CARLOS FELIX PEREIRA	044.029.330-08/PE	01 (UM) MÊS
7454 EM 15/08/2018	LUIZ FERNANDO JANUARIO	007.260.530-28/PE	01 (UM) MÊS
7455 EM 15/08/2018	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	047.133.977-86/PE	01 (UM) MÊS
7456 EM 15/08/2018	LEONARDO CARDOSO DA SILVA	025.664.789-35/PE	01 (UM) MÊS
7457 EM 15/08/2018	LINDALVA DA SILVA ARANTES	050.496.313-49/PE	12 (DOZE) MESES
7458 EM 15/08/2018	LUCAS TACIO MARQUES	043.389.714-97/PE	12 (DOZE) MESES
7459 EM 15/08/2018	LIVIA BARBOSA RAMOS DE MELO	022.292.522-61/PE	12 (DOZE) MESES
7460 EM 15/08/2018	WILLYSANDRO DE ARAUJO NOVAES	049.064.168-05/PE	01 (UM) MÊS
7461 EM 15/08/2018	LUIZ HENRIQUE NOBRE DA SILVA	033.918.933-79/PE	01 (UM) MÊS
7462 EM 15/08/2018	WILLIAMS TAVARES DE MENDONCA	032.616.276-83/PE	01 (UM) MÊS
7463 EM 15/08/2018	LUCIANO DA SILVA BEZERRA	052.865.294-40/PE	12 (DOZE) MESES
7464 EM 15/08/2018	LUIS HENRIQUE DE LEMOS	048.714.632-18/PE	01 (UM) MÊS
7465 EM 15/08/2018	LEANDRO ARAUJO BANDEIRA	048.104.142-27/PE	01 (UM) MÊS
7466 EM 15/08/2018	LENILSON JURUPITAN CARNEIRO DE MELO	003.728.899-27/PE	01 (UM) MÊS
7467 EM 15/08/2018	LEANDRO ALEXANDRE BATISTA	044.103.158-07/PE	01 (UM) MÊS
7468 EM 15/08/2018	LEANDRO ALEXANDRE BATISTA	044.103.158-07/PE	01 (UM) MÊS
7469 EM 15/08/2018	LEONARDO JERONIMO DA SILVA FILHO	024.191.815-94/PE	01 (UM) MÊS
7470 EM 15/08/2018	LUIZ FILIPE MARTINIANO DA SILVA	042.950.992-78/PE	01 (UM) MÊS
7471 EM 15/08/2018	LUIS RICARDO DOS SANTOS	034.566.670-34/PE	01 (UM) MÊS
7472 EM 15/08/2018	LUIZ CARLOS FELICIANO BARBOSA	023.347.635-00/PE	01 (UM) MÊS
7473 EM 15/08/2018	LUCIENE GOMES DA SILVA	042.435.671-66/PE	01 (UM) MÊS
7474 EM 15/08/2018	LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA	049.247.472-79/PE	01 (UM) MÊS
7475 EM 15/08/2018	RICARDO RODRIGUES PINTO	046.238.600-87/PE	01 (UM) MÊS
7476 EM 15/08/2018	LUIZ DO NASCIMENTO OMENA FILHO	010.088.874-17/PE	12 (DOZE) MESES
7477 EM 15/08/2018	LUCIVALTE TAVARES DA COSTA	043.457.054-10/PE	01 (UM) MÊS
7478 EM 15/08/2018	LEANDRO FELIX FERREIRA	034.837.745-12/PE	01 (UM) MÊS
7479 EM 15/08/2018	LEANDRO FRANCISCO DE ARAUJO	044.838.711-35/PE	01 (UM) MÊS
7480 EM 15/08/2018	LEANDRO GABRIEL SANTOS DE SANTANA	049.795.614-64/PE	01 (UM) MÊS
7481 EM 15/08/2018	LINDERAL CORREIA CAVALCANTI FILHO	017.788.097-90/PE	01 (UM) MÊS
7482 EM 15/08/2018	LADJANE RODRIGUES DA SILVA BOTELHO	033.267.186-80/PE	01 (UM) MÊS
7483 EM 15/08/2018	MARCO ANTONIO DE CARVALHO	015.460.917-10/PE	12 (DOZE) MESES
7484 EM 15/08/2018	DANIEL LUIZ MASSUD DE SOUSA	048.692.649-34/PE	12 (DOZE) MESES
7485 EM 15/08/2018	SAMUEL SEBASTIAO DA SILVA	018.208.943-36/PE	01 (UM) MÊS

Recife, 15 de agosto de 2018.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETRAN-PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - assinou a seguinte Portaria:

PORTRARIA DP Nº 7497 do dia 20.08.2018 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, CONSIDERANDO o disposto no art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 697/2017; e, na Portaria DP nº 3553, de 21 de novembro de 2017, que regulamenta formalização de Termo de Cooperação com entidades privadas para processamento de operações de pagamentos de débitos por meio de cartões de créditos.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para processamento de operações de pagamentos de débitos por meio de cartões de créditos, a empresa PAGUE FÁCIL CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.198.713/0001-35, estabelecida na Rua Pessoal de Melo, nº 177, Madalena, Recife/PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de janeiro de 2018.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO

Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTRARIA FUNASE Nº 665, de 20 de agosto de 2018. ADiretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Funase nº 644/18, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOE em 16/08/2018.
Art. 2º – Cumprir-se e publicar-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

– Diretora Presidente –

(F)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes Portarias:
Portaria nº 057/2018 – Designar a servidora KARIME MENDES DE AZEVEDO, matrícula nº 2175-0, para responder pela gerência do Departamento de Qualidade do Atendimento, Função Gratificada de Supervisão FGS-1, em substituição à titular, MARIA FERNANDA DE C NUNES, matrícula nº 2118-0, no período de 09/07/2018 à 07/08/2018, decorrente de gozo regularmente de férias exercício 2017 e o dia 08/08/2018 por circunstância excepcional abonada. Recife, 08 de agosto de 2018. Taciana Coutinho Bravo-Presidente.

Portaria nº 058/2018 – Designar a servidora GIGLIOLLA PATRICIA P BEZERRA, matrícula nº 2156-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão FGS-3, em substituição, por impedimento da titular, KARIME MENDES DE AZEVEDO, matrícula nº 2175-0, no período de 09/07/2018 a 08/08/2018. Recife, 08 de agosto de 2018. Taciana Coutinho Bravo-Presidente.

(F)

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A – AD DIPER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/CPL/2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2018. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis e gêneros alimentícios para atender as demandas da Agência de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - AD DIPER e do Centro de Artesanato de Pernambuco-CAPE/Recife. **Data e Hora:** Recebimento das Propostas até 03/09/2018, às 9h. **Início da Disputa:** dia 03/09/2018, às 9h30min. Horários de Brasília, por meio da

utilização de recurso de tecnologia da informação – Internet pelo site www.licitacoes.e.com.br. **Informações adicionais:** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da AD Diper, Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Graças, Recife-PE (CEP 52.050-225) ou através do Fone: (81) 3181 7354, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda pelo e-mail: cpl@addiper.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 20 de agosto de 2018. **Luiz Bezerra de Souza Filho, Pregoeiro e Presidente da CPL.**

(F)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A – AD DIPER

EXTRATOS DE ADITIVO E CONVÉNIO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2016. Promessa de Compra e Venda no DI de Petrolina. Alteração nos prazos: Apresentar, até 20.04.2019, o projeto arquitetônico; Iniciar suas obras até 20.10.2019; Concluir as obras do seu empreendimento até 20.04.2021, Iniciar sua produção até 20.10.2021." Contratado: DURI – TRADING, COMÉRCIO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 02.648.096/0001-24. **Convênio Nº 29/2018.** Apoio ao projeto "PE Avança", a ser realizado no período de 24.07.2018 a 25.07.2018. Convenente: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO. CNPJ: 62.044.151/0001-07. Valor: R\$ 50.000,00. Vigência: 3 meses de 16.07.2018 a 25.10.2018. Recife, 20 de agosto de 2018. Patricia Anjos Leitão de Melo. Superintendente Jurídica.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DO CONTRATO E TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 015/2018 - Comissão: CPL/CPRH
Modalidade: Dispensa Emergencial nº 003/2018 - Natureza do Objeto: Aquisição - Objeto: Fornecimento de alimentos para o Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS Contrato nº 015/201 - Contratado: **CERES MENDONÇA GALVÃO ALMEIDA - EPP** - CNPJ: 12.033.155/0001-03 Valor Contratado: R\$ 136.535,46.

Processo Licitatório nº 67222.018663/2015-31 - Comissão: CPL/BANT - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/BANT//2016 - Adesão á Ata de Registro de Preços nº 007.1/BANT/2016 da Base Aérea de Natal - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de Serviços de controle de pragas - **Contrato nº 024/2016** - Contratado: SAMTAL LTDA - CNPJ: 04.827.603/0001-12 - Valor Contratado: R\$ 47.760,00 – **Termo Aditivo nº: 2º** - Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogação. Recife, 20/08/2018 - Setor de Contratos.

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO

2º Termo Aditivo Adesão ao Termo de Credenciamento 006/2016. Pousada Lua Bela LTDA ME. CNPJ/MF 21.368.829/0001-11. Prorrogar por mais 12 (doze) meses. Prazo: 04/05/2018 a 03/05/2019. Data de assinatura: 02/05/2018.

2º Termo Aditivo Adesão ao Termo de Credenciamento 005/2016. Pousada Malibu LTDA ME. CNPJ/MF 20.844.772/0001-17. Prorrogar por mais 12 (doze) meses. Prazo: 02/05/2018 a 01/05/2019. Data de assinatura: 27/04/2018.

DANIEL BORGES BEZERRA

Diretor de Infraestrutura e Obras

(F)

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PE INTEGRADO 0034.2018.CPL.CISAM.PE.0014.CISAM
ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: Drogafonte Ltda CNPJ 08.778.201/0001-26, itens 2, 3 no valor total 42.750,00; Santronic Indústria e Comércio Ltda CNPJ 58.426.628/0001-33, itens 1, 4 valor total 97.125,00, perfazendo um valor global de 139.875,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), por um período de 12 meses. Recife, 20 de agosto de 2018. Lusinete Rocha de Holanda - Pregoeira do CISAM/UPE.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 073/2018, Cremer S.A. CNPJ: 82.641.325/0036-48, item 1 vigência 14/08/2018 a 13/08/2019, valor total 40.372,50; **ARP 074/2018,** Injeferma Cavalcanti e Silva Dist. Ltda CNPJ: 09.607.807/0001-61, item 2 vigência 14/08/2018 a 13/08/2019, valor total 85.140,00; **ARP 075/2018,** Hospotec Ltda EPP CNPJ: 07.199.135/0001-77, itens 4, 10 vigência 14/08/2018 a 13/08/2019, valor total 6.000,00; **ARP 076/2018,** Cirúrgica Montebello Ltda CNPJ: 08.674.752/0001-40, item 5 vigência 14/08/2018 a 13/08/2019, valor total 5.400,00; **ARP 077/2018,** Medicil Mercantil de Apar. Médica Ltda CNPJ: 10.779.833/0001-56, item 6 vigência 14/08/2018 a 13/08/2019, valor total 52.500,00; **ARP 078/2018,** MT Com. Médica Ltda CNPJ: 07.946.534/0001-54, itens 7, 8, 9, 11, 12 vigência 14/08/2018 a 13/08/2019, valor total 81.280,00. Processo PE Integrado 0037.2018.CPL.CISAM.PE.0016.CISAM. Fornecimento de material médico hospitalar. **ARP 079/2018,** MT Com. Médica Ltda CNPJ: 07.946.534/0001-54, itens 2, 3, 5 vigência 17/08/2018 a 16/08/2018, valor total 778,80. Processo PE Integrado 0057.2018.CPL.CISAM.PE.0028.CISAM. Fornec

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HEMOPE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação I torna público: Adjudicação/Homologação: Pregão Eletrônico - Processo Nº 0099.2018.CPL.PE.0026.HEMOPE - Aquisição de 03 (três) Cardiowire para os Hemocentros Regionais Caruaru, Garanhuns e Serra Talhada, com adjudicação para NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD ME. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI. Valor global do processo R\$ 61.200,00. Maiores informações pelos fones: (81) 3182-4924/4935. Recife, 20 de agosto de 2018. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0996/2018. Processo Administrativo nº 1055/2018. CPL II. Outros. Contratação da Banda **VILÓES DO FORRÓ** para 01 (uma) apresentação no evento Festa de Agosto, no Município de Ingazeira/PE, no dia 18/08/2018. Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei federal nº 8.666/93. Contratado: **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**. CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor Total R\$ 27.500,00. Recife, 18 de agosto de 2018. Márcia Maria da Fonte Souto/Presidente da FUNDARPE.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL CORREIA PICANÇO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000981-29/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016. OBJETO: Registro de Preços no fornecimento de MEDICAMENTOS no período de 12(doze) meses para atender as necessidades do Hospital Correia Picanço, Tendo como vencedoras as empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, lote 8 no valor de R\$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais), **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, Lotes 13 no valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais); **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI-EPP**, lotes 16, 15, 14, 10, 05, 11, 04-B, 05-B, 12, 04-A e 01-B, no valor de R\$ 973.822,00 (novecentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais), **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA EPP**, lotes 1-A no valor de R\$ 859.875,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando para esse pregão o valor de R\$ 1.940.437,00 (um milhão novecentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais). Rosemary Leoncio de Lima - Presidente/Pregoeira

EXTRATO DE ARP

PL Nº 000981-29/2016, PE Nº 22/2016 - MEDICAMENTOS. Ficam registrados os seguintes Itens das empresas vencedoras: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, lote (8), R\$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais), **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, Lotes (13), R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais); **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI-EPP**, lotes (16, 15, 14, 10, 05, 11, 04-B, 05-B, 12, 04-A e 01-B), R\$ 973.822,00 (novecentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais), **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA EPP**, lotes (1-A), R\$ 859.875,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). As especificações técnicas e preços poderão ser observados no ato da homologação do processo disponibilizados nos sites: www.compras.pe.gov.br.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - OBJETO: O Hospital da Restauração/SES-PE, com sede na AV. Agamenon Magalhaes, s/n, Derby, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/002-09, informa que em até 05 dias úteis, a partir desta publicação, receberá propostas de preços para contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, EM 01 (UM) TOMÓGRAFO SOMATOM ESCAPE DE 16 CANAIS, MARCA SIEMENS, INCLUINDO O WORKSTATION, instalado nas dependências do Hospital da Restauração, situado na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife/PE. Informações e esclarecimentos sobre a cotação serão prestados através dos telefones (81) 3181-5413 / 5404, por e-mail: hrenghenaria2011@gmail.com ,ou presencialmente na Gestão de Engenharia e Manutenção- 9º andar.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - OBJETO: O Hospital da Restauração/SES-PE, com sede na AV. Agamenon Magalhaes, s/n, Derby, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/002-09, informa que em até 05 dias úteis, a partir desta publicação, receberá propostas de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, em 3 (três) aparelhos do tipo arco-cirúrgico , da marca Siemens, instalados nas dependências do Hospital da Restauração, situado na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife/PE. Informações e esclarecimentos sobre a cotação serão prestados através dos telefones (81) 3181-5413 / 5404, por e-mail: hrenghenaria2011@gmail.com ,ou presencialmente na Gestão de Engenharia e Manutenção- 9º andar.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE nº 03/2018
- Processo 031/2018 - CPL-III. Nat.: Serviços - Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO POR UM PÉRIODO DE 12 MESES. Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratada: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA - CNPJ Nº 09.769.035/0001-64. Valor total: R\$ 223.650,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Informações adicionais: Podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Av. Gal. San Martin, 131, Bongi, Recife - CEP: 50761-000 ou através do Fone 81-3184-7261, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras, de 8h às 12h e também pelo e-mail: licitacao@ipa.br. Recife, 20/8/2018. Nedja Maria Sete de Moura - Diretora-Presidente (*)(**)(***)

(F)

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 95/2018 - Ratifico e reconheço com base no Parecer nº 95/2018, da Comissão Permanente de Licitação 2 e AUTORIZO a contratação do **CENTRO HOSPITALAR DE PESQUEIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.564/0001-71, para a prestação dos serviços de saúde, através de credenciamento, no valor global de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), sem processo prévio de licitação, por ser inexistível fundamentado no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 14 de agosto de 2018. André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente do IRH/PE.

(F)

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO vem, por meio deste ato: Tornar público o extrato dos Termos de Credenciamento abaixo elencados:

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: 016/2018; Contratada: POLICLÍNICA BRASILEIRA LTDA - EPP; CNPJ: 21.013.440/0001-53; Processo nº 01/2018; Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2018; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: doze meses a partir de 01/03/2018; Valor Total: R\$ 1.200.000,00; Recife, 28/02/2018.

Credenciamento: 020/2018; Contratada: DIAGNÓSTICO CARDIACO LTDA; CNPJ: 09.056.706/0001-40; Processo nº 345/2017; Modalidade: Inexigibilidade nº 188/2017; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: doze meses a partir de 01/03/2018; Valor Total: R\$ 600.000,00; Recife, 28/02/2018.

Credenciamento: 021/2018; Contratada: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA - EPP; CNPJ: 04.969.246/0001-27; Processo nº 17/2018; Modalidade: Inexigibilidade nº 17/2018; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: doze meses a partir de 01/03/2018; Valor Total: R\$ 324.000,00; Recife, 28/02/2018.

Credenciamento: 068/2018; Contratada: CLÍNICA PERNAMBUCANA DE ENDOSCOPIA POR IMAGEM LTDA- ME; CNPJ: 00.113.127/0001-17; Processo nº 356/2017; Modalidade: Inexigibilidade nº 199/2017; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: doze meses a partir de 01/04/2018; Valor Total: R\$ 1.200.000,00; Recife, 28/03/2018.

Credenciamento: 094/2018; Contratada: MARINALDO CARVALHO LIRA; CPF: 220.636.414-04; Processo nº 18/2018; Modalidade: Inexigibilidade nº 67/2018; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: doze meses a partir de 01/04/2018; Valor Total: R\$ 324.000,00; Recife, 28/03/2018.

Credenciamento: 136/2018; Contratada: ONCO CLÍNICA RECIFE LTDA; CNPJ: 02.018.718/0001-30; Processo nº 67/2018; Modalidade: Inexigibilidade nº 67/2018; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: doze meses a partir de 01/07/2018; Valor Total: R\$ 6.000.000,00; Recife, 27/06/2018.

Credenciamento: 153/2018; Contratada: CLÍNICA HORÁCIO FERREIRA SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA; CNPJ: 11.867.702/0001-93; Processo nº 91/2018; Modalidade: Inexigibilidade nº 91/2018; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: doze meses a partir de 01/08/2018; Valor Total: R\$ 1.800.000,00; Recife, 31/07/2018.

Credenciamento: 154/2018; Contratada: SERVIÇO DE ULTRA SONOGRAFIA DE OLINDA LTDA- ME; CNPJ: 01.185.640/0001-86; Processo nº 86/2018; Modalidade: Inexigibilidade nº 86/2018; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: doze meses a partir de 01/09/2018; Valor Total: R\$ 180.000,00; Recife, 08/08/2018.

Credenciamento: 156/2018; Contratada: MURILLO SOARES MACHADO DIAS; CPF: 076.713.004-97; Processo nº 88/2018; Modalidade: Inexigibilidade nº 88/2018; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: doze meses a partir de 01/09/2018; Valor Total: R\$ 120.000,00; Recife, 10/08/2018.

Recife, 20 de agosto de 2018

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 003/2018 - Tomada de Preços** nº 002/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços , com fornecimento de peças, para adequação do sistema de climatização da Divisão de Sólidos II, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **SOCILIMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 03.613.848/0001-84, no valor de **R\$ 421.424,00** (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Recife, 20 de agosto de 2018.

Nivaldo Brayer

Diretor Administrativo e Financeiro

(F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCODIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

Processo nº 16A/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para recuperação e adequação de edificação para o Centro de Fisioterapia da PMPE. Abertura das Propostas marcada inicialmente para o dia 22/AGO/2018 **FOI ADIADA** para o dia 27/08/2018 às 08:00 horas, no Centro de Estudos/DASIS, sito à Rua Betânia s/n – 3º andar - Derby, Recife/PE. CEP: 52.010.170. Recife/PE, 20 de Agosto de 2018. Sergio José Nogueira de Oliveira – Maj PM - Presidente da CPL/SISMEPE I.

(F)

PORTO DO RECIFE S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo Nº 030/2018 – LICON, Modalidade: Adesão nº 001/2016, Objeto Nat: Prestação de Serviço. Objeto Descr:

Prorrogação de prazo de vigência ao CT nº 2016/04/02. Contrato nº 2016/04/03. Contratada: **WHIRLPOOL S.A.** CNPJ: 59.105.999/0001-86. Valor global estimado: R\$ 11.307,60(onzemil trezentos e sete reais e sessenta centavos). Prazo: 12 meses. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei 8666/93. Recife, 18 de julho de 2018. Tadeu J. do R. Barros Carvalho - Coordenador de Licitações e Contratos.(*)**(*)***

(F)

PORTO DO RECIFE S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo Nº 060/2018 – LICON, Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2016, Objeto Nat: Prestação de Serviço. Objeto Descr:

Prorrogação de prazo de vigência ao CT nº 2016/04/02. Contrato nº 2016/04/03. Contratada: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**. CNPJ: 10.921.252/0001-07. Valor global estimado: R\$ 90.000,00(noventa mil reais). Prazo: 12 meses. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei 8666/93. Recife, 27 de julho de 2018. Tadeu J. do R. Barros Carvalho - Coordenador de Licitações e Contratos.(*)**(*)***

(F)

PORTO DO RECIFE S.A.

CONTRATO

Processo nº 053/2018 - LICON, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2018, Objeto Nat: Prestação de Serviços. Objeto:

Contratação de Seguro Compreensivo Padronizado para Operadores Portuários. Contrato: 2018/03/00. Contratada: **XL SEGUROS BRASIL S.A.** CNPJ: 14.448.493/0001-31. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo: 12 meses. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Recife, 30 de junho de 2018. Tadeu J. do R. Barros Carvalho – Coordenador de Licitações e Contratos.(*)**(*)***

(F)

PORTO DO RECIFE S.A.

GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA REDE ESCOLAR
EXTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 124/2016 – 02º TA – anexo da EREM Regina Pacis. LOCADOR: MARIA JOSÉ LENADRO DE ALMEIDA. CPF: 079.069.854-43 Objeto: Permitir prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019. Sob Nota de Empenho nº 2018NE001289, de 02/01/2018. Valor total: R\$ 16.800,00. Data da assinatura: 01/08/2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS

CT N° 106/2018. CONTRATADA: EMPRESA MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ/MF: 00.758.606/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos – lote 2. Valor Global: R\$ 544.981,92. Vigência: 08/08/2018 a 04/04/2019. Data de Assinatura: 08/08/2018.

ERRATA AO CT N° 096/2018, PUBLICADO NO DOE, N° 147, PÁG. N° 10, de 10/08/2018. CONTRATADA: GRAN VIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ N° 01.932.559/0001-12. Onde se lê: contrato nº 095/2018. Leia-se: contrato nº 096/2018.

2º TA AO CT N° 139/2016. CONTRATADA: ENCREC – EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI - EPP. CNPJ/MF: 01.784.754/0001-42. Objeto: a) Inclusão do Item 6.2 na Cláusula Sexta do Contrato. b) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses no período de 29/08/2018 a 28/08/2019. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA

ERRATA INEXIGIBILIDADE Processo Licitatório nº 0044.2018. CPL-I.I.N.0009.SEFAZ-PE..
Onde se lê: "...no período de 23 a 26 de outubro de 2018", leia-se: "...no período 29/10 a 01/11/2018". Recife, 20 de agosto de 2018. Marcelo José Mendonça de Sá – Superintendente Administrativo e Financeiro.

(F)

SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SAFI

CONVOCAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

Contrato: C-SAFI 007/04. Imputado: JOSEMAR DO NASCIMENTO, CNPF n° 025.307.274-30. Pela presente está notificado o imputado, bem como seu representante legal Sr. PAULO ROBERTO ALMEIDA, para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) n°014/2016, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta comunicação, nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. A recusa ou ausência da manifestação ensejará à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco a aplicação das sanções elencadas no art. 87 da Lei nº8.666/93. O Processo administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1419, 1º andar, sala 108, Santo Amaro, nesta cidade, local em que o imputado poderá fazer vista dos autos. Marcelo José Mendonça de Sá - Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
**SECRETARIA EXECUTIVA DE
RESSOCIALIZAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 07/2017/SERES/SJDH. Contratada: MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELLI - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 07/2017/SERES/SJDH, por 12(doze) meses; Inclusão da Nota de Empenho 2018NE000762; Reajuste contratual redução de aproximadamente 0,80%, passando de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos) para R\$ 5.158,33 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Recife, 05 de junho de 2018. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
**SECRETARIA EXECUTIVA DE
RESSOCIALIZAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 025/2015/SERES/SJDH. Contratada: CENTRO INTEGRAÇÃO DE EMPRESA E ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 025/2015/SERES/SJDH, de 01/07/2018 à 31/12/2018; Inclusão da Nota de Empenho 2018NE001535; Recife, 01 de julho de 2018. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.

(F)

**SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC.VII / CPLC.VI

1ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.010.2017.PE.004, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Emp.: COMERCIAL BETTA EIRELI EPP - LOTE 5B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 1.088.000,00. Vigência: 18/05/18 a 18/05/19. Recife, 20/08/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES.

PROC.251.2017.PE.162, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, MÓDULOS DE NUTRIENTES E FÓRMULAS INFANTIS ATENDENDO AO SETOR DE NUTRIÇÃO DE TODA REDE HOSP. DA SES PE. Empresas: CENER EIRELI EPP - LOTE 4A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote R\$ 960.000,00; LOTE 4B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 320.000,00; LOTE 12A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote R\$ 150.000,00; LOTE 12B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 50.000,00; NUTRI HOSPITALAR LTDA ME - LOTE 1B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 40.000,00; LOTE 6B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 135.000,00 e LOTE 10B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 340.000,00; TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - LOTE 1A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote R\$ 120.000,00; LOTE 6A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote R\$ 405.000,00 e LOTE 10A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote R\$ 1.020.000,00. Vigência: 19/05/18 a 19/05/19. Recife, 20/08/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES.

2ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.364.2017.PE.260, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER AS UP's DO ESTADO DE PE. Emp. CIRÚRGICA KD LTDA - LOTE 2A - C. PRINCIPAL, no v. total para o lote R\$ 58.950,00. Vigência: 20/02/18 a 20/02/19. Recife, 20/08/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES.

(F)

**SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO CENTRAL IV - CPLCIV
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 018/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 – OBJETO: CREDE.PREST.E SERV. DE SAÚDE PARA OFERTA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDICA E/OU ALTA COMPLEXIDADE DA ESPECIALIDADE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE CARÁTER MACRORREGIONAL, COMO REFERÊNCIA E RETAGUARDA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA III MACRORREGIÃO DE SAÚDE, COM ACESSO REGULADO PELO COMPLEXO REGULADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.000.018,86 (onze milhões, dezoito reais, oitenta e seis centavos), Cópia do Edital de Credenciamento poderá ser adquirido gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação Central IV - CPLCIV, mediante apresentação de um pen-drive, no prédio sede da Secretaria Estadual de Saúde, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas ou através do site: www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 20 de agosto de 2018. João Luiz Vieira de Oliveira – Presidente CPLCIV/SES.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A.P. ao Contrato nº 017/2015. Participes: SETRA e a empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA. Tarciso Cruz Muniz – Gerente de Transportes.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
**SECRETARIA DE TURISMO,
ESPORTES E LAZER**

ERRATA

No Extrato do 2º Termo aditivo ao CT nº 009/2017, publicado no Diário Oficial de Pernambuco no dia 15 de agosto de 2018, onde se lê: **Data da Assinatura:** 29/06/2018. leia-se: **Data da Assinatura:** 03/07/2018. João Vinícius de Macedo Figueiredo – Secretário Executivo de Planejamento Turístico e Gestão.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
**SECRETARIA DE TURISMO,
ESPORTES E LAZER**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ctda: IG CONSTRUTORA LTDA LTDA - ME; Objeto: 4º Termo Aditivo ao CT nº 034/2016. Prorrogação dos prazos de vigência e execução pelo período de 04 (quatro) meses. Data da Assinatura: 14/04/2018. Manuela Coutinho Domingues Marinho – Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer – em exercício.

(F)

Publicações Municipais

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE IATI - IPREVI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo; ao Contrato N°: 001/2017; Processo N°: 001/2017. Modalidade/Nº: Tomada de Preços N° 001/2017. Objeto Nat.: Serviços; Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia (pessoa jurídica) devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Instituto de Previdência do Município de Iati/PE - IPREVI; Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência; Vigência: 12/08/2018 a 12/08/2019; No valor contratado global de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais); Contratada: PAULA CALABRIA DA SILVA LIMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 27.005.799/0001-65; Assinatura: 10/08/2018. Iati, 20 de agosto de 2018. Antônio José Bezerra Santos - Presidente do Instituto de Previdência – IPREVI.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI - IPREVI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo; ao Contrato N°: 010/2015; Processo N°: 001/2015. Modalidade/Nº: Convite N° 001/2015. Objeto Nat.: Serviços; Objeto Descr.: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de consultoria e assessoria técnica, orçamentária e contábil, bem como, a locação do software de contabilidade, para o Instituto de Previdência do Município de Iati – PE; Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência; Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019; No valor contratado global de R\$ 45.500,00; Contratada: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ: 09.110.717/0001-60; Assinatura: 02/07/2017. Iati, 20 de agosto de 2018. Antônio José Bezerra Santos - Presidente do Instituto de Previdência – IPREVI. (103644)

CONTRATO N°: 106/PMI-SEC/2018 – PROCESSO N°: 111/2018. CPL. Contratação da apresentação artística da BANDA DE PÍFANOS ZABUMBA DO MESTRE CHIMBA, através do empresário exclusivo. **CONTRATADO:** JOAN ARTUR DE OLIVEIRA LIRA, CPF N° 735.658.144-20 **VALOR:** R\$ 20.000,00. Ipojuca, 22/06/2018. **JOSÉ HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário de Especial de Cultura.(*)

CONTRATO N°: 106/PMI-SEC/2018 – PROCESSO N°: 111/2018. CPL. Contratação da apresentação artística da BANDA DE PÍFANOS ZABUMBA DO MESTRE CHIMBA, através do empresário exclusivo. **CONTRATADO:** JOAN ARTUR DE OLIVEIRA LIRA, CPF N° 735.658.144-20 **VALOR:** R\$ 20.000,00. Ipojuca, 22/06/2018. **JOSÉ HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário de Especial de Cultura.(*)

CONTRATO N°: 108/PMI-SEC/2018 – PROCESSO N°: 113/2018. CPL. Contratação da apresentação artística da BANDA PÉ DE SERRA MISTURA DO FORRÓ, através de seu representante. **CONTRATADO:** IVANILDO DE SOUZA BEZERRA, CPF N° 194.056.934-68 **VALOR:** R\$ 2.500,00. Ipojuca, 22/06/2018. **JOSÉ HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário de Especial de Cultura.(*)

CONTRATO N°: 109/PMI-SEC/2018 – PROCESSO N°: 114/2018. CPL. Contratação da apresentação do artista JOÃO SALES (O AUTENTICO PÉ DE SERRA), através da empresa exclusiva. **CONTRATADO:** JOÃO BATISTA SALES DA SILVA, CNPJ N° 20.247.579/0001-07 **VALOR:** R\$ 2.500,00. Ipojuca, 22/06/2018. **JOSÉ HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário de Especial de Cultura.(*)

CONTRATO N°: 112/PMI-SEC/2018 – PROCESSO N°: 117/2018. CPL. Contratação da apresentação artística da BANDA PÉ DE SERRA CORAÇÃO NORDESTINO, através de seu representante. **CONTRATADO:** PEDRO MARTINS DAS CHAGAS, CPF N° 329.545.224-53 **VALOR:** R\$ 2.500,00. Ipojuca, 22/06/2018. **JOSÉ HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário de Especial de Cultura.(*)

CONTRATO N°: 114/PMI-SEC/2018 – PROCESSO N°: 122/2018. CPL. Contratação da apresentação do artista DAVIDSON SILVA, através da empresa exclusiva. **CONTRATADO:** GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI EPP, CNPJ N° 28.595.753/0001-06 **VALOR:** R\$ 33.000,00. Ipojuca, 28/06/2018. **JOSÉ HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário de Especial de Cultura.(*)

CONTRATO N°: 103/PMI-SEC/2018 – PROCESSO N°: 108/2018. CPL. Contratação da apresentação dos artistas: CIRANDA DO MESTRE VALTER, REGINALDO E CIA, DONA DEL COCO, FRANKLIN BARBOSA, CIÇO MORENO, QUINTETO SONHADOR, QUADRILHA DONA MATUTA, CREMOSINHO DOS TECLADOS, NENÉM DO ACORDEON, MAX SHOW, CICINHO DO ACORDEON, FORRÓZÃO EXPRESSO, LUAN SANTOS, HELENO SHOW, REGIS DO REPENTE, FORRÓ QUENTINHO, RENAN SHOW, GUGU HENRY, FORRÓ AZUMARES E CHINELAR, através de empresa exclusiva. **CONTRATADO:** UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 23.463.659/0001-80 **VALOR:** R\$ 72.000,00. Ipojuca, 09/02/2018. **JOSÉ HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário de Especial de Cultura.(*)

CONTRATO N°: 116/PMI-SEC/2018 – PROCESSO N°: 125/2018. CPL. Contratação da apresentação do cantor JOÃO VICTOR, através da empresa exclusiva. **CONTRATADO:** SINONIMOS BACKSTAGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ N° 40.890.188/0001-05 **VALOR:** R\$ 40.000,00. Ipojuca, 29/06/2018. **JOSÉ HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário de Especial de Cultura.(*)

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambé-PE, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa que fará Abertura de Processo Licitatório nº 014/2018, na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e obras e engenharia, para realizar instalação de piso modular esportivo multifuncional móvel, medindo 907 m², com fornecimento do material

constituída através da Portaria nº 0335/2017, consoante laudo emitido por ela, tomando por base o valor de 01 hectare em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e segundo esta estimativa de avaliação, o valor total da área destinada aos poços será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e tem as seguintes especificações:

POÇO 1 - 07 31' 36.05912" - 35 04' 33.17779" - 32,089
 POÇO 2 - 07 32' 47.26757" - 35 04' 55.83035" - 32,811
 POÇO 3 - 07 31' 18.13919" - 35 04' 59.88877" - 30,888
 POÇO 4 - 07 31' 20.35704" - 35 04' 57.43656" - 34,493
 POÇO 5 - 07 31' 20.53145" - 35 04' 56.26336" - 31,128
 Totalizando 0,0125 hectares.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata o presente Decreto, tem como finalidade a construção dos Poços para atendimento ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Cárifico, Município de Itambé, Estado de Pernambuco.

Art. 4º. A presente declaração de utilidade pública fica considerada em caráter de urgência, para efeito de imissão "in initio litis", na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta dos recursos apropriados, consignados no Orçamento Geral do Município de Itambé, e serão classificados nas dotações específicas.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Prefeita

(103640)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

CPL - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018. Objeto Nat.: Serviços. Comissão: CPL - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia do tipo descupinização, desratização, desinsetização, controle de pássaros e morcegos, nas áreas internas e externas dos prédios públicos do Município de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 213.192,16 (duzentos e treze mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, s/n - Centro - Manari/PE, às 09h00min do dia 06/09/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (87) 3840-7311, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Manari/PE, 20 de agosto de 2018. Márcio Omêna Ramos Pita - Presidente CPL.

(103647)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº: 070/2018. Pregão Presencial Nº 026/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Construção tipo Tijolo, Paralelepípedo, Areia, Pó de Pedra e Tubos, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.141.888,50. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 03/09/2018; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Paudalho, 20/08/2018. Wiguivaldo Patriota Santos - Pregoeiro.

(103638)

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2018/PMP

Processo nº 017/2018/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 001/2018. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Campo de Futebol no município da Pedra - PE. Valor R\$ 857.752,45. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000; 05/09/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Pedra - PE, 20 de Agosto de 2018. Maria Dalva Ferreira Farias - Presidente/CPL (*)

(103642)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo de Licitação Nº 039/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2018. OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos de pequeno porte e 02 (dois) veículos tipo furgão, adaptado para ambulâncias para transportes de pacientes atendidos na urgência/emergência, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Petrolândia, em favor da empresa vencedora: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 16.291.064/0001-29, no valor global para o Item 01 - 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PEQUENO PORTO de: R\$ 244.200,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais) e para o Item 02 - 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO, (NÃO HOUVE EMPRESA PARA CONCORRER A ESSE ITEM), considerado o Item DESERTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações. JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA - PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o Processo de Licitação Nº 040/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018. OBJETO: contratação de empresa para serviços funerários, fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços de translado para IML, para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social, cidadania e juventude do município, em favor da empresa vencedora: OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES-ME, CNPJ Nº 10.849.771/0001-01, no valor global para UNAS MORTUÁRIAS de: R\$ 95.973,00 (Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais) e no valor global para TRANSLADO: Recife/Caruaru/Outras

localidades de: R\$ 183.027,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Vinte e Sete Reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações

AVISOS DE LICITAÇÕES

Proc. Nº 042/2018 Pregão Presencial nº 024/2018 Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ares condicionados, a fim de suprir as necessidades das secretarias municipais, no valor anual de: R\$ 173.117,71 (Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Um Centavos. Data abertura: 30/08/2018 às 09:00 horas. Proc. Nº 043/2018 Tomada de Preço nº 005/2018 Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Juureka, localizada na agrovila 02 do bloco 04, área rural deste município, no valor de: R\$ 447.277,70 (Quatrocents e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos); Data abertura: 04/09/2018 às 09:00 horas, respectivamente. Informações na sala da CPL, sito à Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais no horário das 07:30 às 13:30hs, ou através de informações pelo telefone (087) 3851.1156 e/ou no E-mail pregaojmp@hotmail.com SIMONE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRA.

(103648)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

TOMADA DE PREÇO Nº 022-2018 - PA nº 291-2018. OBJ.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e de consultoria na área de assistência e de suporte operacional de demandas e procedimentos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ARMUP. Valor estimado R\$176.000,00. Abertura da Sessão: 06/09/2018 às 09h na CGL, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE. Edital e Anexos disponíveis: CGL. Fone (87) 3861-3514 das 08 às 13 horas. Valor: R\$10,00. Petrolina/PE, 20/08/2018. Maria Verônica B. M. Leal – Presidente da CPL

(103643)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

AVISO DE EDITAL

PL - 038/2018 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 – Tipo MENOR PREÇO - OBJETO Nat.: Serviços de limpeza urbana. **OBJETO Descr:** – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana para atender as necessidades do município de Timbaúba/PE. **Valor Máximo Aceitável** – R\$ 4.281.341,52. **Data de abertura:** 21/09/2018 às 09:00h. O edital e seus anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3631-0089; e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com. Timbaúba, 21 de Agosto de 2018. Flávio Romério Angelim Barros. Presidente da CPL.

(103639)

Publicações Particulares

BRENNAND ENERGIA EÓLICA S/A

CNPJ/MF nº 09.547.578/0001-37

NIRE 26.300.016.869

Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 11h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. **I - QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital. **II - CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Régo Júnior, Secretário. **IV - DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) na AGE – o orçamento de capital da Companhia; e b) na AGO – o relatório da diretoria, o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 26.04.18. **V – DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade:** pela AGE: exclusivamente em relação ao exercício de 2018, restou aprovado o Orçamento de Capital da Companhia, cujo instrumento, devidamente rubricado pelos aqui presentes, ficará arquivado na sede social para os devidos fins, devendo, no que pertine aos exercícios de 2019 em diante, cujos dados são apenas indicativos, ser apreciados e, se for o caso, aprovados oportunamente; e - pela AGO: (i) aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos, os empréstimos tomados e realizados e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, as quais registraram lucro líquido da ordem de R\$ 107.391.029,59; (ii) determinada a destinação de R\$ 5.369.551,48 para a constituição da reserva legal da Companhia, devendo o restante, no valor de R\$ 102.021.478,11, ter a seguinte destinação: (a) R\$ 53.695.514,79 ser pago às acionistas, como dividendos, de acordo com a participação de cada uma delas no capital social da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede da Companhia; e (b) R\$ 48.325.963,32 ser retido em conta denominada – à falta de previsão legal - "reserva para investimentos" por força do Orçamento de Capital da Companhia aprovado na AGE realizada nesta data; (iii) aprovados e ratificados os atos praticados pelos administradores das sociedades controladas da Companhia ao longo do exercício social encerrado em 31.12.17, que o são também de sociedades concorrentes delas, notadamente os relativos à alienação de bens integrantes do ativo não-circulante, à compra e venda de energia elétrica e a doações, operações essas muitas vezes realizadas em conflitos de interesses, ficando certo que a presente aprovação torna desnecessária a apreciação desses atos nas Assembleias Gerais de cada uma das sociedades controladas da Companhia; e (iv) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a recondução dos membros da Diretoria da Companhia para os mesmos respectivos cargos, permanecendo a Diretoria composta pelos seguintes membros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, Diretor; e José Jaime Monteiro Brennand, Diretor. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, os Diretores eleitos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20189156570, em 18.07.18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 17.08.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Ricardo Jerônimo Pereira Régo Júnior, Secretário. Acionistas: JARI BE Participações S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; AB BE Participações S/A, representada por Antônio Luiz de Almeida Brennand; e ALB BE Participações S/A, representada por André Lefki Brennand. Diretois Reconduzidos: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, Diretor; e José Jaime Monteiro Brennand, Diretor. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, os Conselheiros foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20189161671, em 12.07.2018. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 17.08.18. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Presidente; José Jaime Monteiro Brennand Filho, Vice-Presidente; Antônio Luiz de Almeida Brennand, Conselheiro; André Júlio Pimentel de Albuquerque Maranhão Filho, Conselheiro; e Romero Costa de Albuquerque Maranhão Filho, Conselheiro. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, os Conselheiros foram mantidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura da presente ata. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20189161671, em 12.07.2018. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 17.08.18. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Presidente; José Jaime Monteiro Brennand Filho, Vice-Presidente; Antônio Luiz de Almeida Brennand, Conselheiro; André Júlio Pimentel de Albuquerque Maranhão Filho, Conselheiro; e Romero Costa de Albuquerque Maranhão Filho, Conselheiro.

BRENNAND ENERGIA S/A

CNPJ/MF nº 10.532.985/0001-50

NIRE 26.300.017.008

Extrato da ata da **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 10h do dia 02.05.18, na sede da Companhia. **I - QUORUM:** acionistas representando a totalidade do capital. **II - CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Régo Júnior, Secretário. **IV – Deliberação, tomada à unanimidade:** objetivando continuar assegurado o cumprimento das obrigações assumidas pela BE – EMPRESA DE ESTUDOS ENERGÉTICOS S/A, restou a Companhia autorizada a celebrar aditivos contratuais para o aumento dos valores por ela afiançados e para a respectiva prorrogação das garantias prestadas em razão (i) do Contrato de Prestação de Fiança nº. 100412020092000 celebrado com o ITAÚ UNIBANCO S/A; e (ii) do Contrato de Contragarantia nº. 2054500, celebrado com a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, ambos visando atender às exigências regulatórias em razão da apresentação e registro, juntamente à Aneel, dos projetos básicos das PCMs Casa Velha e Trindade Baixo Jusante, ambas de titularidade da BE3E, elevando-se a Fiança para R\$ 396.752,91 e a Contragarantia para R\$ 680.147,84, restando ambas prorrogadas por mais 02 anos, com termo final em 04.06.2020, podendo os administradores da Companhia praticar todos os atos necessários para esses fins. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20189154861, em 19.07.18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 17.08.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Ricardo Jerônimo Pereira Régo Júnior, Secretário. Acionistas: JARI BE Participações S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; AB BE Participações S/A, representada por Antônio Luiz de Almeida Brennand; e ALB BE Participações S/A, representada por André Lefki Brennand. Diretores Reconduzidos: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, Diretor; e José Jaime Monteiro Brennand, Diretor. **VI – ARQUIVAMENTO:** (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 108.518,84, que deverá ser acumulado; e (b) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de Mozart de Siqueira Campos Araújo, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, e a recondução dos atuais Diretores Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Régo Júnior, Diretor; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, Diretor; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações. **VI – ARQUIVAMENTO:** (c) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os g

NOVA JUBA ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF n.º 07.799.846/0001-82
NIRE n.º 26.300.018.535

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 09h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. I - QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II - CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 21.04.18. V - DELIBERAÇÕES: (I) pela AGE - (a) aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 215.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 41.544.296,31, para o total de R\$ 41.650.296,31, permanecendo dividido em 1.000 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; (b) integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 106.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 41.544.296,31, para o total de R\$ 41.650.296,31, permanecendo dividido em 1.000 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; (c) em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II - Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 41.650.296,31 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), dividido em 1.000 (mil) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária."; (II) pela AGO - (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 23.134,83, que deverá ser acumulado; e (b) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de Mozart de Siqueira Campos Araújo, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, e a recondução dos atuais Diretores Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo - Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, o Diretor eleito foi investido no cargo mediante a assinatura, nesta data, da presente ata e do respectivo termo de posse, que será arquivado no livro de atas de Reunião da Diretoria, conforme estabelece o artigo 149 da Lei n.º 6.404/76, e os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. Os cargos de Diretor Comercial e de Operações Regional ficarão vagos até ulterior deliberação da Assembleia Geral. VI - ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20189188049, em 27.06.18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 17.08.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, José Ricardo Brennand de Carvalho e Graça Maria Brennand de P. Ventura. Diretor Eleito: Mozart de Siqueira Campos, Diretor Presidente Executivo. Diretores Reconduzidos: Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

(103630)

SANTANA HOLDING S/A
CNPJ/MF n.º 12.039.750/0001-56
NIRE n.º 26.300.018.594

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 12h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. I - QUORUM: acionista representando a totalidade do capital. II - CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 25.04.18. V - DELIBERAÇÕES: (I) pela AGE - (a) aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 152.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 5.131.781,80, para o total de R\$ 5.283.781,80, permanecendo dividido em 2.455 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; (b) integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 152.000,00; (c) em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II - Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 5.283.781,80 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 2.455 (duas mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária."; (d) os administradores da Companhia restaram autorizados a aprovar as contas da diretoria, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 39.552,02, que deverá ser acumulado; e (b) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de Mozart de Siqueira Campos Araújo, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, e a recondução dos atuais Diretores Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

(103631)

SANTANA HOLDING S/A
CNPJ/MF n.º 12.039.750/0001-56
NIRE n.º 26.300.018.594

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 12h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. I - QUORUM: acionista representando a totalidade do capital. II - CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 25.04.18. V - DELIBERAÇÕES: (I) pela AGE - (a) aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 152.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 5.131.781,80, para o total de R\$ 5.283.781,80, permanecendo dividido em 2.455 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; (b) integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 152.000,00; (c) em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II - Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 5.283.781,80 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 2.455 (duas mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária."; (d) os administradores da Companhia restaram autorizados a aprovar as contas da diretoria, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 39.552,02, que deverá ser acumulado; e (b) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de Mozart de Siqueira Campos Araújo, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, e a recondução dos atuais Diretores Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

(103632)

SANTANA HOLDING S/A
CNPJ/MF n.º 12.039.750/0001-56
NIRE n.º 26.300.018.594

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 12h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. I - QUORUM: acionista representando a totalidade do capital. II - CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 25.04.18. V - DELIBERAÇÕES: (I) pela AGE - (a) aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 152.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 5.131.781,80, para o total de R\$ 5.283.781,80, permanecendo dividido em 2.455 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; (b) integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 152.000,00; (c) em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II - Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 5.283.781,80 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 2.455 (duas mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária."; (d) os administradores da Companhia restaram autorizados a aprovar as contas da diretoria, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 39.552,02, que deverá ser acumulado; e (b) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de Mozart de Siqueira Campos Araújo, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, e a recondução dos atuais Diretores Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

(103633)

SANTANA HOLDING S/A
CNPJ/MF n.º 12.039.750/0001-56
NIRE n.º 26.300.018.594

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 12h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. I - QUORUM: acionista representando a totalidade do capital. II - CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 25.04.18. V - DELIBERAÇÕES: (I) pela AGE - (a) aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 152.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 5.131.781,80, para o total de R\$ 5.283.781,80, permanecendo dividido em 2.455 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; (b) integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 152.000,00; (c) em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II - Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 5.283.781,80 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 2.455 (duas mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária."; (d) os administradores da Companhia restaram autorizados a aprovar as contas da diretoria, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 39.552,02, que deverá ser acumulado; e (b) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de Mozart de Siqueira Campos Araújo, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, e a recondução dos atuais Diretores Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

(103634)

SANTANA HOLDING S/A
CNPJ/MF n.º 12.039.750/0001-56
NIRE n.º 26.300.018.594

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 12h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. I - QUORUM: acionista representando a totalidade do capital. II - CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 25.04.18. V - DELIBERAÇÕES: (I) pela AGE - (a) aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 152.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 5.131.781,80, para o total de R\$ 5.283.781,80, permanecendo dividido em 2.455 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; (b) integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 152.000,00; (c) em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II - Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 5.283.781,80 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 2.455 (duas mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária."; (d) os administradores da Companhia restaram autorizados a aprovar as contas da diretoria, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 39.552,02, que deverá ser acumulado; e (b) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de Mozart de Siqueira Campos Araújo, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, e a recondução dos atuais Diretores Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

(103635)

SANTANA HOLDING S/A
CNPJ/MF n.º 12.039.750/0001-56
NIRE n.º 26.300.018.594

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 12h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. I - QUORUM: acionista representando a totalidade do capital. II - CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 25.04.18. V - DELIBERAÇÕES: (I) pela AGE - (a) aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 152.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 5.131.781,80, para o total de R\$ 5.283.781,80, permanecendo dividido em 2.455 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; (b) integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 152.000,00; (c) em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II - Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 5.283.781,80 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 2.455 (duas mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária."; (d) os administradores da Companhia restaram autorizados a aprovar as contas da diretoria, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 39.552,02, que deverá ser acumulado; e (b) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de Mozart de Siqueira Campos Araújo, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, e a recondução dos atuais Diretores Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

(103636)

SANTANA HOLDING S/A
CNPJ/MF n.º 12.039.750/0001-56
NIRE n.º 26.300.018.594

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 12h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. I - QUORUM: acionista representando a totalidade do capital. II - CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 25.04.18. V - DELIBERAÇÕES: (I) pela AGE - (a) aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 152.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 5.131.781,80, para o total de R\$ 5.283.781,80, permanecendo dividido em 2.455 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; (b) integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 152.000,00; (c) em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II - Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 5.283.781,80 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 2.455 (duas mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária."; (d) os administradores da Companhia restaram autorizados a aprovar as contas da diretoria, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 39.552,02, que deverá ser acumulado; e (b) aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de Mozart de Siqueira Campos Araújo, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, e a recondução dos atuais Diretores Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

(103637)

SANTANA HOLDING S/A
CNPJ/MF n.º 12.039.750/0001-56
NIRE n.º 26.300.018.594

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 12h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. I -

RECIFE PE 01 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ/MF nº 17.558.124/0001-90 – NIRE 26.300.021.862
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 04.09.2018

RECIFE PE 01 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Avenida A, nº 4.165, Sala 101, Torre 4, Quadra F1, Lote 4-A2, Condomínio Novo Mundo Empresarial, Reserva da Paiva, CEP 54522-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.558.124/0001-90 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 04/09/2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) considerando a impossibilidade de contratação de uma empresa de auditoria independente para revisão das Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017 ("DFs"), em função da ausência de recursos financeiros disponíveis para tanto, dispensar tal contratação em relação às DFs, a fim de não causar um prejuízo adicional à situação financeira da Companhia, considerando o interesse social. Na hipótese de aprovação da referida dispensa, caso algum acionista queira contratar, diretamente e por sua conta e risco, uma empresa de auditoria independente para conduzir tais trabalhos de revisão das DFs, a Administração da Companhia se compromete a fornecer a documentação e as informações necessárias para tanto; (ii) as contas dos administradores, o relatório da administração e as DFs da Companhia; e (iii) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017. Conforme dispõe o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração da Companhia informa que as DFs foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na edição de 22/05/2018, página 17, Ano XCV, nº 93, e no Jornal do Comércio, na edição de 22/05/2018, página 4. Nos termos do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (i) documento de identidade hábil do acionista ou de seu representante; (ii) na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 (um) ano para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos; e (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada do Contrato Social/Estatuto Social, ato societário de eleição do administrador que comparecer às assembleias como representante do acionista, ambos devidamente registrados no órgão competente, ou outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2018. Administração.

(103641)

**RESERVA DO PAIVA PE 03A
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**
CNPJ/MF nº 10.203.269/0001-29 – NIRE 26.300.019.728
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 04.09.2018

RESERVA DO PAIVA PE 03A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Avenida A, nº 4.165, Sala 102, Torre 4, Quadra F1, Lote 4-A2, Condomínio Novo Mundo Empresarial, Reserva da Paiva, CEP 54522-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.203.269/0001-29 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 04/09/2018, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) considerando a impossibilidade de contratação de uma empresa de auditoria independente para revisão das Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017 ("DFs"), em função da ausência de recursos financeiros disponíveis para tanto, dispensar tal contratação em relação às DFs, a fim de não causar um prejuízo adicional à situação financeira da Companhia, considerando o interesse social. Na hipótese de aprovação da referida dispensa, caso algum acionista queira contratar, diretamente e por sua conta e risco, uma empresa de auditoria independente para conduzir tais trabalhos de revisão das DFs, a Administração da Companhia se compromete a fornecer a documentação e as informações necessárias para tanto; (ii) as contas dos administradores, o relatório da administração e as DFs da Companhia; e (iii) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017. Conforme dispõe o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração da Companhia informa que as DFs foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na edição de 23/05/2018, página 28, Ano XCV, nº 94 e no Jornal do Comércio, na edição de 23/05/2018, página 7. Nos termos do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (i) documento de identidade hábil do acionista ou de seu representante; (ii) na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 (um) ano para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos; e (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada do Contrato Social/Estatuto Social, ato societário de eleição do administrador que comparecer às assembleias como representante do acionista, ambos devidamente registrados no órgão competente, ou outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2018. Administração.

(103641)

**RESERVA DO PAIVA PE 03B
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**
CNPJ/MF nº 10.203.215/0001-63 – NIRE 26.300.019.701
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 05.09.2018

RESERVA DO PAIVA PE 03B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Avenida A, nº 4.165, Sala 102, Torre 4, Quadra F1, Lote 4-A2, Condomínio Novo Mundo Empresarial, Reserva da Paiva, CEP 54522-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.203.215/0001-63 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 05/09/2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) considerando a impossibilidade de contratação de uma empresa de auditoria independente para revisão das Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017 ("DFs"), em função da ausência de recursos financeiros disponíveis para tanto, dispensar tal contratação em relação às DFs, a fim de não causar um prejuízo adicional à situação financeira da Companhia, considerando o interesse social. Na hipótese de aprovação da referida dispensa, caso algum acionista queira contratar, diretamente e por sua conta e risco, uma empresa de auditoria independente para conduzir tais trabalhos de revisão das DFs, a Administração da Companhia se compromete a fornecer a documentação e as informações necessárias para tanto; (ii) as contas dos administradores, o relatório da administração e as DFs da Companhia; e (iii) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017. Conforme dispõe o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração da Companhia informa que as DFs foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na edição de 23/05/2018, página 28, Ano XCV, nº 94 e no Jornal do Comércio, na edição de 23/05/2018, página 7. Nos termos do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (i) documento de identidade hábil do acionista ou de seu representante; (ii) na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 (um) ano para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos; e (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada do Contrato Social/Estatuto Social, ato societário de eleição do administrador que comparecer às assembleias como representante do acionista, ambos devidamente registrados no órgão competente, ou outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2018. Administração.

(103641)

**RESERVA DO PAIVA PE 03D
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**
CNPJ/MF nº 13.536.080/0001-46 – NIRE 26.300.019.710
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 05.09.2018

RESERVA DO PAIVA PE 03D EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Avenida A, nº 4.165, Sala 102, Torre 4, Quadra F1, Lote 4-A2, Condomínio Novo Mundo Empresarial, Reserva da Paiva, CEP 54522-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.536.080/0001-46 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 05/09/2018, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) considerando a impossibilidade de contratação de uma empresa de auditoria independente para revisão das Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017 ("DFs"), em função da ausência de recursos financeiros disponíveis para tanto, dispensar tal contratação em relação às DFs, a fim de não causar um prejuízo adicional à situação financeira da Companhia, considerando o interesse social. Na hipótese de aprovação da referida dispensa, caso algum acionista queira contratar, diretamente e por sua conta e risco, uma empresa de auditoria independente para conduzir tais trabalhos de revisão das DFs, a Administração da Companhia se compromete a fornecer a documentação e as informações necessárias para tanto; (ii) as contas dos administradores, o relatório da administração e as DFs da Companhia; e (iii) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017. Conforme dispõe o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração da Companhia informa que as DFs foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na edição de 24/05/2018, página 26, Ano XCV, nº 95 e no Jornal do Comércio, na edição de 24/05/2018, página 12. Nos termos do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (i) documento de identidade hábil do acionista ou de seu representante; (ii) na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 (um) ano para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos; e (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada do Contrato Social/Estatuto Social, ato societário de eleição do administrador que comparecer às assembleias como representante do acionista, ambos devidamente registrados no órgão competente, ou outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2018. Administração.

(103641)

CASA DE SAÚDE BOM JESUS S/A - CNPJ: 09.991.795/0001-11

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a V.Sas. para exame e deliberação, o Balanço Patrimonial, o Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, encerrado em 31/12/2017. A Diretoria permanece a disposição de V.Sas. Para esclarecimentos. Caruaru (PE), 31 de dezembro de 2017. Luz Marina Vieira de Melo - Diretora-Presidente

	2016	2017	2016	2017
ATIVO	2.648.169,85	2.443.650,92	PASSIVO	2.648.169,85
CIRCULANTE	146.645,65	115.225,35	CIRCULANTE	620.347,07
DISPONIBILIDADES	112.635,65	81.215,35	OBRIG. CURTO PRAZO	620.347,07
Caixa Geral	1.347,44	782,58	OBRIG. TRABALHISTAS,	782,58
Bancos	111.288,21	80.432,77	PREV. E FISCAIS	51.762,71
CREDITOS	34.010,00	34.010,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	568.584,36
CLIENTES	34.010,00	34.010,00	LUCROS E DIVID. A PAG.	634.841,05
Pref. Municipal de Caruaru	34.010,00	34.010,00	NÃO CIRCULANTE	-
NÃO CIRCULANTE	2.501.524,20	2.328.425,57	OBRIG. A LONGO PRAZO	-
INVESTIMENTOS	1.985.446,56	2.055.675,49	OBRIGAÇÕES FISCAIS	-
Aplicações Financeiras	1.985.446,56	2.055.675,49	PATRIMONIO LIQUIDO	2.027.822,78
REALIZ. A LONG. PRAZO	243.327,56	-	CAPITAL REALIZADO	640.000,00
ADIANTAMENTOS	243.327,56	-	Capital Social	640.000,00
Refis - Lei 12.865/2013	243.327,56	-	RESERVAS	1.387.822,78
IMOBILIZADO	272.750,08	272.750,08	Reservas de Lucros	1.232.036,39
Imobilizado Operacional	553.796,92	553.796,92	Reserva Legal	155.786,39
Deprec. Acumul. Corrig. (-)	281.046,84-	281.046,84-		168.501,40
TOTAL DO ATIVO	2.648.169,85	2.443.650,92	TOTAL DO PASSIVO	2.648.169,85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

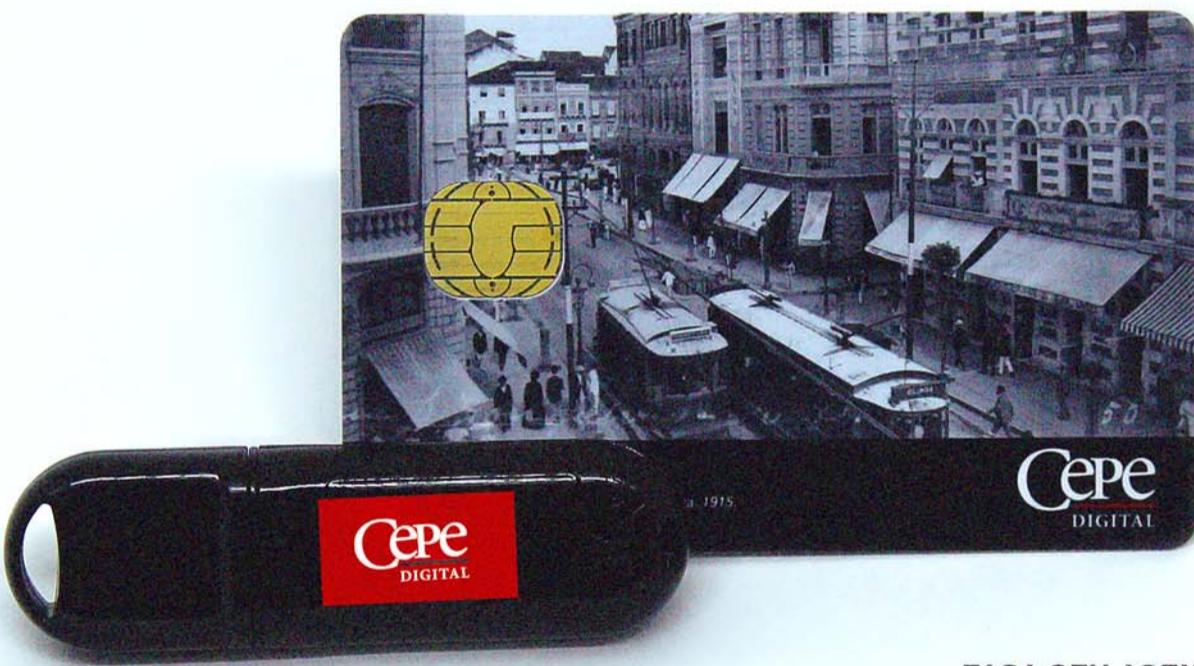
	2016	2017	MÉTODO DIRETO 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(+) REC. BRUTA OPERAC.	-	720.000,00	1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	26.280,00	(+) Receb. de Clientes
(-) RECEITA LÍQUIDA	-	693.720,00	(-) Pagamentos de Tributos
(=) LUCRO BRUTO	-	693.720,00	(-) Pagamentos de Serviço Prest.
(+) REC. FINANCEIRAS	468.052,84	-	Prest. de Pessoa Jurídica
(+) OUTRAS REC. OPERAC.	720.000,00	-	6.319,20
(-) DESP. OPERAC.	562.070,01	342.998,59	(-) Pagamentos de Serviço Prest.
(=) RESULTADO ANTES IR E CONTRIB. SOCIAL	-	350.721,41	Pessoa Física sem Vínculo Empregat.
(-) DESP. TRIBUTARIAS	183.437,86	-	(-) Pag. de Pro-Labore
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	624,69	-	(-) Pag. despesas Operac.
(-) DEDUC. DA RECEITA BRUTA (PIS/COFINS)	26.280,00	-	(-) Outros recebimentos e pagamentos
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO	-	31.564,94	relativos à atividade operacional
(-) PROVISAO PARA IR	-	64.856,37	Caixa Líq. das Ativ. Operac.
(=) RESULTADO OPERAC.	415.640,28	254.300,10	2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos
(=) LUCRO LIQ. DO EXE.	415.640,28	254.300,10	(+) Rec. de Vendas de ativos imobiliz.
			(+) Rec. de vendas de participação societárias
			(-) Paga. por aquisição de imobilizados
			(-) Paga. por aquis. partic. societárias
			(-) Emp. conced. a acion. e ou emp. ligadas
			controladas ou coligadas
			(-/-) Outros rec. ou pag. relativos à ativ.
			Caixa Líq. das Atividades de Invest
			237.255,99

DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO EM 31/12/2016	1.232.036,39	3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

<tbl_r cells="3" ix="1" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



FAÇA SEU AGENDAMENTO

81 31832720 | 31832745

cepe.com.br

Um documento eletrônico com
os dados da sua empresa para
transações ainda mais seguras.

CePe
DIGITAL